Administração e Officinas:
Edificio da Imprensa Official

João Pessôa —:— Parahyba
Rua Duque de Caxias

A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

DIRECTOR
ORRIS BARBOSA

GERENTE
FRANCISCO SALLES

ANNO XLV | JOÃO PESSÔA — Sexta-feira, 1 de outubro de 1937 | NUMERO 190

A APPROVAÇÃO DAS CONTAS DO GOVÊRNO

A Assembléa approvou hontem, por unanimidade de votos, as Contas do Govêrno, relativas ao exercicio de 1936.

Comquanto a lei orçamentaria n.° 52, de 31 de Dezembro do anno de 1935 haja fixado a despêsa para o exercicio de 1936 em 22.064:043$900, a despêsa ascendeu a 28.263:313$989, registando-se assim a differença de.... 6.199:290$039 entre a despêsa orçada e os gastos realizados. Essa differença foi coberta com os proprios recursos financeiros do Estado, pois a receita nesse mesmo anno attingiu a .... 28.372:867$331, emquanto que a prevista fôra de 22.065:500$000, havendo o saldo de 109:553$362. No parecer que a Commissão de Fazenda deu favoravelmente á approvação das Contas do Govêrno referentes ao citado exercicio, ficou salientado que o Governador do Estado, para provêr ás necessidades da causa publica, recorreu a créditos supplementares, cobertos pela receita arrecadada a mais, recurso legitimo que nenhum regimen por mais compressivo que seja, poderia negar ao Poder Executivo responsavel pelos serviços publicos que exigem dos Govêrnos novas attenções e cuidados.

Justamente em 1936 é que entrou em pleno desenvolvimento o grandioso plano de realizações do actual Govêrno, inclusive os serviços de agua e esgotos de Campina Grande que, desde seu inicio em junho do anno passado não tiveram solução de continuidade, dia a dia avultando essa notavel obra administrativa, até hoje levada a cabo sem os recursos extraordinarios dos emprestimos, o que representa um verdadeiro milagre da vitalidade economico-financeira do Estado, se attentarmos para outros innumeros emprehendimentos distribuidos por todos os departamentos da administração publica, como ficou minuciosamente demonstrado na mensagem governamental á Assembléa.

O voto unanime com que a Assembléa Legislativa approvou as Contas do Govêrno sagrou mais uma vez a obra administrativa do presente periodo governamental, que vem sendo executada com probidade e rigoroso senso de applicação dos dinheiros publicos no cumprimento de um programma de realizações que affectam tanto os problemas de ordem economica como os de ordem social.

É digna de nota a attitude assumida por alguns deputados que, apesar de divergirem no tocante a alguns pontos de vista da politica local, não deixaram de concorrer com o seu voto para a approvação das Contas de 1936, minuciosamente expostas com exactidão e clareza pelo Govêrno Argemiro de Figueirêdo.

A DECADENCIA DA EUROPA

(Exclusividade da A UNIÃO na Parahyba)

WLADIMIR D'ORMESSON
Reputado observador da politica internacional

Que eram, em sua origem, as concessões internacionaes de Shanghai, que a aviação chinêsa acaba de bombardear? Eram simples zonas em que os europeus, por meios adequados, podiam encontrar a segurança que os chinêses com frequencia se mostraram incapazes de lhes garantir — segurança de resto indispensavel aos commerciantes occidentaes que operavam naquella região da China.

Hoje, mesmo nas famosas concessões internacionaes, esta segurança para os europeus já deixou de existir. Si os japonêses avançam, os chinêses a violam. E que é que fazem, entrementes, as potencias occidentaes, diante deste attentado inaudito effectuado contra os seus direitos? Que é que a Europa faz, em face deste desafio? Absolutamente nada. E como se poderia desejar que as coisas corressem de maneira diversa? As potencias e a Europa estão muito occupadas com as suas proprias querelas; cada nação se mostra profundamente preoccupada comsigo propria, e ninguem póde fazer mais do que redigir protestos inoffensivos...

Sem duvida, é este o signal mais grave, não sómente dos acontecimentos que se desenrolam no Extremo Oriente, mas tambem do estado de decadencia em que a civilização occidental se engolfou.

Bem sei que, quando falamos da Europa, ou do "espirito europeu", é de bom tom encolher os hombros. "Pilheria" — é o que se diz com escarneo. E sei tambem que, quando se vê de perto, agitar este sacco de gatos, a gente se sente sceptica em presença da vacuidade de certas grandes phrases.

Apezar disto, percorram-se alguns kilometros fóra da Europa, e diga-se si não é verdade que o velho continente existe, como coisa em si, e si a cohesão e a civilização occidentaes não correspondem a coisas que são verdadeiras. Um pouco de distancia faz com que a gente se distancie da Europa; muita distancia, ao contrario, faz com que a gente se approxime do seu sentido integral. Esta é a verdade.

O peccado que nunca redimiremos, como europeus, é o de havermos destruido, com as nossas mãos, esta Europa, que construimos. A 2 de agosto de 1914, não foi apenas uma grande guerra que estourou, nem uma revolução que se iniciou: — o que aconteceu foi que uma abdicação teve logar... A paz de Versalhes nada fez para salvar a Europa. Ao contrario. Esta curiosa paz rompeu, definitivamente, a solidariedade das possessões occidentaes na face da terra. Pela sua universalidade utopica, a Liga das Nações completou o desastre, misturando o verdadeiro ao falso, o real ao irreal, a razão á semrazão, e confirmando, simplesmente, aos olhos do Oriente, a impotencia definitiva do Occidente.

Diante desta fallencia cujas consequencias podem ser incalculaveis, os govêrnos poderosos tomam cada qual a sua parte de responsabilidade.

Os regimes ditos "fascistas" são responsaveis pela exaltação da idéa de violencia, que não é a mesma coisa que a idéa de força, e pela creação de tensões vivas entre as nações do Occidente, que os referidos regimes gostam loucamente de cultivar, para que tudo fique a depender de semelhante jogos perigosos.

Os regimes chamados "democraticos" são os que deixam correr o marfim, satisfazendo-se com a mediocridade dos seus costumes e dos seus propositos; e, por isso, são responsaveis pelo facto de se deixar que a razão se compromette com a semrazão. Além disso, taes regimes são culpados de haverem pactuado com a torrente bolchevista, que tudo envenena e empeçonha, por onde passa.

A combinação destes dois excessos e destes dois desfallecimentos mergulhou a Europa no byzantinismo. A impotencia em que a Europa se encontra, relativamente ao que se passa

(Conclúe na 5.ª pg.)

TERMINARAM, HONTEM, BRILHANTEMENTE, AS MANOBRAS DAS FORÇAS FEDERAES DA PARAHYBA

O TENENTE-CORONEL THOME' RODRIGUES E O MAJOR JOÃO PINTO PACCA DIRIGIRAM AS OPERAÇÕES DE GUERRA NO VALLE DE GRAMAME.

Terminaram, hontem, ás 17 horas, brilhantemente, as manobras das Forças Federaes da Parahyba, que tiveram inicio, ha dois dias, no valle de Gramame, sob a direcção technica do major João Pinto Pacca, representante do coronel Azambuja Villanova, commandante da 7.ª Região Militar e sob a orientação do tenente-coronel Thomé Rodrigues, commandante do 22.° Batalhão de Caçadores, aquartelado em João Pessôa.

O PLANO GERAL DAS OPERAÇÕES

O thema desenvolvido teve, como principal objectivo, o plano geral das operações de guerra, de accôrdo com o plano traçado pela 7.ª Região Militar.

Bem dirigidos e superiormente estudados, os themas foram coroados de pleno exito, attestando o valor dos officiaes das unidades do exercito, com séde nesta capital.

A guarnição federal constituiu um destacamento vanguarda, que teve por missão defender, a todo transe, esta cidade, com o fim de impedir o ataque das forças inimigas.

Para cumprimento desse **desideratum**, o 22.° Batalhão de Caçadores e a Bateria Independente de Dôrso, coadjuvados por um pelotão do Esquadrão de Cavallaria da Policia Militar do Estado, transportaram-se á zona de manobras, onde bivacaram durante alguns dias.

O DESENVOLVIMENTO DO PLANO

Nesse ponto estrategico, o desenvolvimento das operações processou-se normalmente, tendo as tropas federaes a opportunidade de demonstrar o elevado gráo de aperfeiçoamento da sua instrucção.

Temos a salientar, nesta reportagem, a competencia do major João Pinto Pacca, chefe do estado maior da 7.ª Região Militar, que como orientador daquellas operações de guerra, esteve á altura dos seus proclamados meritos de official culto e brilhante.

Findas as manobras da guarnição, o major João Pinto Pacca congratulou-se com o tenente-coronel Thomé Rodrigues, digno commandante do 22.° B. C., pelo successo alcançado nas mesmas, pondo á evidencia a orientação imprimida por aquelle militar á tropa que, tão bravamente, commanda.

— A's 11 1|2 do dia, realizou-se um almoço de cordialidade de todos os officiaes das Forças Federaes, em exercicio, que decorreu num ambiente de franca sympathia.

— Convem mencionar, aqui, que a Companhia de Quadros portou-se, nas operações de guerra, bem disposta e sempre disciplinada ás ordens superiores.

Os moços que a compõem são enthusiastas, motivo por que era de prevêr-se o exito de que se revestiriam as alludidas manobras militares.

UMA HOMENAGEM AO MAJOR JOÃO PINTO PACCA, CHEFE DO ESTADO MAIOR DA 7.ª REGIÃO MILITAR

No Casino dos Officiaes do 22.° B.

(Conclúe na 8.ª pg.)

Ao alto — Soldados do Exercito na hora do rancho; abaixo, ao centro, o tenente-coronel Thomé Rodrigues, major João Pinto Pacca e officiaes que tomaram parte nas manobras do valle de Gramame, num flagrante para a objectiva da A UNIÃO.

VIAJOU AO RIO DE JANEIRO O DEPUTADO GRATULIANO BRITO

Viajou, hontem, de automovel, á vizinha capital pernambucana, de onde se transportará ao Rio de Janeiro, a bordo do transatlantico **"Arlanza"**, na companhia da sua exma. espôsa, o illustre deputado Gratuliano Brito, membro dos mais distinguidos da bancada parahybana á Camara Federal.

S. exc. que é figura destacada na politica estadual, vae á metropole do pais a fim de reassumir as suas actividades naquella Casa de Congresso, onde tem defendido com muito brilho importantes questões da causa publica.

A fim de despedir-se do sr. governador Argemiro de Figueirêdo, o deputado Gratuliano Brito esteve hontem em Palacio, demorando-se com o chefe do Governo em amistosa palestra.

Assembléa Legislativa do Estado

Foi enviada, hontem, á Assembléa, pelo governador Argemiro de Figueirêdo, a proposta orçamentaria para 1938. — Approvadas, na ordem do dia, por unanimidade de votos, as contas do sr. Governador do Estado, relativas ao exercicio de 1936.

Sob a presidencia do sr. José Maciel, secretariado pelos srs. João de Vasconcellos e Adalberto Ribeiro, reuniu, hontem, em proseguimento dos seus trabalhos, a Assembléa Legislativa Estadual.

Compareceram os srs. Fernando Nobrega, Pedro Ulysses, Ernani Satyro, Celso Mattos, Ascendino Moura, Miguel Bastos, Odilon Coutinho, Peregrino Filho, Sá e Benevides, Jeremias Venancio, José Antonio, Paula e Silva, José Targino, Raul Nobrega, Delfino Costa, Severino de Lucena, Emiliano Nobrega, Anacleto Victorino, Rodrigues de Aquino, Tertuliano Britto e Raymundo Vianna.

Foi lida e achada conforme a acta da sessão anterior.

A PROPOSTA ORÇAMENTARIA PARA 1938

No expediente, o sr. 1.º secretario leu o seguinte officio do exmo. governador Argemiro de Figueirêdo, enviando á proposta da lei que orça a receita e fixa a despeza do Estado para o exercicio de 1938:

"João Pessôa, 30 de setembro de 1937.

Exmo. sr. dr. Presidente da Assembléa Legislativa do Estado.

Remetto a v. excia. a proposta orçamentaria para o proximo anno.

Faço sentir ainda a essa douta a Assembléa que se reserva o Governo o direito de propôr as modificações que julgar necessarias, mediante novas mensagens endereçadas a essa Corporação, se assim exigirem os superiores interesses do Estado. — Cordiaes saudações — *Argemiro de Figueirêdo* — Governador".

O sr. Emiliano Nobrega tem a palavra e, depois de alguns commentarios, requer a inserção na acta do telegramma do presidente Getulio Vargas ao chefe do Partido Nacional Getulista, em que s. excia. communica não ser candidato ao futuro quadriennio. Em seguida, o orador lê e envia á mêsa dois projectos, fazendo a justificação dos mesmos.

O sr. João de Vasconcellos dá o seu apoio ao requerimento em apreço, exaltando o cunho nacionalista da mensagem do presidente Getulio Vargas.

Posto á votação, foi o requerimento approvado.

O sr. João de Vasconcellos, com a palavra, allude a um trecho da reportagem desta folha, dando um esclarecimento a respeito.

O sr. Miguel Bastos communica ter se desincumbido de sua tarefa a commissão nomeada para visitar o antigo politico sr. Ignacio Evaristo, que se encontra enfermo.

O sr. Fernando Nobrega lê e envia á mêsa o seguinte projecto:

"Projecto n.º

A Assembléa Legislativa da Parahyba decreta:

Art. 1.º — Fica considerada de utilidade publica a associação commercial de Cajazeiras.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

S. S., em 30|9|937.

Fernando Nobrega".

O sr. Delfino Costa pede a preferencia, na ordem do dia, para o projecto n.º 12, que revoga a lei n.º 130.

E' attendido.

Segue-se a

ORDEM DO DIA

O sr. presidente annuncia a seguinte materia:

Continuação da discussão unica e votação do parecer n.º 33 ao projecto n.º 12 que revoga a lei n.º 130, de 29 de dezembro de 1936.

O sr. Emiliano Nobrega declara votar contra o parecer, emmitindo o seu ponto de vista.

O sr. Fernando Nobrega vem á tribuna e com incisivos argumentos faz a defeza do parecer. S. excia. esclarece que o assumpto fôra objecto da melhor consideração do sr. Governador do Estado, que já tinha enviado á Assembléa um projecto, não revogando, porem modificando a lei n.º 130. Alludiu aos serviços relevantes que presta o Corpo de Bombeiros á população de nossa capital, especialmente ás classes conservadoras. Accentuou ser precisa a collaboração da Assembléa com o Poder Executivo em medidas de tamanha finalidade publica, referindo-se ao ensejo que tinham os srs. Deputados de apreciar as modificações contidas no projecto do sr. Governador. Defendeu a necessidade da conservação de taxas para manter serviços publicos de comprovada relevancia, como o serviço de extincção de incendio. Concluindo, s. excia. disse que a lei em apreço devia ser mantida por uma necessidade das mais imperiosas da collectividade.

O sr. Ascendino Moura, com a palavra, secunda as palavras do orador, salientando as vantagens da lei n.º 130, que ia ter a sua finalidade ampliada com o projecto do sr. Governador do Estado.

O sr. João de Vasconcellos pede a palavra, e, como autor do projecto, demora-se na tribuna em sua defeza.

A materia é ainda objecto da consideração dos srs. Rodrigues de Aquino e Delfino Costa, que se manifestam contrarios ao parecer.

O sr. Miguel Bastos, com a palavra, dé o seu apoio ao parecer, explicando o seu ponto de vista.

Encerrada a discussão, o sr. presidente submette o parecer á votação, sendo o mesmo approvado.

Segue-se a

Discussão unica e votação do véto ao projecto n.º 98 (Isenta de impostos a Fabrica de charutos "Santo Antonio" do sr. J. Cunha). Approvado.

—

Discussão unica e votação do parecer n.º 37 ao projecto n.º 3 (Institue o fundo especial de Previdencia dos Funccionarios Publicos do Estado). Idem.

—

Discussão unica e votação do véto ao projecto n.º 126 (Concede auxilio para a construcção do Hospital da Santa Casa de Misericordia) de Picuhy.

O sr. Emiliano Nobrega manifesta-se contra o véto, sendo aparteado nas suas criticas pelos srs. Fernando Nobrega, Ascendino Moura, Ernani Satyro e Celso Mattos.

O sr. Ernani Satyro vem á tribuna e desenvolve brilhante argumentação em favor do véto do sr. Governador, analysando o assumpto sob o ponto de vista juridico.

O orador é aparteado pelo sr. Emiliano Nobrega, manifestando-se ainda outros deputados, inclusive os srs. Severino de Lucena e João de Vasconcellos, contrarios ao véto.

Após, submettido á votação, foi o véto approvado pela Casa.

Segue-se ainda a approvação da seguinte materia:

—

Discussão unica e votação do véto ao projecto n.º 72 (Autoriza o Governo do Estado a conceder 6:000$000 ao Collegio Nossa Senhora da Luz, de Guarabira).

—

3.ª discussão do projecto n.º 20 (Isenção á firma commercial J. Cunha).

—

3.ª discussão do projecto n.º 27 (Approva as contas do sr. Governador do Estado relativas ao exercicio de 1936).

—

2.ª discussão do projecto n.º 26 (Prorogação de licença ao sr. João Gonçalves do Nascimento, official do Registro Civil do termo de Santa Rita).

—

3.ª discussão do projecto n.º 28 (Dispõe sobre taxa judiciaria e dá outras providencias).

—

2.ª discussão do projecto n.º 30 Emprestimo de 50:000$000, para o desenvolvimento da Agua Mineral "Santa Rita".

—

ACTA DA DECIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINARIA DA TERCEIRA REUNIÃO DA PRIMEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAHYBA, EM 15 DE SETEMBRO DE 1937.

(conclusão)

O sr. Rodrigues de Aquino: — Sr. Presidente: entre nós já se tem assistido a eleições debaixo de balas, em conflictos, sem ser por revolução.

Vou terminar as minhas ligeiras considerações em torno da discussão, mas, antes faço um appello ao povo, este povo que acompanha a Parahyba e o ministro José Americo, a esse grande e heroico povo para que cerre fileiras em torno da figura inconfundivel do grande ministro da revolução, para que o Brasil tenha á frente dos seus destinos um homem honesto na presidencia da Republica, porque se assim não fôr a democracia soffrerá um profundo abalo nos seus principios Povo parahybano! cerrae fileira com o vosso grande conterraneo José Americo de Almeida. (palmas).

O sr. João de Vasconcellos: — Peço a palavra, sr. Presidente.

O sr. Presidente: — Tem a palavra o deputado João de Vasconcellos.

O sr. João de Vasconcellos: — Sr. Presidente e meus caros collegas: Lamento não possuir as aptidões intellectuaes do sr. Rodrigues de Aquino...

O sr. Rodrigues de Aquino: — Muito obrigado a v. excia.

O sr. João de Vasconcellos: ... e o brilho do sr. Fernando Pessôa...

O sr. Fernando Pessôa: — Não apoiado.

O sr. João de Vasconcellos: — ... quando este se manifestou nesta Casa pela candidatura do sr. Armando Salles de Oliveira, para tecer commentarios em torno do eminente parahybano, o grande brasileiro ministro José Americo de Almeida. Lamento ainda que seja desta Casa uma das vozes mais autorizadas da Parahyba que venha quebrar esse rythmo de unanimidade em torno da figura do ex-ministro da Viação, que é a maior figura da politica nacional. Dizer que a sua candidatura é uma imposição do Cattête, é mais flagrante injustiça que se lhe possa fazer. Elle é candidato pela sua cultura aprimorada, pelos seus vastos conhecimentos das necessidades brasileiras e por ser ainda um cidadão que honra a Parahyba no Brasil e o Brasil lá fóra. E devemos fazer justiça ao sr. Getulio Vargas pois este não teve a menor interferencia na escolha desta candidatura.

O sr. Fernando Pessôa: — Não foi isso que disse o sr. Cunha Mello.

O sr. João de Vasconcellos: — Que tenha dito o contrario, mas não prevalece.

O sr. Fernando Pessôa: — Devia prevalecer porque foi elle um dos coordenadôres da candidatura do sr. José Americo

O sr. João de Vasconcellos: — Se ha vicio na candidatura do ministro José Americo por ter sido ella apoiada pela maioria dos governadores, a do sr. Armando de Salles tambem é viciada porque tem dois governadores á sua frente: os srs. Cardoso de Mello Netto e Flôres da Cunha.

O sr. Fernando Pessôa: — v. excia. está enganado porque o sr. Cardoso de Mello Netto até hoje não deu uma palavra a respeito.

O sr. João de Vasconcellos: — Sr. Presidente eu não vejo a singularidade profundamente democratica no gesto do sr. Armando de Salles, deixando o governo de São Paulo para se candidatar á presidencia da Republica, como affirmou o meu collega, sr. Fernando Pessôa. E' verdade que foi o ex-governador paulista quem traçou a coordenada de que haveria successão, mas taxar de viciada a candidatura do sr. José Americo, é uma injustiça...

O sr. Delfino Costa: — E si ha vicios é em todas duas.

O sr. João de Vasconcellos: — ... pois sua apresentação obedeceu a imperativos da causa brasileira. E é como acclamou o ministro Odilon Braga: foi o Brasil que veiu pedir a Parahyba um candidato para a presidencia da Republica. A Parahyba é uma escola de civismo e não poderia deixar que o Brasil visse perecer as suas instituições, graças ao espirito eminentemente nacionalista dos seus filhos, como Epitacio, João Pessôa e José Americo.

O sr. Newton Lacerda: — E pela visão de estadista do governador Argemiro de Figueirêdo.

O sr. João de Vasconcellos: — O sr. José Americo estava recolhido ao seu ostracismo voluntario, no seu gabinête de trabalho. Alheiar-se expontaneamente a todas ás competições politicas e entregou-se exclusivamente a sua nobre profissão de juiz. Só concordou com sua candidatura quando viu abalada a democracia pela propaganda dos extremismos. E foi assim que cedeu ao impulso de um patriotismo immaculado, consentindo a apresentação de seu nome á presidencia da Republica

O sr. Fernando Pessôa: — Nessa questão com quem está o sr. Getulio Vargas?

O sr. Rodrigues de Aquino: — O meu collega, sr. João de Vasconcellos poderia responder ao sr. Fernando Pessôa que o ministro José Americo é candidato das forças da maioria, mas teve o apoio de varias opposições.

O sr. João de Vasconcellos: — V. excia. diz bem. Não só os partidos da maioria, mas tambem as opposições estão com o sr. José Americo. E' lamentavel ainda que o rythmo dessa unanimidade consagrada, como já disse, seja quebrado nesta Casa.

O sr. Fernando Pessôa: — Não estou contra o homem mas contra a idéa.

O sr. João de Vasconcellos: — José Americo encarna principios e idéas. V. excia. deve se lembrar que a Parahyba em 1919, dividida em dois partidos, esquecia as luctas politicas e todos se davam ás mãos em torno de Epitacio Pessôa que era candidato á presidencia da Republica naquella época.

O sr. Rodrigues de Aquino: — O deputado Botto de Menezes acaba de der esse exemplo.

O sr. João de Vasconcellos: — Sr. Presidente: não se póde taxar de regionalista o sr. José Americo porque elle tem sido acima de tudo, um brasileiro; á frente do ministerio da Viação aqui no nordéste não foi o seu Estado o unico beneficiado. Pelo contrario fez aqui os menores beneficios, voltando ás suas vistas mais para o Ceará, que merecia. Quem assim procede não póde ser regionalista, como o increpa o sr. Fernando Pessôa.

O sr. Fernando Pessôa: — Increpei não o sr. José Americo, mas o cunho que querem dar á sua candidatura.

O sr. Rodrigues de Aquino: — Si o sr. José Americo é regionalista, o que se poderá dizer do sr. Armando de Salles em cuja presidencia foi promulgada a Constituição de São Paulo, que prohibe o brasileiro filho de outro Estado com menos de dez annos de residencia alli, ser funccionario publico?

O sr. Fernando Pessôa: — V. excia. não conhece a Constituição de São Paulo. Isso que v. excia. allega é a todos os brasileiros inclusive os proprios paulistas.

O sr. João de Vasconcellos: — Mas v. excia. ha de concordar que esse exdruxulo dispositivo da Constituição paulista prejudica mais aos filhos de outros Estados.

O sr. Fernando Pessôa: — Aliás, essa parte é emenda apresentada por um paulista adepto do sr. José Americo de Almeida: o sr. Alfrêdo E. Junior.

O sr. Octavio Amorim: — E' uma excepção da Constituição, que foi elaborada quando o sr. Armando de Salles na interventoria paulista.

O sr. João de Vasconcellos: — A Parahyba e o Brasil, sr. Presidente estão com o ministro José Americo pelo seu indice de moralidade administrativa, pelas suas virtudes civicas e privadas, pela sua cultura e interesse de engrandecer a Parahyba e o Brasil. Sr. Presidente, não termino estas minhas palavras fazendo um appello ao povo porque esse povo não precisa; elle está todo com o ministro José Americo, por uma questão de dignidade pessoal e pelos serviços que synthetizam um caracter de rebeldia civica! (Palmas).

O sr. Fernando Pessôa: (para u'a explicação) Sr. Presidente, peço a palavra:

O sr. Presidente: — Tem a palavra, o deputado Fernando Pessôa.

O sr. Fernando Pessôa: — "Sr. Presidente: não suppuz que a demonstração de minhas idéas e convicções politicas porduzisse no recinto desta Assembléa, um verdadeiro comicio eleitoral. Digo comicio eleitoral porque no fim é que se termina fazendo um appello ao povo. Quero me referir a esse appello do meu nobre collega, sr. Rodrigues de Aquino, que aliás não censuro.

O sr. João de Vasconcellos: — Lamento é que v. excia. não tenha ficado ao lado de quem ficaram todos os parahybanos.

O sr. Fernando Pessôa: — Não quero responder porque o recinto não permitte examinar a genesis das candidaturas.

O sr. João de Vasconcellos: — Foi v. excia. quem provocou essa genesis.

O sr. Fernando Pessôa: — Não quero enveredar por esse caminho, nem tão pouco denegrir o espirito do sr. José Americo. Não quero examinar se foi ou não do Presidente da Republica que partiu a idéa da apresentação do seu nome. Mas, respondo ao sr. João de Vasconcellos eu quero lembrar que quando se procurou demonstrar que o sr. Getulio Vargas era alheio ao assumpto, o sr. Cunha Mello deu u'a entrevista a Imprensa carioca dizendo que o sr. Benedicto Valladares, principal coordenador daquella candidatura não estava fóra do sr. Getulio Vargas. E' ou não é um candidato apresentado com beneplacito do Cattête? Entretanto, o mesmo sr. Getulio Vargas procurou por todas as formas entravar a candidatura do sr. Armando de Salles, que vendo periclitar as eleições presidenciaes lançou-se na arena da lucta, no escuro, na incerteza.

O sr. Rodrigues de Aquino: — E o sr. Armando de Salles levaria vantagem contra outro qualquer adversario, que não o sr. José Americo.

O sr. João de Vasconcellos: — A candidatura do sr. Armando de Salles tambem foi quasi que coordenada antes, esperando-se somente o pronunciamento do Cattête. E a do sr. José Americo não...

O sr. Fernando Pessôa: — Foi o sr. José Americo quem desobrigou, como disse o sr. Flôres da Cunha. Sejamos serenos. Se elle vivesse alheio ás demarches como teria desobrigado o governador gaucho?

O sr. João de Vasconcellos: — O sr. Flôres da Cunha expontaneamente é que procurou entendimentos com o ministro José Americo e, este só autorizou a apresentação do seu nome na ultima hora, mesmo porque nenhum outro conseguira reunir a quasi unanimidade da vontade nacional.

O sr. Fernando Pessôa: — A prova de que s. excia. é candidato official é que visitando a Bahia teve a companhia do sr. Governador respectivo em todos os seus comicios e discursos.

(Conclue na 7.ª pag.)

REMINISCENCIAS

F. Coutinho de L. e Moura

COMMENDADOR SANTOS COELHO

Filho de um grande commerciante de nacionalidade portuguêsa que conseguiu fazer uma das mais solidas fortunas de antanho, adquirida honestamente e com economia invejavel, o commendador Antonio dos Santos Coêlho, não tinha a boça do commerciante, pois, succedendo seu digno progenitor, fracassou no commercio liquidando com muita honra seus negocios commerciaes e retirando-se a vida privada para viver dos rendimentos de suas propriedades que lhe garantiam uma existencia feliz com independencia e abastancia

Homem activo, sentiu-se logo, nostalgico, no seu novo modo de vida e resolveu acceitar o convite que lhe fizeram amigos dedicados para militar na vida publica e foi assim que vimos a figura respeitavel daquelle digno conterraneo assomar na arena politica como delegado de policia desta capital.

Emergiu, sem exhorbitar das normas da bôa administração, mantendo sua autoridade mais pela força moral do que pelo emprego dos meios coercitivos exerceu elle as funcções do alludido cargo durante 18 annos, creio, sem crear um inimigo nem crear nenhuma incompatibilidade, por isso que era respeitado e estimado entre gregos e troyanos.

E quando uma lei reformadora da Policia Civil, pol-o fóra do cargo que passou a ser occupado pelos bachareis, o commendador Santos Coêlho retira-se para sua propriedade na Praia da Penha, onde se mostrava taciturno e despercebido das cousas do mundo, por ter sido afastado de uma actividade a que já se tinha acostumado, tornando-se uma cousa necessaria á sua existencia.

E assim ia-se minando a existencia daquelle digno ancião, quando assume as redeas do govêrno do Estado o illustre e digno parahybano general dr. Francisco Camillo de Hollanda, que, sciente do estado de espirito daquelle servidor devotado da causa publica crêa a delegacia da Penha e nomeia o antigo delegado para occupar o novo cargo e foi como que um rejuvenescimento para o Comendador que volta a actividade com o mesmo aprumo de então e assim prolongou a existencia continuando a prestar os seus serviços gratuitos a sua terra com grande satisfação e abnegação sem visar nenhum interesse de ordem material.

VIDA ESCOLAR

BACHARELANDOS EM SCIENCIAS E LETRAS DE 1937

LYCEU PARAHYBANO

Aloysio Porto Paiva

O nosso perfilado de hoje está incluido no numero daquelles que vivem alheios ás diversas tricas politicas do Lyceu.

Soube se impor perante a turma, talvez devido ás suas attitudes definidas e rectidão de seu caracter. Encontramol-o sempre de bom humor, escoimado dessa phantasia que caracteriza alguns jovens. E' um grande admirador das bellezas naturaes e da liberdade. Haja visto, o que chegou a nos affimar: achava mais poesia num carro de boi do que na locomotiva. Necessario se torna conhecel-o intimamente para comprehender a justeza de suas convicções.

Dentro do seu cerebro, as coisas portentosas, as coisas que teem os pés na terra e a cabeça nas estrellas, dansam ao rythmo da musica do Cosmos...

Comprehende-se assim o porque de seu isolamento, da sua fuga para os campos, de seu amôr pelas coisas simples e ainda não civilizadas — ou seja, ainda puras — da vida rural em summa por todo esse vasto mundo que caminhando com a civilização mantem a sua pureza primitiva. Acha que lá, o povo perde a ambição das coisas materiaes e adquirem virtudes de solidariedade humana.

Em materia de amôr, o nosso Aloysio é indifferente, no emtanto; parece gostar de alguem lá p'ra terra de Castro Pinto. Irá seguir direito; antevejo um futuro promissor dadas as suas ultimas conquistas do Lyceu. — *Ildefonso Lyra*.

—

LYCEU PARAHYBANO

Prova parcial

Foi affixado hontem na portaria do Lyceu Parahybano, edital chamando hoje, á prova parcial, todos os alumnos matriculados nas seguintes turmas:

Ás 13 horas

HISTORIA NATURAL 3.ª turma — I—

GEOGRAPHIA 4.ª serie turma —M—

HISTORIA 4.ª serie turma —O—

PHYSICA 5.ª serie turma —Q—

LATIM 5.ª serie turma —S—

Ás 14,30 horas

HISTORIA NATURAL 3.ª serie turma —J—

GEOGRAPHIA 4.ª serie turma —N—

HISTORIA 4.ª serie turma —P—

PHYSICA 5.ª serie turma —R—

LATIM 5.ª serie turma —T—

NOTICIAS TELEGRAPHICAS DO ESTRANGEIRO

ALLEMANHA

BERLIM, 30 (*A. B.*) — A lei allemã de controle dos valores estrangeiros foi extendida consideravelmente em virtude da promulgação de regulamentos addicionaes. O novo decreto estipula que todos os valores estrangeiros devem ser registrados no Reichsbank, emquanto que antigamente apenas era exigido o registro de certos valores. O decreto além disso determina que todas as vendas de terras nas quaes se effectue transferencia de dinheiro com o estrangeiro, tambem devem ser registradas pelo Departamento de Controle de Cambio. Como explicação dessas novas medidas declara-se nos circulos informados que as mesmas são necessarias porque valores estrangeiros ainda estão sendo contrabandeados pela fronteira, e por essa razão o Reichsbank deseja obter um registro completo de todos os valores existentes na Allemanha. A venda de terras tambem fica sujeita ao controle porque os emigrantes, que não têm outro meio de transferir dinheiro para os paises estrangeiros, compravam terras em outros paises e que pertencessem a pessôas residentes na Allemanha, pagando em marcos. Os emigrantes allemães tambem vendiam suas propriedades na Allemanha aos estrangeiros, mediante valores de outros paizes. A fim de evitar esses methodos, fôram approvados os novos regulamentos.

FRANÇA

PARIS, 30 (*A. B.*) — A importancia politica da visita do sr. Mussolini á Allemanha é accentuada por todos os jornaes. O "*Temps*" devota duas columnas inteiras ás noticias de Berlim descrevendo os preparativos da recepção, e publicando commentarios dos jornaes italianos. A intima affinidade dos principios ideologicos do fascismo e do nacional-socialismo é accentuada pelo correspondente berlinez do "*Temps*", bem como o facto de que os dois movimentos formam um bloco solido e unido na batalha contra o Bolchevismo.

—

PARIS, 30 (*A. B.*) — O "*Matin*" informa de Bruxellas que durante a noite passada correram rumores sobre a possibilidade do caso do Banco Nacional tomar dentro em breve aspecto sensacional. De accordo com esses rumores, estariam, comprommettidas varias personalidades relacionadas com o banco, envolvidas em especulações escandalosas em seguida ao conhecimento da determinação governamental para a desvalorisação do franco belga. O juiz de instrucção já interrogou algumas dessas personalidades. Neste momento procede-se a uma investigação judicial minuciosa na contabilidade do Banco Nacional.

—

PARIS, 30 (*A. B.*) — Presidida pelo sr. Jouhaux, uma delegação dos syndicatos filiados á Confederação Geral do Trabalho visitou o subsecretario da presidencia do Conselho, exprimindo-lhe o desasocego que vem provocando no operariado francez os constantes actos de terrorismo na França. O sub-secretario responde que o Conselho de Ministros occupar-se-á do caso em uma das suas proximas reuniões.

—

PARIS, 30 (*A. B.*) — O sr. Pullitt, embaixador norte-americano junto ao *Quai D'Orsay*, seguiu hoje ao meio-dia para Havre, devendo ali embarcar a bordo do transatrantico "*Normandie*" para New-York. O sr. Pullitt regressa aos Estados Unidos a chamado do presidente Roosevelt, devendo fornecer ao presidente da Republica da Confederação norte-americana informações reservadas sobre a situação politica internacional.

ARGENTINA

BUENOS AYRES, 30 (*A. B.*) — O conhecido jogador de Foot-ball brasileiro Domingos parte hoje para o Brasil. A imprensa esportiva de La Plata lembra a esse respeito que devido ao facto de Domingos não ter comparecido assiduamente ao treino do seu Club o *Bocca Junior*, a directoria lhe applicou uma multa e o suspendeu por tempo indeterminado.

ESPANHA

MADRID, 30 (*A. B.*) — O communicado official do governo confirma a noticia de que uma das mais importantes fabricas de munições da cidade foi destruida durante o ultimo bombardeio aéreo da capital.

JAPÃO

TOKIO, 30 (*A. B.*) — O ex-ministro do Exterior do Japão, sr. Arita, que acaba de voltar de uma viagem pela China septentrional e pelo Man-Chu-Kuo, declarou aos jornalistas que o interpellaram, estar na convicção de que a calma actual na fronteira da Russia com o Man-Chu-Kuo não continuará mais por muito tempo.

Essa declaração do sr. Arita provocou profunda impressão no paiz.

SUISSA

GENEBRA, 30 (*A. B.*) — A imprensa official da Confederação Helvetica publica hoje a resposta negativa do Governo japonez, declinando do convite que lhe foi dirigido para participar das sessões extraordinarias do Comité Consultivo da S. D. N. para o exame da situação no Extremo Oriente. Nessa communicação official da Chancellaria nipponica, o sr. Hirota, ministro das Relações Exteriores do Japão, faz as seguintes textuaes declarações:

"O Governo de Tokio sinceramente deseja poder contar com a collaboração sincera e leal do Governo de Nankin para estabelecer definitivamente a paz na Asia e no Extremo Oriente, em particular. As directrizes do Governo imperial não soffreram nenhuma modificação. Temos desenvolvido os maiores esforços para soluccionar o mais rapidamente possivel o actual conflicto. Não obstante isso, o Governo de Nankin continua dirigindo sua politica nacional contra o Japão e as provocações anti-nipponicas augmentam de violencia intensidade em todo o territorio chinez, tendo provocado o lamentavel e doloroso estado de causas actual. O Governo japonez sómente deseja que o Governo de Nankin possa facilmente convencer-se de que a politica anti-nipponica é contraria aos seus proprios interesses, mudando a orientação dessa mesma politica, finalmente o ministro das Relações Exteriores do Governo de Tokio conclue fazendo votos para que a S. D. N. possa offerecer uma collaboração verdadeira ao restabelecimento da ordem no Extremo Oriente.

PALESTINA

JERUSALEM, 30 (*A. B.*) — Dois leaders politicos do Partido Nacional Arabe, adversarios do plano contra a partilha administrativa da Palestina, forem assassinados durante a noite de hontem por desconhecidos. Um dos crimes foi levado a effeito nas immediações da cidade de Nazareth e o outro no centro da aldeia de Acre.

CHINA

SHANGHAI, 30 (*A. B.*) — Completamente restabelecido abandonou hoje a casa de saúde norte-americana desta cidade o embaixador britannico em Nankin, sir Hughes Knatchbull. Durante alguns dias o embaixador britannico em Nankin permanecerá nesta cidade, hospede do commandante das forças navaes britannicas no Extremo Oriente, devendo durante a primeira semana de outubro seguir para as Indias Hollandezas em gozo de férias, regressando para Nankin afim de reocupar seu cargo durante a segunda quinzena de novembro.

TÉLAS & PALCOS

"O Jardim de Allah", a grande pellicula da "United Artists" domingo, no "Plaza"

Foi em plena guerra, quando Charles Boyer não contava mais de dezeseis annos, que um dia, o grande Lucien Guitry, vendo-o representar num theatro do "front", disse-lhe com enthusiasmo:

— Rapaz, você tem deante de si una carreira admiravel! Não se deixe levar pelo incenso barato dos amigos nem pela critica de camaradagem. Estude, aproveite bem sua mocidade... A guerra passa, você será o orgulho da arte francêsa...

Charles Boyer recordou essas palavras de propheta depois de ter pôsado "O Jardim de Allah", que elle e Marlene Dietrich fizéram para a "United Artists.

— Pela primeira vez um grande film é feito pelo processo technicolor, reunindo no seu "cast" duas figuras da importancia de Marlene Dietrich e Charles Boyer. A união franco-germanica para a realização desse espectaculo memoravel deu excellentes resultados e a Liga das Nações devia mirar-se nesse espelho em querendo promover a confraternização dos povos...

— Dei-me extraordinariamente bem com a minha collega allemã — disse Charles Boyer. O mesmo affirmou a estrella em relação ao seu confrade francês.

— Os productores de "O Jardim de Allah" tiveram de enfrentar uma lucta realmente espantosa para transportar todo o seu elenco e todo o material de filmagem até Arizona, onde foi feito esse maravilhoso film, todo em côres, que, agora, a "United Artists" vae estrear, domingo, no cinema "Plaza".

Foram dois mêses de purgatorio! Marlene por diversas vezes desmaiou, obrigando os serviços a serem interrompidos. Agua fria em jactos, éra jogada sobre a cabeça dos figurantes para fugírem á inclemencia do calor, marcando o thermometro até 120 gráos á sombra.

Mas talvez por isso mesmo o romance soberbo de Marlene e Charles Boyer foi feito sob um enthusiasmo bem facil de calcular. Os beijos que elles trocavam eram semibarbaros... E houve quem acreditasse que todos esses beijos eram sinceros, verdadeiros, espontaneos e devoradores...

Hoje, no "Rex", "O amôr é assim", explendida cinta da "20th Century"

Romance! Muito romance contém as sequencias luxuosas e modernissimas de — O AMOR E ASSIM... — que a 20th CENTURY FOX irá apresentar hoje, no "Rex", com a interpretação de Robert Taylor e Loretta Young, uma das mais bellas e elegantissimas duplas de amorosas do cinema de hoje.

Film feito de doçura e amôr, não ha um só instante em que não encha os olhos dos espectadores de esplendidos e suaves idyllios, mostrando a sympathia marcula de Taylor, e a lindeza candida de Loretta Young em primeiros planos artisticos, como bem poucas vezes tem sido focalizado pelas cameras cinematographicas.

Estarão, portanto, de parabens, os "fans" de Robert Taylor e os da lindissima Loretta Young, porque terão uma seductora opportunidade em ver reunidos em um mesmo espectaculo, dois nomes queridissimos dentro do mais amoroso film onde o romance é a base de 100 por cento do seu agrado e da sua belleza fascinadora. "O Amôr é assim" vae hoje fascinar o publico do "Rex", aos preços do costume, apesar de se tratar de um film de aluguel carissimo.

Uma intervenção cirurgica coroada de pleno exito

Submetteu-se no dia 13 do mês recem-findo, no Hospital de Saúde Santa Isabel, a uma intervenção de aneurisma, com o mais completo exito, o sr. Geraldo Isidro de Sousa, commerciante em Crato, no Estado do Ceará. Foram os seus assistentes medicosos os drs. Giacomo Zaccara, Ivan Londres e Gonçalves Fernandes.

A intervenção foi realizada pelos drs. Avila Lins e Osorio Abath, auxillados pelos enfermeiros Filadelpho Lacerda, Octavio Trigueiro e Irmã Maria Nazareth.

Trata-se de um caso de aneurisma operado por precisa indicação clinica na Parahyba e coroado com o mais brilhante exito.

NOTAS DE PALACIO

Durante o dia de hontem, foram attendidas, pelo sr. Governador, mais as seguintes pessôas: deputados Octavio Amorim, Pedro Ulysses, Tertuliano Brito, Ernani Satyro, Odilon Coutinho, Miguel Bastos, Peregrino Filho, Raymundo Vianna, José Antonio da Rocha e Celso Mathias; engenheiro Leonardo Arcoverde, prefeitos Praxedes Pitanga e Sá Cavalcanti; dr. Flavio Ribeiro, conego José Coutinho, professores Arnaldo Barros Moreira, Joaquim Rangel Torres, Nautilia Bezerra Cavalcanti e Maria Gomes Fernandes; srs. José Cavalcanti Albuquerque, Renato Uchôa, Cleodon Costa; e senhoritas Yolanda Espinola, Esther Freitas e Genilda Barrêto.

—

Esteve, hontem, em Palacio, uma commissão de alumnos da Academia de Commercio "Epitacio Pessôa", composta dos estudantes Noé Paulo de Araújo, Adaucto Barbosa, Alayde dos Santos, Helena Pachêco, Stellita da Silva, Maria das Neves Ribeiro e Aurea Pinto, acompanhados do seu director deputado Miguel Bastos, que veiu convidar o sr. governador Argemiro de Figueirêdo, para homenageado no quadro de formatura da turma de contadores de 1937.

—

O tte. Souza e Silva, ajudante de ordens do sr. Governador do Estado, visitou hontem, em nome de s. exc., o sr. Ignacio Evaristo Monteiro que se acha enfermo.

"Liberdade" publica hoje

Mais uma exploração.

A candidatura presidencial e a attitude do sr. Fernando Pessôa. — Uma carta de um "Libertador".

A psychologia do gesto (artigo do professor Roberto Lyra).

Os applausos da A. P. I. á administração do sr. Argemiro de Figueirêdo.

A Assembléa por dentro.

O augmento dos vencimentos da magistratura.

Revoltante scena de sangue em Serraria.

O crime da fazenda Olho Dagua.

Varias notas policiaes.

Mais ladrões de cavallos em Santa Rita.

Alterados os prazos do artigo 1170, do Codigo Civil.

O meu candidato.

A Agencia do Banco do Brasil elevada a cathegoria de terceira classe.

Syndicato dos Auxiliares do Commercio de João Pessôa.

NA RADIO TABAJÁRA

O conjuncto academico de Pernambuco occupou, ante-hontem, o microphone da P R I - 4, dedicando dois quartos de hora ao governador Argemiro de Figueirêdo, á imprensa e á "Radio Tabajára"

A embaixada do Conjunto Academico de Pernambuco constituida dos universitarios Carlos Magalhães, Plinio Vasconcellos, Manuel Tenorio e João Tenorio, sob a presidencia do academico Mozart Torres, actuou, ante-hontem, com exito, mais uma vez, ao microphone da nossa P. R. I. - 4, dedicando dois quartos de hora ao exmo. governador Argemiro de Figueirêdo, á imprensa e á "Radio Tabajára".

Damos, a seguir, o variado e interessante programma cumprido:

1.º — "Caco Velo" — samba — cantado pelo academico Mozart Torres, presidente da embaixada do Conjuncto Academico de Penambuco, acompanhado pelo Regional da P. R. I. - 4.

2.º — "Rosa" — valsa de Pixinguinha — cantado pelo academico Mozat Torres, acompanhado a violão pelo estudante Edson Dantas e Milton Dantas.

3.º — "Escola do Mundo" — samba do academico Fernando Lôbo, cantado por Mozart Torres, acompanhado pelo Regional.

4.º — "Tua bôcca é quem diz" — samba do academico Manuel Tenorio, canta o autor acompanhado pelo Conjuncto Reginal da P. R. I. - 4 sob a direcção de Caximbinho.

5.º — "Nêgo macumbeiro" — maracatu' do academico Manuel Tenorio, canta o autor acompanhado pelo Conjuncto Regional da P. R. I. 4 sob a direcção de Caximbinho.

6.º — "Não ha bem que sempre dure" — samba do academico Plinio de Vasconcellos e letra do dr. Gilberto Fontes, cantado pelo academico Manuel Tenorio e acompanhado ao piano pelo autor.

7.º — "Zé da Macumba" — maracatu' — Musica de Plinio de Vasconcellos, solo de piano pelo autor.

8.º — "Foi você quem conquistou meu coração" — valsa — musica e letra do academico Plinio de Vasconcellos, canta Armando Boudoux, acompanhado pelo autor ao piano.

9.º — "Na corda bamba" — samba do academico Plinio de Vasconcellos — canta Paulo Alves, acompanhado ao piano pelo actor.

A distincta mocidade academica viajou, hontem, ao Rio Grande do Norte, trazendo-nos as suas despedidas, devendo, alli ter importante actuação.

VIDA RADIOPHONICA

PRI-4

RADIO TABAJARA DA PARAHYBA

Programma para hoje:

11,00 — Programma aperitivo da P. R. I. 4.

12,00 — Programma variado da P. R. I. 4.

18,00 — Programma para o jantar.

18,45 — Hora do Brasil.

19,30 — Jazz da P. R. I. 4.

19,45 — Musicas populares com Esmeralda Silva.

20,00 — Orchestra de salão.

20,15 — Musicas variadas com Geny Santos.

20,30 — Educação.

20,45 — Armando Boudoux e Jazz da P. R. I. 4.

21,00 — Jornal official.

21,15 — Radio Theatro da P. R. I. 4.

22,00 — Jornal falado da P. R. I. 4.

22,15 — Paulo Alves e Regional de Cachimbinho.

22,30 — Informações. Bôa noite.

NECROLOGIA

SRA. ESTHER FERNANDES DE OLIVEIRA — Tendo se aggravado os seus padecimentos, falleceu, hontem, na vizinha metropole do sul, aonde fôra em busca de melhoras, a exma. sra. Esther Fernandes de Oliveira, virtuosa espôsa do nosso amigo sr. Manoel Rodrigues de Oliveira, alto commerciante e figura prestigiosa em Esperança.

O corpo da pranteada senhora, que deixa os seguintes filhos, senhorita Noemia Rodrigues de Oliveira, terceira annista do Curso Normal do Collegio de Nossa Senhora das Neves, professoranda Bernadette Rodrigues de Oliveira, Wilson Rodrigues, primeiro annista do curso secundario do Collegio Nobrega de Recife, e Nilson Fernandes, ainda estudante do curso primario, foi embalsamado e transportado para esta capital em carro funebre, de onde seguiu, acompanhado por pessôas da familia para Esperança, onde será inhumado no cemiterio daquella localidade, ás 16 horas de hoje.

A sra. Esther Fernandes de Oliveira cujo fallecimento causou grande consternação em Esperança, onde era geralmente estimada pelos seus elevados dótes espirituaes, era cunhada do nosso amigo sr. Theotonio Rocha, sr. Nicolau Costa, do alto commercio de algodão desta praça, tenente-coronel Elysio Sobreira, da Policia Militar do Estado, sr. Lelis de Luna Freire, commerciante nesta cidade, Clementino Leite, alto commerciante em Alagôa Nova, Sebastião de Christo, representante commercial nesta capital, e irmã da viúva Fenelon Bonavides residente em Fortaleza, e dos srs. José Fernandes, residente em Recife, Sebastião Fernandes, Octavio Fernandes, e Estanislau Fernandes, funccionarios federaes em Patos e Serraria.

— Falleceu, hontem, ás 8 horas, no Hospital do *Prompto Soccôrro*, desta capital, o sr. Estolano Pires, funccionario do Abastecimento d'Agua.

O extincto, que contava 59 annos de idade, era casado com a sra. Maria Augusta de Carvalho Pires, de cujo consorcio houve uma filha de nome Marly, com 12 annos.

O seu enterramento effectuou-se ás 16 horas, no cemiterio do Senhor da Bôa Sentença, com regular acompanhamento.

PARTE OFFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO

DECRETO N.° 847, de 29 de setembro de 1937

Altera o decreto n.° 585, de 17 de janeiro de 1937.

ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO, Governador do Estado da Parahyba, usando das attribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1.° — Ficam adoptados na Policia Militar do Estado, para uso dos officiaes e praças a camisa de instrucção, de brim kaki e o capacête typo "COURAÇA" da mesma côr da camisa; para os officiaes o capacête com o cocar eliptico de 0,035 de altura contendo as côres amarella, branca e verde, jugular de couro trançado com fivela e para as praças o do mesmo modêlo, com a jugular de couro liso, dois fusis cruzados, oxidados, de 0,045 sendo, para os sargentos encimados pelo cocar circular.

Art. 2.° — O capacête ora adoptado substitue os de feltro e de brim e será usado, obrigatoriamente, no serviço e na instrucção com o 4.° uniforme ficando o boné tolerado neste mesmo uniforme, fora dos casos acima especificados

Art. 3.° — O tempo de duração do capacête será de dois annos.

Art. 4.° — Fica substituido pelo cocar circular com as côres amarello, branco e verde o actual em uso nesta corporação.

Art. 5.° — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio da Redempção, em João Pessôa, 29 de setembro de 1937, 48.° da Proclamação da Republica.

Argemiro de Figueirêdo
Salviano Leite Rolim

DECRETO N.° 848, de 28 de setembro de 1937

Altera o quadro do pessoal administrativo do Lyceu Parahybano.

ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO Governador do Estado da Parahyba, usando das attribuições que lhe confere a lei da Assembléa Legislativa sob n.° 25, de 8 de janeiro do corrente anno e § 3.°, da lei sob n. 156, de 31 de dezembro de 1936,

DECRETA:

Art. 1.° — Ficam creados no quadro administrativo do Lyceu Parahybano, dois (2) logares de 4.° escripturario e um (1) de inspector de alumnos, supprimido um (1) de 5.° escripturario.

Art. 2.° — A despesa decorrente deste decreto deverá ser incorporada no orçamento do exercicio de 1938.

Art. 3.° — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio da Redempção, em João Pessôa, 28 de dezembro de 1937, 48.° da proclamação da Republica.

Argemiro de Figueirêdo
Salviano Leite Rolim
José Coêlho

Govêrno do Estado

No processo instaurado no Thesouro do Estado para verificação das irregularidades alli occorridas, proferiu o Governador do Estado a seguinte decisão:

Referem os presentes autos de inquerito administrativo das irregularidades verificadas no Thesouro do Estado e pelas quaes são responsaveis o chefe da Secção da Despesa, o Thesoureiro e o Escripturario do "Caixa", Francisco Alves de Paiva, o primeiro como tendo agido dolosamente e os outros culposamente, conclusão essa a que chegamos pela prova constante deste inquerito.

Pela autoridade que lhe dava a funcção de chefe da Secção da Despesa, exercia o sr. Octavio Guilherme de Oliveira, também conhecido por "Zoroastro", entre outras, as importantes attribuições "de processar as requisições de pagamento, fiscalizar os serviços da Thesouraria e superintender os trabalhos dessa Repartição". (art. 206, ns. 5 e 11, e 206 do Reg. da Secretaria da Fazenda).

A prova dos autos faz certo que não se limitava esse funccionario apenas ao exercicio das attribuições que por lei lhe são conferidas. Ia mais além. Sob pretexto de facilitar interesses das partes, chegava a reter e encaminhar papeis de pessôas interessadas em receber dinheiro do Thesouro, passar telegrammas solicitando a presença de credores do Estado e receber da Thesouraria determinadas quantias como aconteceu com a firma Wesckott & Cia., realizando o respectivo pagamento com as suas proprias mãos, o que constitue gravissima irregularidade, passivel de severa repressão.

Abusando das funcções que lhe são conferidas pelo Regulamento da Secretaria a que servia, chegou o sr. Octavio Guilherme ao ponto de apresentar ao Thesoureiro um individuo desconhecido como sendo o prefeito Manuel Florentino, de Princêsa e nessa supposição, elle e esse cidadão, cuja identidade não foi possivel restabelecer receberem dos cofres do Estado, a somma de dez contos de réis, cujo pagamento, autorizara o Govêrno fosse feito áquella autoridade, para serviços publicos de emergencia.

Ouvido em auto de perguntas o Prefeito, e procedido o exame de assignatura do individuo que firmára o recibo relativo áquella importancia, concluiram os peritos, designados para esse fim, que era falsa a assignatura da pessôa inculcada como Prefeito de Princêsa e a quem o Thesoureiro realizára o pagamento (fls. 59).

Não ficou só nisso a acção delictuosa do chefe da Secção da Despesa do Thesouro do Estado.

No dia 20 de abril do corrente anno esse funccionario, allegando que o representante da firma Wesckott & Cia. se achava na sua Repartição, apresentou ao Thesoureiro um processado que estava devidamente regularizado, em que essa firma era credora do Estado da somma de trinta e sete contos quinhentos e cincoenta e dois mil réis e, assegurando que a parte desceria immediatamente para assignar o Caixa, solicitou que o pagamento lhe fosse feito directamente, no que foi satisfeito.

De posse dessa importancia não a entregou o sr. Octavio Guilherme de Oliveira á parte interessada, e em data posterior a 4 de maio endereçou um telegramma áquella firma em que communicava haver sido expedida pelo Secretario da Fazenda, ordem de pagamento do seu credito (fls. 9), já por elle recebido desde aquella data.

Com o apparecimento no dia 12 de maio do representante da firma credora, forgicou o alludido funccionario uma portaria como tendo sido assignada pelo Secretario da Fazenda e, sob a allegação de que não havia numerario no momento, forneceu-lhe apenas a somma de dez contos de réis, apropriando-se do restante.

Proseguindo no seu intento, em dias do mês de maio, foi Zoroastro á Thesouraria procurar os documentos referentes á despesa do dia 20 do mês anterior entre os quaes se encontrava o processado que dizia respeito ao credito dos srs. Wesckott & Cia., cujo pagamento lhe fôra feito. Recebendo a informação do escripturario Paiva de que esses documentos se encontravam na Secção de Contabilidade, ordenou-lhe Octavio Guilherme que os fosse buscar e os deixasse em sua banca de trabalho, o que de facto aconteceu, como relata esse funccionario no auto de pergunta a que foi submettido (fls. 15).

De posse desses papeis e naturalmente visando dilatar por mais tempo o pagamento da conta já quitada, no dia 17 do mesmo mês avisa Zoroastro aos srs. Wesckott & Cia que o Secretario se encontrava ausente.

No dia 20 apparece no Thesouro o sr. Verman Joerges que representa a firma credora e só no dia seguinte logrou encontrar-se com Zoroastro que lhe apresentou duas contas, uma de trinta e sete contos cento e cincoenta e dois mil réis e outra de restituição de caução cujos recibos foram por elle firmados nesse mesmo dia, deduzindo-se daquella importancia a somma de dez contos de réis constante da quitação passada na falsa portaria do Secretario da Fazenda, conforme já ficou explicado.

Ainda nesse dia não realizou o Thesoureiro o segundo pagamento pela mesma conta, o qual só teve logar no dia 22 pelo facto de naquella data haver se ausentado do Estado Octavio Guilherme de Oliveira, tendo deixado em sua gaveta o respectivo processado, que dalli fôra retirado pelo Director do Thesouro.

Após isso, apresentando-se o sr. Verman na Thesouraria, no expediente da manhã, effectuou o Thesoureiro o pagamento em cheque por elle proprio emittido, e só ao meio dia, quando faziam o encerramento do Caixa, foi que verificou o Escripturario que o processado referente a essa conta estava irregular, pois no mesmo havia ausencia da decisão do Tribunal da Fazenda do despacho do Governador e respectiva autorização de pagamento.

Pelos elementos de prova encontrados nesses autos, firma-se a convicção de ter sido Octavio Guilherme de Oliveira quem subtrahiu do processado da conta de vinte e sete contos e cincoenta e dois mil réis as folhas das quaes constavam aquellas formalidades que attestavam a realização do primeiro pagamento.

O constante interesse por elle demonstrado em dispensar áquella firma attenção especial avisando-lhe solicitamente os menores incidentes sobre a marcha dos seus negocios naquella Repartição, pondo-a também a par das datas em que se realizava os pagamentos e dos dias em que deveria comparecer ao Thesouro, vem mostrar que Octavio Guilherme agia no caso como um dos mais dedicados mandatarios.

A relevante circumstancia de ter sido encontrado o processo relativo á conta duas vezes paga, na gaveta de sua banca de trabalho, tendo elle, como se viu, solicitado ao Escripturario Paiva fosse buscar os comprovantes da despesa do dia 20 de abril, entre os quaes se encontrava a conta de Wesckott & Cia., e depois haver surgido esse processado em sua banca de trabalho, tendo sido logo levado á Thesouraria faltando diversas formalidades essenciaes, taes como **o visto do Tribunal da Fazenda, o despacho do Governo e respectiva ordem de pagamento**, mostram á saciedade que lhe cabe a responsabilidade do desapparecimento daquellas folhas do processado e a apresentação do mesmo, pela segunda vez na Thesouraria.

Reforçando essas circumstancias só por si bastantes para que produzam a certeza de sua responsabilidade nos acontecimentos descriptos, consta ainda dos autos a ausencia precipitada que fez Octavio Guilherme desta cidade, não mais se sabendo o seu destino, a não ser pelo telegramma constante dos autos, dirigido ao Director do Thesouro e em que esse funccionario communicava o seu regresso dentro de 20 dias (fls. 36).

Mas não tendo voltado nesse prazo e perfeitamente consciente da acção má que praticara em 30 de junho, reconhecendo claramente a sua maior culpabilidade nesses factos, dirige elle de Belém do Pará onde se encontrava a esse tempo outro communicado urgente áquella mesma autoridade, em que affirmava **estar procurando rehaver o dinheiro entregue por sua exclusiva facilidade**". (fls. 69).

Relativamente ao procedimento do thesoureiro Maximiano Monteiro da Franca Filho, apesar da sua tão longa vida de funccionario com mais de 40 annos de serviço publico sem nenhum acto que o desabonasse no exercicio das suas funcções, deprehende-se logo da simples narração dos factos que motivaram esse inquerito que a bôa fé com que se conduziu no desdobramento desses episodios não o isenta da responsabilidade por crime culposo, a ser devidamente apurada no juizo ordinario.

Effectuando o pagamento da somma de dez contos de réis ao falso Prefeito de Princêsa não se preoccupou esse funccionario em exigir como era do seu dever, a previa identificação do recebedor, o que põe á prova a falta de attenção e vigilancia com que no caso se conduziu no exercicio das suas funcções.

Ainda tão grave como o facto narrado se apresenta o gesto do Thesoureiro quando, lesado em sua bôa fé, fazia o pagamento do credito de Wesckott & Cia. ao proprio sr. Octavio Guilherme de Oliveira, sem a presença do representante dessa firma que deveria estar em pessôa, ou mediante legitimo procurador, assistindo ao acto para assignar o recibo no livro Caixa.

Não menos grave se nos afigura ainda o seu acto quando realizou pela segunda vez o pagamento da quantia que já havia sido quitada desde o dia 20 de abril, sem que attentasse em verificar a regularidade do processado, a ponto de nelle inexistir o **visto do Tribunal da Fazenda, o despacho do Governo e respectiva autorização de pagamento** e assim, com tamanhas falhas, effectuar a entrega da importancia alludida como se todas essas formalidades estivessem presentes (fls. 16, verso, 21 v e 22).

A responsabilidade do Escripturario do Caixa Francisco Alves de Paiva decorre directamente das attribuições que lhe são conferidas pelo art. 243 da Secretaria da Fazenda.

De conformidade com os dizeres do citado dispositivo constitue principal attribuição desse funccionario "examinar previamente os documentos da despesa, respondendo pelas irregularidades que forem posteriormente verificadas".

Só após esse exame de sua parte é que fará o lançamento no "Caixa", impedindo por qualquer motivo a effectuação do pagamento a sua reclamação sobre a inexactidão das contas ou a verificação de quaesquer irregularidades.

No caso em apreço recebeu esse serventuario o processado pela manhã, no momento de se realizar o respectivo pagamento e só ao meio dia, quando não mais havia possibilidade de evitar o prejuizo da Fazenda foi que advertiu ao Thesoureiro das flagrantes irregularidades existentes no processado da conta dos srs. Wesckott & Cia., irregularidades essas que estavam á vista de qualquer pessôa mais ou menos compenetrada das attribuições que por lei lhe são irrogadas.

E evidente pelo que ficou exposto que a sua acção omissiva deixando de cumprir o que a lei determina como obrigação oriunda de suas funcções e assim concorrendo para a pratica de um acto irregular, quando lhe assistia o indeclinavel dever de impedil-o, acarreta para o escripturario Francisco Alves de Paiva a imputação culposa pelo não cumprimento de seus deveres.

—

Deante do exposto é indubitavel que o sr. Octavio Guilherme de Oliveira, além de apropriar-se da somma de vinte e sete contos cento e cincoenta e dois mil réis pertencentes ao Estado, commetteu visivel abuso de confiança quando apresentou ao Thesoureiro um desconhecido como sendo o Prefeito de Princêsa, e nessa qualidade receberam o pagamento da somma já alludida.

Assim de conformidade com o art. 102, n. 2, do Estatuto dos Funccio-

THESOURO DO ESTADO

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA NO DIA 30 DE SETEMBRO DE 1937

RECEITA

Saldo anterior		86:962$700
Recebedoria de Rendas da capital — Arrecadação do dia 29	33:300$000	
Pedro Pessôa — Renda de Aguas e Esgotos do dia 29	3:633$900	
Frederico Lundgren — Fôros	45$000	
Frederico Lundgren — Fôros	45$000	
Demetricio Bezerra do Valle — Venda de fructas E. E. de Fructicultura	41$500	
Giovanni Petrucci — Fôros	32$400	
Luciano Franca — Recolhimento de salarios	30$000	
Giovanni Petrucci — Fôros	22$200	
Luciano Franca — Recolhimento de salarios	15$200	
Banco do Estado — C/movimento — Retirada nesta data	11:566$000	48:731$200
		135:693$900

DESPESA

Banco do Estado — C/movimento — Deposito nesta data	59:953$100	
2 120 — Imprensa Official — Adeantamento	4:000$000	
2.121 — Directoria do I. Medico Legal — Adeantamento	366$000	
2.036 — Departamento O. P. e Publicidade — Adeantamento	300$000	
2.081 — Gumercindo B. Dantas — Vencimentos	100$000	
2.103 — Avelino Cunha & Cia. — Restituição de caução	700$000	
2.098 — Avelino Cunha & Cia. — Idem idem	100$000	
2.139 — Gaspar Binter (Palacio do Governo) — Adeantamento	6:000$000	71:519$100
Saldo que passa para o dia 1		64:174$800
		135:692$900

Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba, em 29 de setembro de 1937.

Confere:

F. da Gama Cabral
Pelo contador-chefe

Franca Filho,
Thesoureiro geral.

Jauberlita Agra da Nobrega
Escripturaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

BALANCETE DA RECEITA E DESPESA DO DIA 30 DE SETEMBRO DE 1937

RECEITA:

Saldo do dia 29	14:826$771	
Receita do dia 30	5:863$500	20:690$271

DESPESA:

Pago a J. Barros & Filho, serviço de remoção do lixo	950$000	
Idem a d. Adelayde F. Gouveia, restituição	72$200	1:022$200
Saldo do dia 30		19:668$071
Em documentos de valor	1:974$800	
Dinheiro em caixa	17:693$271	19:668$071

Thesouraria da Prefeitura Municipal de João Pessôa, em 29 de setembro de 1937.

Gentil Fernandes,
Thesoureiro interino.

narios Publicos, julgo procedente o presente inquerito administrativo e resolvo exonerar, a bem do serviço publico, o cidadão Octavio Guilherme de Oliveira das funcções de chefe de Secção das Despesas.

Tendo em consideração o tempo de serviço do thesoureiro Maximiano Monteiro da Franca Filho e a falta de dolo no delicto que lhe é attribuido, assim como ao Escripturario Francisco Alves de Paiva, de conformidade com o art. 39, letra B da lei acima citada, resolvo pol-os em disponibilidade desta data em diante, pelo prazo de um anno e com o ordenado na fórma do paragrapro 3.° desse mesmo artigo.

Remettam-se os presentes autos á Justiça Ordinaria para os fins de direito.

Argemiro de Figueirêdo, governador.

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 22:

Decreto:

O Governador do Estado da Parahyba nomeia a normalista diplomada Vicentina Pinto Pessôa para reger, interinamente, a cadeira rudimentar da rua do Centenario, desta capital, durante o impedimento da serventuaria que se encontra licenciada, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 23:

Petições:

De Maria de Lourdes Araujo, professora da escola rudimentar nocturna masculina "Cel. Antonio Pessôa", da cidade de Patos, achando-se com a sua saúde bastante alterada, requer sessenta (60) dias de licença, com os vencimentos integraes para o seu tratamento. — Submetta-se á inspecção de saúde.

De Maria do Carmo Carvalho, inspectora de alumnos da Escola Secundaria do Instituto de Educação, continuando doente, requer mais trinta (30) dias de licença, em prorogação da que se acha gozando. — Submetta-se á inspecção de saúde.

De Isnal Gomes Barbosa, professora do Grupo Escolar "Rio Branco", da cidade de Patos, requerendo dois (2) mêses de licença de accôrdo com o art. 18 da lei sob n. 531, de 26 de novembro de 1920. — Deferido.

De Ermelinda Leopoldina da Silva, regente interina da cadeira rudimentar do povoado de Mataraca, do municipio de Mamanguape, solicitando pagamento de vencimentos a que se julga com direito. — Deferido, á vista das informações.

De Zeferina de Medeiros Ramos, professora effectiva de 3.ª entrancia do Grupo Escolar "Solon de Lucena", achando-se com a sua saúde alterada, solicita trinta (30) dias de licença com os vencimentos integraes, para o seu tratamento. — Submetta-se á inspecção de saúde.

De Dayse Paiva, professora de 1.ª entrancia da cadeira elementar mista de Cachoeira de Cebolas, municipio de Ingá, requerendo licença nos termos do art. 44 da lei sob n. 127, de 28 de dezembro de 1936. — Deferido.

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 24:

Decretos:

O Governador do Estado da Parahyba attendendo ao que requereu d. Isnal Gomes Barbosa, professora do Grupo Escolar "Rio Branco", da cidade de Patos e tendo em vista o attestado medico exhibido, resolve conceder-lhe dois (2) mêses de licença de accôrdo com o art. 44 da lei sob n. 127, de 28 de dezembro de 1936.

O Governador do Estado da Parahyba attendendo ao que requereu d. Dayse Paiva, professora de 1.ª entrancia da cadeira elementar mista de Cachoeira de Cebolas, municipio de Ingá e tendo em vista o attestado medico exhibido, concede-lhe noventa (90) dias de licença de accôrdo com o art. 44 da lei sob n. 127, de 28 de dezembro de 1937.

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 25:

Decreto:

O Governador do Estado da Parahyba exonera o sargento José Ferreira de Luna do cargo de sub-delegado de Policia da circumscripção de S. Francisco, do districto de Sousa.

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 28:

Decretos:

O Governador do Estado da Parahyba nomeia d. Sylvia Malheiros de Luna para reger interinamente, a cadeira rudimentar mista de "Una", do municipio de Sapé durante o impedimento da serventuaria effectiva que se encontra licenciada servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O Governador do Estado da Parahyba contracta o dr. Francisco Medeiros Dantas para prestar serviços profissionaes junto á Directoria Geral de Saúde Publica no combate contra a lepra, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 29:

Decretos:

O Governador do Estado da Parahyba promove, por merecimento, ao posto de 1.° tenente da Policia Militar do Estado, o 2.° da mesma corporação, João Alves de Farias, devendo apresentar seu titulo á Secretaria do Interior e Segurança Publica a fim de ser devidamente apostillado.

O Governador do Estado da Parahyba nomeia o sargento Febronio Olyntho de Sousa para exercer o cargo de sub-delegado de Policia da circumscripção de Mãe D'Agua do districto de Teixeira.

O Governador do Estado da Parahyba exonera o tenente Lino Guedes do cargo de delegado de Policia do municipio de Misericordia.

O Governador do Estado da Parahyba nomeia o tenente Martinho Mauricio Leite para exercer o cargo de delegado de Policia do districto de Misericordia.

O Governador do Estado da Parahyba exonera o tenente Martinho Mauricio Leite do cargo de delegado de Policia do districto de Taperoá.

O Governador do Estado da Parahyba nomeia o tenente Lino Guedes, para exercer o cargo de delegado de Policia da cidade de Pombal.

O Governador do Estado da Parahyba remove a normalista diplomada Clesiute de Medeiros Nobrega, professora da cadeira elementar mista de Malta para o Grupo Escolar de Pombal, devendo apresentar seu titulo á Secretaria do Interior e Segurança Publica, para ser devidamente apostillado.

O Governador do Estado da Parahyba nomeia o tenente Masuel Marques Filho para exercer o cargo de delegado de Policia do districto de Taperoá.

O Governador do Estado da Parahyba remove a normalista diplomada Marcia Fiuza Marinho, professora do Grupo Escolar de Pombal, para a cadeira elementar mista de Malta, devendo apresentar seu titulo á Secretaria do Interior e Sguranca Publica a fim d ser devidamente apostillado.

O Governador do Estado da Parahyba exonera o sargento João Gonçalves de Mello do cargo de sub-delegado de Policia da circumscripção de Bodocongó, do districto de Cabaceiras.

Secretaria do Interior e Segurança Publica

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 28:

Petições:

De Josias da Cunha Rêgo, guarda civil de 2.ª classe n. 45 requerendo quinze (15) dias de ferias regulamentares. — Como requer.

Do bel. Fernando Carneiro da Cunha Nobrega, para fins de direito, requer que lhe seja fornecido por certidão si o dr. José Gaudencio Correia de Queiroz é juiz de direito avulso deste Estado, quando e se percebe qualquer importancia dos cofres publicos, nesse caracter. — A' B. e Archivo para os devidos fins.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 30:

Portarias:

O Secretario do Interior e Segu-

rança Publica nomeia Aniceto do Rêgo Barros para exercer o cargo de 2.° supplente de delegado de Policia do districto de Espirito Santo.

O Secretario do Interior e Segurança Publica nomeia José Manuel Diniz para exercer o cargo de 1.° supplente de sub-delegado de Policia da circumscripção de S. Bôa Ventura do districto de Misericordia.

O Secretario do Interior e Segurança Publica exonera José Irineu de Sousa do cargo de 1.° supplente de sub-delegado de Policia da circumscripção de S. Bôa Ventura, do districto de Misericordia.

Prefeitura Municipal

EXPEDIENTE DO PREFEITO DO DIA 30:

Petições de:

Bianor de Freitas, requerendo licença para se estabelecer com uma pequena mercearia no predio n. 191, á rua Cardoso Vieira. — Como requer, pagando logo o que fôr de direito.

Targino Pereira da Costa, requerendo matricula para um caminhão "Ford", de sua propriedade. — Faça-se a matricula.

Porphirio do Nascimento, requereu do licença para concertar um portão do predio n. 532 á rua das Trincheiras. — Como requer.

Joaquim Antonio da Cruz, requerendo matricula para um caminhão "Chevrolet", de sua propriedade. — Faça-se a matricula.

João Baptista da Silva, requerendo 15 dias de ferias regulamentares. — Sim.

Severino Raulino da Silva, requerendo licença para se estabelecer com uma barbearia no predio n. 344, a avenida Beaurepaire Rohan. — Como requer pagando logo o que fôr de direito.

Julieta A. Figueirêdo Pinho, requerendo isenção de impostos para o predio construido á rua da Saudade, esquina com a avenida Mira Mar. — Indeferido, de accôrdo com a informação da D. E. F.

Sebastião Eduardo, requerendo licença para reconstruir uma parte do muro do predio n. 20 á praça Antonio Pessôa. — Deferido.

Gercino Araujo da Silva, requerendo licença para se estabelecer com uma quitanda na avenida Abel da Silva, n. 428. — Como requer, pagando logo o que fôr de direito.

Julia Correia de Vasconcellos, requerendo licença para se estabelecer com uma quitanda na rua 28 de Outubro, n. 177. — Deferido, pagando logo o que fôr de direito.

Antonio Gama requerendo licença para fazer um augmento na casa de propriedade do sr. Octacilio Coutinho na praia de Tambaú'. — Como requer.

Vivaldo Alves da Costa, requerendo licença para construir uma casa de taipa e telha na rua Branca Dias. — Deferido.

Dr. Alcides Vasconcellos, requerendo isenção de impostos para dois predios que pretende construir na rua Gama e Mello. — Indeferido, de accôrdo com a informação.

Standard Oil Company of Brasil, requerendo licença para collocar cartazes de propaganda de seus productos em diversos pontos desta capital. — Deferido.

Multas:

Foram multados pela Prefeitura os srs. Severino Soares por estar construindo uma casa de taipa e palha na avenida 10 de Outubro, sem a devida licença; João Monteiro, por estar construindo uma casa de taipa e palha na avenida 10 de Outubro, sem a necessaria licença; dr. Octavio Novaes, por ter mandado o sr. Severino Soares construir uma casa na avenida 10 de Outubro, sem as formalidades legaes; filhos de Francisco Borges de Sousa, por estarem construindo sapatas em redor da casa de taipa e telha n. 1.266, á avenida Mira Mar; dr. Octavio Novaes, por ter mandado o sr. João Monteiro construir uma casa de taipa e palha na avenida 10 de Outubro, sem a devida licença.

CAMARA MUNICIPAL DE PRINCESA

LEI N.° 1, DE 6 DE AGOSTO DE 1937

A Camara Municipal de Princêsa decreta:

Art. 1.° — Fica o prefeito municipal autorizado a crear o logar de agente municipal de Estatistica, com séde nesta cidade, e sob o controle da D. G. E., em João Pessôa.

Art. 2.° — Para attender aos encargos da presente lei é aberto o credito da quantia de réis 2:200$000, que correrá pela verba "Serviços de Estatistica ora consignada.

Art. 3.° — Revogam-se as disposições em contrario.

Paço da Camara Municipal de Princêsa, em 6 de agosto de 1937.

(Ass.) **Adriano Feitosa Cavalcanti**, presidente.

Severino Barbosa de Oliveira, 1.° secretario.

Antonio Bellarmino Duarte, 2.° secretario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA

DECRETO N.° 43, DE 1 DE JUNHO DE 1937

Créa o logar de agente municipal de Estatistica e abre o credito especial respectivo.

O prefeito municipal de Princêsa, no uso das attribuições que lhe são conferidas por lei; e

Considerando que este municipio deu pleno apoio ao convenio inter-administrativo celebrado entre o Estado e os prefeitos municipaes, em data de 22 de abril do corrente anno, na capital;

Considerando de summa importancia as bases desse convenio, cujos objectivos visam estabelecer um perfeito serviço estatistico em todos os municipios, nos moldes da Convenção Nacional de Estatistica;

Considrando que de accôrdo com a clausula II do referido convenio, se faz preciso a creação de um logar de agente de Estatistica, neste municipio, que superintenda exclusivamente esse serviço;

Considerando que uma organização estatistica, obedecendo a planos technicos de perfeita ordem, trará, indiscutivelmente grande proveito á obra administrativa do municipio, ad-referendum da Camara Municipal,

DECRETA:

Art. 1.° — Fica creado o logar de agente municipal de Estatistica, com séde nesta cidade.

Art. 2.° — O agente municipal de Estatistica perceberá pelos cofres do municipo um ordenado mensal de trezentos mil réis (300$000).

Art. 3.° — Fica aberto á Thesouraria desta Prefeitura o credito especial de 2:200$000 para occorrer ás despesas com a execução do presente decreto, no corrente exercicio, devendo ser assim distribuido:

1 — Ao agente de Estatistica	1:800$000
2 — Para expediente, etc.	400$000

Art. 4.° — Fica creado ainda no quadro da Despesa o titulo — Serviço de Estatistica — sob o qual deverão ser escripturadas as despesas referidas no artigo anterior.

Art. 5.° — Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Princêsa, em 1 de junho de 1937.

(Ass.) **Manuel Florentino de Medeiros**, prefeito.

Francisco Lima Pacheco, secretario.

COMMANDO DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAHYBA DO NORTE

(Auxiliar do Exercito de 1.ª linha)

Quartel em João Pessôa, 30 de setembro de 1937.

Serviço para o dia 1.° (sexta-feira).

Official de dia, 2.° tenente João Gadelha de Oliveira.

Ronda á guarnição, 1.° sargento Francisco Leandro das Chagas.

Adjuncto ao official de dia, 3.° sargento Manuel de Vasconcellos.

Dia á Estação de Radio 3.° sargento Severino Dias de Sousa.

Guarda do quartel, 3.° sargento Severino Cardoso da Silva.

Guarda do quartel, 3.° sargento Carlos Sobreira.

Dia á Secretaria, cabo Heraldo Cavalcanti.

Dia ao telephone, soldado telephonista Severino Ferreira.

Boletim numero 214.

(ass.) **Delmiro Pereira de Andrade**, coronel commandante geral.

Confere com o original — **Elias Fernandes**, major sub-commandante interino.

INSPECTORIA DE TRAFEGO PUBLICO E DA GUARDA CIVIL

Em João Pessôa, 30 de setembro de 1937.

Serviço para o dia 1.° (sexta-feira).

Uniforme 2.° (kaki).

Permanente á S|T|P., guarda de 3.ª classe n. 54.

Permanente á S|P., guarda de 1.ª classe n. 2.

Rondantes, guardas de 1.ª classe ns. 3, 4 e de 2.ª n. 33.

Plantões, guardas ns. 27 — 14 — 79 — 18 — 155.

Para conhecimento da corporação e devida execução, publico o seguinte:

I — **Apresentação de guardas** — Apresentaram-se hoje, por conclusão de ferias regulamentares, os guardas ns. 43, Severino Lyrio Ramos e 40, Francisco Silva, e vindo do Instituto "São José" onde se achava prestando serviço, o dito n. 111, Ignacio Flôr Pinto.

II — **Petições despachadas** — De Almeida & Costa, requerendo transferencia para seu nome da propriedade do automovel "Ford", placa 148, adquirido á firma A. Pedrosa & Cia. — Sim, pagando a taxa devida.

De Bento Rabello, residente nesta capital, requerendo transferencia para seu nome da propridade da motocycleta, marca "Zundat" placa n. 114-Pb., pertencente a Mario Augusto de Figueirêdo Carvalho. — Como requer, pagando o que de direito.

Do engenheiro civil Pedro Bento Collier, residente nsta capital, requerendo restituição de documentos que juntou ao processado em que requereu para prestar exame de "chauffeur" amador. — Como pede, passando o competente recibo.

..(ass.) **F. Ferreira de Oliveira**, subinspector, respondendo pelo expediente.

VIDA RELIGIOSA

FEDERAÇÃO ESPIRITA PARAHYBANA

Confórme communicação que nos foi enviada pelo presidente dessa sociedade, durante a sessão publica de estudo do Evangelho, a realizar-se hoje em sua séde ás 19 e meia horas, serão commentadas as seguintes palavras do Christo: O QUE ALGUEM DISSER CONTRA O FILHO DO HOMEM, SER-LHE-A' PERDOADO; MAS NÃO TERA' PERDÃO NEM NESTE SECULO NEM NO FUTURO O QUE ALGUEM DISSER CONTRA O ESPIRITO SANTO. (Matheus, cap. XII, v. 32).

No proximo domingo, 3 de outubro, terá lugar na mesma sociedade, uma sessão commemorativa em homenagem ao 133 anniversario do nascimento de Allan Kardec codificador da doutrina espirita.

A DECADENCIA DA EUROPA

(Conclusão da 1.ª pg.)

na China, é illustrada pela impotencia de que ella já deu mostras bastantes na Espanha. A verdade é que tudo se relaciona, e que a vida é muito mais coherente do que em geral se pensa.

De um anno a esta parte, mais de setecentos mil homens tombaram na Espanha, numa lucta vergonhosamente fratricida. Ao envez de tudo fazer, de commum accôrdo, para pôr fim áquella matança e reconduzir a infeliz Espanha ao caminho da paz, da ordem e da razão, que é que vemos? As potencias européas não fazem mais do que queixar-se umas das outras, atirando ao espaço injurias reciprocas. Em nome de que principio, então, poderão ellas falar e agir no Extremo Oriente?

O prestigio europeu exige, pelo menos, uma Espanha em paz. Ora, as demagogias da esquerda e da direita, que disputam o commando do destino espanhol, fizeram com que a Europa se tornasse pouco menos do que louca. Em menos de vinte annos, esta loucura terá destruido uma ordem que regulava a marcha do mundo desde muitos e muitos seculos. "Toda casa dividida contra si propria morrera por suas proprias mãos" — esta é a palavra de Deus.

CARNAVAL DE 1938
Club Bohemios Brasileiros

Em proseguimento á campanha em pról do brilhantismo do carnaval de 1938, o Club Bohemios Brasileiros promoverá, amanhã, a sahida de ruidoso Zé Pereira que, depois de percorrer as ruas desta capital, rumará a visinha cidade de Santa Rita, onde visitará as sédes dos clubs carnavalêscos locaes.

Reina geral animação no seio dos associados, muito tendo se esforçado a commissão que se acha á frente daquella iniciativa.

O TITULO de cidadania não é completo sem a prerogativa de votar

NOTAS DA PRAÇA

FARINHA DOS PETIZES: — Em companhia do sr. Alexandre Szestack, esteve, hontem, em nossa redacção, o sr. Francisco A. Araujo, representante da FARINHA DOS PETIZES em João Pessôa, á praça Anthenor Navarro n.° 12, 2.° andar, que nos offereceu um pacote do referido poducto, o qual vem conseguindo a melhor acceitação onde tem sido colocado.

DESPORTOS

O "União" enfrentará domingo o "Botafogo". — O primeiro treino do "Departamento Esportivo do Club Astréa".

Facil é de prevêr-se que o prelio do proximo domingo constituirá uma das melhores partidas officiaes do 2.º turno.

"Botafôgo" e "União", frente a frente, numa demonstração convencedora das suas possibilidades technicas, prenderão a fundo o publico pebolistico de nossa capital na tarde do dia 3 deste.

A collocação do "Botafôgo" na tabella da "L. D. P." é tão vantajosa, que difficil será perder o bastão do campeonato actual; isso, comtudo, não permitte que os "players" do calção preto disputem sem enthusiasmo o restante do certamen.

O conjuncto tricolôr é mais homogeneo que o seu leal adversario. Mas a equipe rubra conta com uma rectaguarda composta por 6 defensores de valor e que é muito capaz de oppôr uma resistencia heroica ao ataque botafoguense.

Ha pois razões bastantes para que a porfia seja bôa e grandemente movimentada.

Estão escalados para juizes os desportistas Paulo Ferreira e Aloysio Athayde, para os primeiros e segundos quadros, respectivamente.

A Entidade Maxima será representada em campo pelo director Venelyppe de Almeida.

O SPORT NO "CLUBE ASTRE'A"

Proseguem sob a maior animação as actividades para o pleno funccionamento do "Departamento Esportivo do Clube Astréa".

Depois da manhã, todos os "sportmen" socios do Clube darão no vasto parque do "Astréa", pelas 7 horas, os primeiros treinos de "basket", "volley", "tennis", etc.

O director de Esportes do "D. E. C. A.", prof. Sizenando Costa, pede, assim, o comparecimento de todos os interessados, ás 7 horas da manhã de domingo, esperando tambem que a secção feminina inicie a sua vida esportiva com brilho e enthusiasmo.

FELIPPÉA S. C.

A presidencia desse club convida os seguintes associados a se quitaram com a Thesouraria, até o dia 8 do corrente:

Gaspar Vieira, Francisco Domingos, Genival de Oliveira, José Sebastião, Mario de Almeida, Mario Alves, Antonio Francisco Soares, Edson Paulo de Castro, Everaldo Garcia Barretto, Severino Pedro e João Bernardino de Assis.

Outrosim, os abaixo mencionados ficam avisados que estão suspensos por tempo indeterminado, de seus direitos sociaes:

Arnobio Chaves, Evandro Pacote, Eusebio de Hollanda, Antonio Domingos, José Sobrinho, Jorge Paulo, Laurindo dos Santos, Luiz Rocha, Severino Aragão, Samuel Carvalho, Luiz Gonzaga da Silva, Fernando Rocha e Irenio Gomes.

DEPARTAMENTO DE "VOLLEY-BALL" DA L. D. P.
(Nota Official)

De ordem do sr. presidente, convido aos demais directores deste Departamento, representantes de clubs e pessôas interessadas no campeonato de "volley-ball" a comparecer, hoje, á hora e local do costume, á sessão do D. V. B., a fim de tratar-se de importante assumpto relacionado com o referido campeonato.

(Ass.) *Normando Filgueiras*, 1.º secretario.

SOL LEVANTE SPORTE CLUBE JOVENIL

Realizar-se-á no proximo domingo um jogo amistoso no campo da Ilha Pyragibe, entre os clubs Sol Levante x Pyragibe.

O "Sol Levante" entrará em campo da seguinte forma.

1.º QUADRO

Parede — Galego — Onildo — Xixi —Dedé — Manuel — Didi — Demar — Luiz Biu — Raul.

2.º QUADRO

Doutor — Satyro — Ferreira — Clovis — Biu — Renato — Z. Pedro — Estacio — Genival — Paulo — Ignacio.

O MANDACARU' SPORT CLUB VAE A BANANEIRAS

Seguirá no proximo sabbado, no trem do horario, a embaixada do "Mandacaru' Sport Club", que a convite do director do Apprendizado Agricola daquella cidade, dr. Nelson Dantas Maciel, disputará alli uma partida de foot-ball, com o "Apprendizado Foot-ball Club", daquella cidade.

Ficou assim organizada a embaixada:

Presidente — Ignacio de Andrade Silva.

Secretario — José Moreira de Lima.

Orador — Archanjo Hollanda Cavalcante.

Juiz — Roberto Mendonça.

Enfermeiro — Mariano Ernesto Soares.

Não estando ainda, organizado o quadro de amadores que irá disputar esta partida, o director de sport, Massilon Brasil de accôrdo com os demais directores, chama todos os associados deste club, para uma reunião hoje ás 7 horas na séde á avenida Desembargador Bôtto de Menezes, n.º 583.

SPORT CLUB UNIÃO

Em sua séde provisoria á avenida Vasco da Gama, terá lugar, hoje, mais uma reunião deste club.

O presidente encarece o comparecimento de todos os socios.

OS TEAMS INFANTIS DO "BOTAFOGO" E "TEAM NEGRO" JOGARÃO DOMINGO

No proximo domingo será realizado um interessante encontro de *foot-ball* entre os *teams infantis* do "Botafogo" e "Team Negro", dois dos mais fortes clubes filiados a L. J. D. P.

Esta pugna está sendo esperada com bastante ansiedade pelos torcedores dos dois rivaes.

REUNIÃO NO TEAM NEGRO

Haverá, hoje, uma reunião dos directores do "Team Negro", para serem tratados assumptos de interesse.

TREINO

Para hoje o director dos sportes convida todos juvenis e adultos para um rigoroso treino. Avisando que sem isto não tomarão parte nos jogos. São chamados os seguintes jogadores: Cruz, Ivo, Epitacio. Zédeluna, Aragão, Olympio, Coutinho, Dion, Josué, Bae. Berto, Athayde Chico, Roberval, Nobrega, Edson, Djalma, Fernandes, Albuquerque, Bezerra, Olavio, Ignacio, Cloves Americo. Biu. Wilba, Aniceto, Osnes, Lula, Gonçalves. Freitas. Vicente, Rivaldo. Isais. Paulo. Araujo. João Sylvestre. Dôtor, Mozart, Victor, Adenes, Waldemar e outros socios inscriptos.

A grande manhã esportiva em commemoração do 2.º anniversário do Centro Estudantal Parahybano

A fim de commemorar condignamente a passagem do segundo anniversario da sua fundação, o Centro Estudantal Parahybano vae realizar brilhantes festejos nos proximos dias 9 e 10 do corrente.

Dentre as partes principaes do programma organizado, destaca-se a manhã esportiva que terá lugar no dia 10 e cujos preparativos e treinamentos têm sido satisfactorios, graças á dedicação do chefe do Departamento de Cultura Physica do C. E. P., sr. Manuel Quinidio.

As inscripções para as provas constantes da manhã esportiva estão abertas a quaesquer "teams" que preencham as seguintes condições:

1) pagamento da taxa de 20$000.

2) pertencerem a uma escola primaria, secundaria, normal ou de commercio.

Qualquer estudante que, isoladamente, quizer participar das referidas provas, pagará a taxa de 2$000, exceptuando-se os associados do C. E. P.

Os "teams" do Centro Estudantal Parahybano estão assim constituidos:

QUADRO DE FOOT-BALL DO C. E. P.

Dirceu — Cori — Ruy — Severino —Walter — Jorge — Cacau — Barbosa — Werter — Bahiano — Natal.

Reservas: Rivaldo e Agenor Gonzaga.

QUADRO DE VOLLEY-BALL

Mousinho — Walter — Silvino — Brandão — Valle — Romero.

Reservas: Celso e Helvecio.

Corrida de velocidade: Benedicto, Quinidio, Waldemar Nunes.

Corrida de estafeta: — Quinidio, Benedicto, Waldemar, Severino, Inaldo, Helvecio, Natal, Celso, Brandão, Romero, Jairo e Warter.

Corrida de maratona: — Helvecio e Natal.

Pulo em altura: — Celso, Benedicto e José Mousinho.

Pulo em extensão: — Benedicto, Quinidio, Helvecio e José Mousinho.

Lançamento de peso: — Silvino, Inaldo, Helvecio e José Mousinho.

Lançamento de dardo: — Helvecio, Silvino e Quinidio.

Cabo de guerra: — Silvino, Inaldo, Quinidio, Natal, Helvecio e Bahiano.

O sr. Manuel Quinidio, director do Departamento de Cultura Physica convida os "sportmens" acima escalados, para um entendimento definitivo, a proposito dos treinos.

INTERNACIONAL SPORT CLUB DE CABEDELLO

Realizou-se no dia 29 p. p. a eleição da Directoria effectiva do Internacional Sport Club, que, regerá os destinos deste sodalicio no periodo de .. 1937-38 e ficou assim constituida:

Directoria: — Presidente, Octacilio Monteiro; vice-presidente, João Pires de Figueirêdo; 1.º secretario, Aluizio Vasconcellos; 2.º secretario, João Balduino Vianna; orador, Adherbal Pyragibe (Reeleito).

Assembléa geral: — Pedro Lopes Guimarães, João Dornellas Filho Marinonio Lopes de Mendonça, José Delphino do Nascimento, Raphael de Lorenço.

Directoria Effectiva: — Presidente, Juvencio de Carvalho (Reeleito), vice-presidente, Anacleto Victorino; 1.º secretario, Carlos Teles; 2.º secretario, Balduino Gomes Vianna; orador, Rivaldo Soares; vice-orador, Humberto Neiva Hardman; thesoureiro, Adhemar Vianna (Reeleito); vice-dito, Adaucio Tolêdo; procurador, José Alves Filho.

Commissão dos Desportos: — Ulysses Dornellas, Aderaldo Pires de Figueirêdo.

Zelador: — José Ribeiro Filho.

Commissão Fiscal: — Ubaldo Gaudencio Alves, Heraclio Mello, João Lins de Mello.

Commissão de Syndicancia: — Antonio Dornellas, Arthur Gomes Vianna, José Ribeiro Mendes, Antonio Fernandes Costa, José Olegario Cunha.

Bibliothecario: — Severino Claudio.

O presidente convida os associados para uma reunião que terá lugar no proximo domingo 3 de outubro ás 9 horas da manhã.

O comicio de hontem, em Jaguaribe, da "União Democratica Estudantil"

Realizou-se, hontem, á noite, em Jaguaribe, na avenida Vera Cruz, como fôra annunciado, um grande comicio politico promovido pela **União Democratica Estudantil**, em propaganda á candidatura nacional do sr. José Americo de Almeida á presidencia da Republica.

Iniciando o "meeting" falou o estudante Augusto Lucena, que salientou a personalidade do eminente parahybano, em face do actual momento politico e como unico capaz de conduzir ao seu verdadeiro logar os destinos do paiz.

Em seguida discursou o preparatoriano Antonio Brayner que, fazendo considerações geraes sobre o grande movimento successorial se referiu ao perigo dos extremismos — verde e vermelho — entre nós, concitando o povo a combatel-os por todos os modos.

Falaram, ainda, os estudantes Claudio Santa Cruz, Ignacio de Aragão que discorreram com aprumo sobre a figura impolluta de José Americo de Almeida, analysando a sua projecção no scenario politico brasileiro, tendo encerrado o comicio o joven Mario Santa Cruz.

Durante essa demonstração de caracter civico, numerosa assistencia, calculada em mais de mil pessôas, acclamou, delirantemente, os nomes do governador Argemiro de Figueirêdo — ministro José Americo e a Democracia.

Proximamente será realizado outro comicio da "U. D. E." cujo local e hora será opportunamente avisado.

PLANTÃO DE PHARMACIAS DURANTE O MÊS DE OUTUBRO

Povo	1—11—21—31
Central	2—12—22—
Minerva	3—13—23—
Londres	4—14—24—
Mercês	5—15—25—
S. Antonio	6—16—26—
Teixeira	7—17—27—
Confiança	8—18—28—
Véras	9—19—29—
Brasil	10—20—30—

Você é BRASILEIRO, mas não é CIDADÃO BRASILEIRO porque não tirou o titulo de eleitor!

NANKIN, 30 (A. B.) — O jornal "China Times", orgão officioso do Partido Communista chinês, publica hoje as seguintes declarações do marechal Chiang-Kai-Schek sobre o bombardeio de Canton:

"O ultimo bombardeio nipponico da cidade de Canton claramente demonstra a ferocidade e a barbaria do povo japonês. O attentado nipponico contra a cidade aberta de Canton não influiu de maneira alguma na situação militar da China. Essa tentativa serviu unicamente para dar á opinião publica da Asia e do mundo inteiro uma pallida ideia de que são verdadeiramente os pequeninos homens das ilhas. A resistencia heroica da China durará tanto como a aggressividade nipponica. O Governo de Nankin não comprehende a attitude das grandes potencias signatarios do famoso "Accôrdo dos Nove". Essas potencias demonstram claramente ter medo do Japão porque os seus actos respectivos revelam indirectamente a influencia nipponica. As grandes potencias devem, porem, assumir a responsabilidade de seus actos e entre ellas, principalmente, os Estados Unidos, que em 1911 foram os promotores da conferencia dos Nove".

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DA PARAHYBA

JURISPRUDENCIA

ACCORDÃO N.º 795

Processo n.º 4.265.

Classe 5.ª

Natureza do processo: Inscripção da eleitora da 6.ª zona — Areia — Alice Gabinio de Carvalho para effeito de revisão.

Relator: dr. B. Baracuhy.

O Tribunal Regional resolve cancellar a inscripção da eleitora.

Vistos, etc.

Accordam os juizes do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral em ordenar o cancellamento da inscripção n.º 381, da eleitora Alice Gabinio de Carvalho, da 6.ª zona (Esperança), em virtude da omissão do estado civil da mesma eleitora no pedido de qualificação, conforme determina o art. 52 § 2.º do Codigo Eleitoral.

João Pessôa, 21 de julho de 1937.

(Ass.) *Flodoardo da Silveira* — Presidente.

(Ass.) *Braz Baracuhy* — Relator.

ACCORDÃO N.º 796

Processo n.º 34.

Classe 1.ª

Natureza do processo: Denuncia apresentada pelo dr. Proc. Reg. contra Joaquim Bento de Sousa, official do Registro de obitos de Tavares (Princêsa), 16.ª zona, por não haver remettido as listas de obitos concernentes ao mês de fevereiro proximo passado.

Relator: dr. Braz Baracuhy.

O Tribunal Regional resolve absolver o denunciado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de acção penal movida pelo representante do Ministerio Publico Eleitoral, delles se verifica que contra Joaquim Bento de Sousa, official do registro de obitos do districto de Tavares, da 16.ª zona — Princêsa — foi offerecida denuncia por haver o mesmo deixado de remetter a lista dos obitos occorridos em seu districto, durante o mês de fevereiro do corrente anno.

A denuncia, acompanhada da certidão de fls., capitula o delicto no art. 183 n.º 17, do Codigo Eleitoral e foi confirmada, sendo recebida, na forma da lei.

O processo, correu, assim, regularmente com observancia das formalidades legaes.

Allega o indiciado que não deixou de cumprir o dever que a lei lhe impõe, pois não só com relação ao mês de fevereiro, mas tambem janeiro e março, elle remetteu a lista dos obitos verificados em seu districto e comprovou essas remessas com o certificado dos registros da respectiva repartição, attribuindo o seu desvio ás grandes invernadas cahidas naquelle municipio, áquelle tempo.

Isto posto, e attendendo que não ha prova em cartorio:

Accordam os juizes do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral em absolver, como absolvem, o denunciado Joaquim Bento de Sousa da accusação que lhe foi intentada.

João Pessôa, 28 de julho de 1937.

(Ass.) *Flodoardo da Silveira* — Presidente.

(Ass.) *Braz Baracuhy* — Relator.

ACCORDÃO N.º 797

Processo n.º 30.

Classe 1.ª

Natureza do processo: Denuncia apresentada pelo dr. Proc Reg. contra Manuel Laureano Ferreira, official do registro de obitos de Desterro, do municipio de Teixeira (12.ª zona), por não haver remettido á Secretaria deste T. R. as listas de obitos concernentes ao mês de janeiro.

Relator: dr. H. de Almeida.

O Tribunal Regional julga a acção improcedente.

Vistos, etc.

O dr. Procurador Regional denunciou de Manuel Laureano Ferreira, official do Reg. Civ. do districto de Desterro, do municipio de Teixeira, da 12.ª zona, como incurso na sancção do art. 183, n.º 17, do Cod. Eleitoral, pelo facto de não ter cumprido o disposto no art. 207 do mesmo Codigo.

O reu, legalmente citado, deixou o processo correr á revelia, quando intimado para assistir o julgamento, entrou com a petição de fl. 19, acompanhada do documento de fl. 20 dos autos, por onde se nota que ao tempo em que teria commettido a omissão contraria á lei eleitoral, a que se refere a denuncia, já não era mais escrivão districtal por ter sido demettido por acto do Governador do Estado, de 8 de janeiro deste anno.

Accordam em Tribunal, avista dos fundamentos expostos, em julgar a acção improcedente e absolvido o denunciado. Sem custas.

João Pessôa, 28 de julho de 1937.

(Ass.) *Flodoardo da Silveira* — Presidente.

(Ass.) *H. de Almeida* — Relator.

ACCORDÃO N.º 798

Processo n.º 79.

Classe 1.ª

Natureza do processo: Denuncia apresentada pelo dr. Procurador Regional contra João Figueirêdo Filho official do registro de obitos de Curemas, municipio de Piancó.

Relator: dr. H. de Almeida.

O Tribunal Regional resolve julgar a acção improcedente.

Vistos, etc.

O dr. Proc. Reg. denunciou de João Figueirêdo Filho, official do Reg. Civ. do districto de Curemas, municipio de Piancó, da 15.ª zona, como incurso na sancção do art. 183, n.º 17 do Cod. Eleitoral, em virtude de não ter cumprido o disposto no art. 207 do mesmo Codigo.

Acudindo á citação, allegou o denunciado erronea interpretação da lei eleitoral, ja por ser funccionario recem-nomeado, já porque nenhuma instrucção recebera da Procuradoria Regional sobre remessa mensal de mappas, já porque o districto onde exerce as funcções de official do Reg. Civ. dista trinta kilometros da séde da comarca e não é servido de agencia postal e telegraphica.

Pede, em conclusão, seja absolvido da accusação que lhe vem de ser imputada e a essa defesa dá conformidade o denunciante em razões finaes.

Accorda o Tribunal, pelos expostos fundamentos, em julgar a acção improcedente e absolver o denunciado. Sem custas.

João Pessôa, 28-7-1937.

(Ass.) *Flodoardo da Silveira* — Presidente.

(Ass.) *H. de Almeida* — Relator.

ACCORDÃO N.º 799

Processo n.º 39.

Classe 4.ª

Natureza do proceso: Appellação interposta pelo eleitor Jayme Cabral Santiago, da senteça do juiz eleitoral da 2.ª zona que o condemnou á multa de dez mil réis (10$000) como incurso no art. 183 n.º 2 do Codigo Eleitoral.

Relator: dr. Horacio de Almeida.

O Tribunal Regional resolve annular o processo por falta de citação do denunciado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de appellação interposta pelo eleitor Jayme Cabral Santiago, da sentença do juiz eleitoral da 2.ª zona, que o condemnou á multa de 10$000, como incurso no art. 183, n.º 2, do Cod. Eleitoral, e,

Considerando que não procede a preliminar levantada pelo dr. Proc. Reg. de não se tomar conhecimento da appellação sob motivo de ter sido interposta fóra do prazo legal;

Considerando que o eleitor se deu espontaneamente por intimado da sentença quando peticionou ao juiz interpondo a appellação, e se esta não foi tomada por termo a culpa não lhe sabe porque o juiz não mandou observar tal formalidade;

Considerando que, ao receber a petição de appellação, ordenou o juiz que os autos subissem immediatamente a este Tribunal Regional, acrescentando no seu despacho que a sentença appellada havia passado em julgado em virtude de o eleitor ter sido intimado por carta missiva, passada pelo escrivão do feito;

Considerando que a appellação foi interposta em tempo util, por não ser admissivel a intimação da sentença por carta postal, expediente que merece desprezado, tanto mais quanto, dos autos se verifica que a carta de fl. 11, escripta pelo appellante ao escrivão do feito, posto que fale em multa, não se refere claramente á multa eleitoral e, além do mais, não podia essa carta ser junta aos autos antes de ser escripta, pois a juntada data de 13 de março e a creação do documento de 9 de abril;

Considerando que a appellação é de ser conhecida, a despeito de não ter sido tomada por termo por entender o juiz *a quo* que a sua interposição foi effectuada em tempo improprio;

Considerando ainda em preliminar que nullo é o processo porque não houve citação inicial do eleitor para defender-se, pois morando em comarca extranha ao fôro da culpa só por precatoria devidamente processada podia ser citado;

Considerando que da certidão de fls. 8 consta ter sido expedida carta precatoria citatoria ao juiz da 4.ª zona para citação do denunciado, mas si tal precatoria chegou a ser expedida não foi devolvida, e, sem a devolução da precatoria não é possivel affirma-se tenha sido ou não cumprida a diligencia solicitada;

Considerando que ainda a fls. 8 certifica o escrivão do feito que o denunciado foi citado no juizo deprecado no dia 19 de outubro de 1936; tal certidão, no entanto, não pode merecer credito, pois o official do juizo deprecante não tem a competencia para certificar o que esteja occorrendo no juizo deprecado a respeito das diligencias solicitadas;

Considerando que é termo essencial do processo a citação inicial do accusado, por isso que a falta de citação induz nullidade insanavel do processo, e pode ser pronunciada mesmo não allegada pela parte prejudicada, visto ser questão de ordem publica por ser a citação a base essencial e indispensavel de todo juizo;

Accorda o Trib. Reg. em annular o processo desde o seu inicio por falta absoluta de citação do denunciado e manda que seja repetido o procedimento judicial.

João Pessôa, 14 de julho de 1937.

(Ass.) *Flodoardo da Silveira* — Presidente.

(Ass.) *Horacio de Almeida* — Relator.

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA DO ESTADO

(Conclusão da 2.ª pg.)

O sr. Rodrigues de Aquino: — E o sr. Flôres da Cunha não recebeu tambem officialmente o sr. Armando de Salles?

O sr. Fernando Pessôa: — Sim, mas declarou que recebia a visita de um brasileiro illustre mas não comparecia a nenhum comicio em sua propaganda eleitoral. V. excia. viu ainda a maneira com que se portou o governador Protogenes Guimarães, retirando-se das convicções politicas para poder ter força moral de manter a ordem dentro do seu Estado.

O sr. Delfino Costa: — Admiro é v. excia. acreditar nisso...

O sr. Fernando Pessôa: — Acredito porque li em quasi todos os jornaes. Si v. excia. não lê jornal...

O sr. Delfino Costa: — Essa historia de homem bom em jornal não é commigo.

O sr. Fernando Pessôa: — Sr. Presidente, lastimo que tenha sido eu o provocador da interrupção dos nossos trabalhos, mas, fui a isso forçado. De modo que se ainda precisar de mostrar documentadamente alguns factos aos que não acreditam em jornaes, terei que pedir a v. excia. que consinta eu fazer essa demonstração, embora abusando da paciencia de v. excia. e dos meus illustres collegas.

O sr. Delfino Costa: — Peço a palavra, sr. Presidente.

O sr. Presidente: — Tem a palavra, o sr. Delfino Costa;

O sr. Delfino Costa: — Sr. Presidente: Sou forçado a falar hoje e peço a v. excia. considerar-me inscripto para a proxima sessão. Eu disse que não acredito em homem bom em jornal, porque quando o individuo tem dinheiro os jornaes andam atrás delle.

O sr. Adalberto Ribeiro: — V. excia. bem conhece, que é jornalista...

O sr. Fernando Pessôa: — Dinheiro para os indignos que andam atrás delle...

O sr. Delfino Costa: — Não me refiro absolutamente a v. excia. Prefiro o sr. José Americo porque é bom mesmo sem ser em jornal; é bom de verdade, estou com a maioria e, aliás, adianto que é a unica vez em que me acho com a maioria. Entre um bom em jornal e um bom que conheço, prefiro o bom que conheço.

O sr Fernando Pessôa: — Não vou atrás de homens, mas de idéas...

O sr. João de Vasconcellos: — José Americo de Almeida é um manancial de idéas.

O sr. Delfino Costa: — Mas eu estou falando em homem num sentido elevado.

O sr. Fernando Pessôa: — E essa é a minha intenção.

O sr. Delfino Costa: — Sr. Presidente: conforme já pedi a v. excia., quero que me considere inscripto para falar na proxima sessão, quando trarei a esta Casa documentos pelos quaes quero provar que entre o sr. José Americo e o sr. Armando de Salles é preferivel o primeiro, pois como membro de uma classe que sou á qual os impostos são excorchantes o sr. José Americo promette melhores dias para a mesma classe.

Continuando a hora do expediente, pede a palavra o sr. Newton Lacerda e envia á Mesa o seguinte projecto: (Projecto n.º 14) A Assembléa Legislativa do Estado resolve: Institue premios de viagens para os três melhores alumnos da Escola Normal do Estado. Art. 1.º — Os alumnos da Escola Normal do Estado que pela applicação aos estudos e vocação para o exercicio do magisterio primario houverem obtido respectivamente o 1.º, 2.º e 3.º lugar serão premiados pelo Governo do Estado com u'a viagem de aperfeiçoamento ao sul do pais. Art. 2.º — Os alumnos premiados farão estagio de três mêses no Districto Federal ou em São Paulo, ou em Minas Geraes por sua livre escolha; procurando durante esse tempo aperfeiçoar os seus conhecimentos pedagogicos. Art. 3.º — Para os fins deste decreto a escolha dos alumnos será feita da seguinte maneira: sommam-se as notas obtidas pelo alumno em cada materia durante todo o curso lectivo e o que obtiver somma mais elevada será escolhido em primeiro lugar. Identico processo observa-se-á de referencia aos que deverão ser classificados em 2.º e 3.º lugares. Art. 4.º — Os alumnos beneficiados por este decreto ficam obrigados quando retornarem á Parahyba, a pronunciar ante o corpo docente e dicente da Escola Normal uma conferencia sobre assumptos educacionaes ou apresentar um relatorio sobre os processos de ensino que observaram. Art. 5.º — Os alumnos premiados serão aproveitados pelo Governo do Estado que os nomeará para reger cadeiras de instrucção primaria nos grupos escolares da Capital ou cidades proximas. Art. 6.º — Fica o Governo do Estado autorizado a entrar em entendimento com os Governos do Districto Federal, São Paulo e Minas Geraes, a fim de dar cumprimento ao presente decreto. Art. 7.º — Cada alumno terá como ajuda de custo para despêsas de viagem o estagio a importancia de 4:000$000 que será paga mediante certificado firmado pela Directoria da Escola. Art. 8.º — Terminado o anno lectivo o Director da Escola Normal convocará todos os professores do estabelecimento para uma reunião destinada a apuração e verificação dos três alumnos que houverem obtido a somma mais elevada a que se refere o artigo 3.º. Finda a reunião lavra-se-á uma acta que será publicada na Imprensa Official do Estado realizando-se depois uma sessão solenne dedicada a entrega dos certificados. Art. 9.º — Os premios prescreverão dentro de um anno de sua concessão. Art. 10.º — Fica aberto o credito de 12:000$000 para execução do presente decreto. Art. 11.º — Revogam-se as disposições em contrario. S. S., em 14 de setembro de 1937. (a) Dr. Newton Lacerda". A' Commissão de Instrucção Publica.

O sr. Ascendino Moura pede a palavra e diz que estava ausente quando se votou nesta Casa moções de apoio e solidariedade ao governador Argemiro de Figueirêdo e ao Ministro José Americo de Almeida e, ainda, ao sr. Presidente da Republica. Agora, presente, declara que dá todo o seu apoio áquellas moções, sem restricções.

Vem á tribuna o sr. Miguel Bastos e declara que se acha nesta capital, vindo da capital alagoana, o exmo. sr. Dom Santino Coutinho, que se acha enfermo. Que está tambem entre nós o deputado Gratuliano de Britto, ex-interventor neste Estado, para os quaes requer que seja designada u'a commissão a fim de em nome da Casa visitar o primeiro e apresentar bôas vindas ao segundo.

O sr. Presidente, attendendo, designa os srs. Miguel Bastos, Newton Lacerda e Delfino Costa.

Continuando com a palavra, lê e envia á Mesa o seguinte projecto: (Projecto n.º 15) A Assembléa Legislativa do Estado da Parahyba resolve: Art. 1.º — São dispensados de multa os contribuintes que liquidarem os seus debitos para com o Estado, até 31 de dezembro do corrente anno, inclusive os referentes as taxas dagua e exgôto impostos territorial e de industria e profissão. Art. 2.º — O Governo do Estado poderá autorizar o desdobramento para indemnizações mensaes, sem multa dos debitos anteriores a o actual periodo constitucional, desde que, os contribuintes se comprometam a resgatal-os dentro do prazo maximo de 18 a 24 mêses, mandando cancellar aquelle referentes a pessôas reconhecidamente pobres. Art. 3.º — Findos esses prazos, toda a divida activa do Estado vencida em exercicios anteriores passará a ser cobrada executivamente, na forma das leis anteriores, até a sua completa normalização. Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrario. S. S., em 15 de setembro de 1937. (a.) Miguel Bastos". Vae á Commissão de Fazenda.

Vem á tribuna o sr. Newton Lacerda lê e envia á Mesa o seguinte parecer ao projecto n.º 2, que abre o credito de 120:000$000 para occorrer ás despêsas de acquisição da apparelhagem technica para o Hospital Regional de Cajazeiras. (Parecer n.º 4-A). A' Commissão de Instrucção e Saude Publica, da qual sou no presente projecto o relator, está de pleno accordo com a verba solicitada para a continuação das obras do Hospital Regional de Cajazeiras, opinando todavia, que sobre o assumpto seja ouvida a illustrada Commissão de Finanças. Sala das Sessões, em 14 de setembro de 1937. (as.) Odilon Coutinho, presidente. Newton Lacerda".

O sr. Presidente deixa de submetter a votação o referido parecer por falta de numero legal.

Passa-se a ordem do dia.

O sr. Presidente põe em 3.ª discussão o projecto n.º 4, (credito supplementar de 9:915$000 para pagamento a diversos fornecedores da Assembléa Legislativa).

Não havendo quem use da palavra o sr. Presidente encerra a discussão e deixa de submetter a votos por falta de numero.

E' igualmente encerrada a 2.ª discussão do projecto n.º 1 (estabelece a obrigatoriedade nas escolas do Estado da propaganda contra os credos extremistas), e por falta de numero deixa de ser submettido a votação.

Entra em 2.ª discussão o projecto n.º 7 (augmenta os vencimentos da Magistratura e dos membros do Ministerio Publico.

O sr. Octavio Amorim, com a palavra, justifica e apresenta as seguintes emendas: (Emenda n.º 1) Fica revogado o art. 4.º, da lei n.º 81 de 4 de dezembro de 1936 (aa.) Octavio Amorim, Fernando Nobrega, Ascendino Moura".

Ao art. 1.º, diga-se: "Em vez de adjuncto de promotor publico; — adjuncto de promotor publico dos termos annexos". (a.) Octavio Amorim, Fernando Nobrega, Ascendino Moura".

Com a palavra, o sr. Rodrigues de Aquino lê e envia á Mesa a seguinte emenda acompanhada da respectiva justificação: "Emenda ao projecto n.º 7. — Onde couber: "Os escrivães da Comarca da Capital terão os vencimentos mensaes de quinhentos mil réis (500$000); os da séde da Comarca do interior, trezentos mil réis ... ... (300$000) e os dos termos, 200$000, ficando-lhes assegurados os direitos de aposentadoria com os mesmos vencimentos, nos casos previstos para os demais funccionarios do Estado". JUSTIFICAÇÃO. A emenda supra é perfeitamente justificada por se enquadrar dentro dos principios legaes e da moral publica. Os escrivães da justiça da Parahyba, apezar de lhes ser assegurado pela Constituição Federal (art. 169), Estatuto dos Funccionarios Publicos do Estado (arts. 4, 60 e 72) e Lei de Organização Judiciaria do Estado (art. 170, letra j), todos os direitos que são assegurados aos demais funccionarios do Estado, estão recebendo, não ha negar, tratamento de excepção, de vez que lhes são negados os direitos que dimanam de claros dispositivos legaes. Emquanto o poder publico exige desses servidores do Estado, em incontestavel beneficio da sociedade, rigoroso cumprimento da lei e observancia de seus regimentos, vem lhes dando um exemplo negativo, não regulamentando as lei já de ha muito sanccionadas, ou se ás regula o faz contra principios legaes preestabelecidos. As leis asseguram em toda a sua plenitude, garantias para os serventuarios da justiça, dando-lhe uma situação differente da que possuiam quando eram applicadas e obedecidas as "Ordenações do Reino". Em nome de onus do cargo, nega-se aos escrivães do crime o pagamento das custas criminaes constantes do Regimento, custas a que antigamente estavam obrigadas as Municipalidades; e ainda como onus do cargo, deixam-se de pagar vencimentos previsto na Lei de organização Judiciaria e os escrivães não têm meios de transporte, não têm material para o seu expediente, precizando desembolsar-se de dinheiro para a acquisição de material indispensavel a esse expediente. Emquanto isto, note-se ainda que os escrivães pagam aos seus auxiliares; pagam transportes que os conduzem ás audiencias criminaes; pagam o aluguel da casa onde installaram os seus cartorios; adquirem, com o seu minguado dinheiro, material para o expediente; pagam ainda os impostos federal e estadoal a que se acham sujeitos os seus livros. E ainda têm que passar dias inteiros trabalhando gratuitamente no serviço criminal, em assistencia judiciaria ou em processos de accidente de trabalho, sendo que nesses processos, percebem as custas por um terço, em virtude do disposto no art. 76 do decreto n.º 24.637 de 10 de julho de 1934, determinando ainda o § 1.º que essas custas somente serão pagas se fôr vencido o empregador visto que "os empregados não pagarão custas, ainda quando decahirem de seus pedidos no todo ou em parte". (§ 2.º do art. citado). Accrescente-se, para fortalecer a nossa argumentação, que os escrivães ainda são obrigados a fazer, gratuitamente, serviços para fins eleitoraes e nada recebem dos serviços civeis, quando as acções são abandonadas pelas partes litigantes. Se há, e não negamos razões para o augmento de vencimentos da magistratura, cujos membros têm além desses vencimentos direito á percepção de custas pagas pelas partes, ha, por outro lado, principios de equidade e moral politica que impõe ao Estado o dever de não se descuidar dos humildes serventuarios de justiça, assegurando-lhes, dentro da esphera de suas possibilidades orçamentarias, o direito de subsistencia e amparo, não somente a esses funccionarios, como tambem ás suas familias. S. S. 15/9/1937; (a.) Rodrigues de Aquino, Emiliano Nobrega. (Emenda ao projecto n.º 7) Ao at. 1.º accrescente-se: Escrivão do jury e execuções criminaes, 500$000. Porteiro dos auditorios, 300$000. Officiaes de justiça, 260$000. Justificação. Não se comprehende que o augmento proposto pelo projecto n.º 7 beneficie os membros da justiça com uma vantagem de até 50°|° para uns e deixe de completar os mais humildes serventuarios da justiça, que tem actualmente, minguados vencimentos que ficam muito aquem das suas mais prementes necessidades. A emenda em apreço visa corrigir essa desigualdade. S. S., em João Pessôa, 15 de setembro de 1397. (as.) Rodrigues de Aquino, Emiliano Nobrega".

O sr. Octavio Amorim, vem á tribuna e declara que é inviavel a emenda apresentada pelo sr. Rodrigues de Aquino, uma vez que o projecto é de melhoria dos vencimentos da Magistratura e do Ministerio Publico. Diz que na pratica, ella é uma creação de vencimentos devendo ser, portanto, um projecto especial. Tanto mais quanto os funccionarios attingidos pela referida emenda não são magistrados e nem membros do ministerio publico e conclue declarando que a sua opinião é contraria, apezar de reconhecer o seu merito, que é razoavel.

Ainda sobre a emenda usam da palavra os srs. Miguel Bastos e Romualdo Rolim, que fazem um appello a sua excellencia, o sr. Governador do Estado no sentido de serem reajustados os vencimentos dos pequenos funccionarios publicos.

Vem á tribuna o sr. João de Vasconcellos e obtendo a palavra allega está solidario com o projecto de augmento de vencimentos da magistratura e membros do ministerio publico, acceitando a these de que ao Poder Judiciario devem caber certas agrantias para melhor e mais perfeito desempenho das suas elevadas funcções.

A seguir, se reporta ao projectado reajustamento de vencimentos do funccionalismo em geral, lembrando que não compete a iniciativa ao Poder Legislativo, e sim ao Governo do Estado nos termos da Constituição.

Formula votos para que o exmo. sr. Governador do Estado encaminhe o assumpto á Assembléa, propondo medidas de amparo ao funccionalismo, sobretudo aos mais humildes e necessitados, dentro dos recursos do Estado, e mais do que isto das possibilidades de arrecadação.

Lamenta que a actual degringolada do mercado algodoeiro mundial tenha trazido para economia da Parahyba perspectivas pouco animadôras, de vez que a preciosa fibra, que no anno passado desfructou cotações compensadoras, com os algarismos sobre libra pezo na base de oito pence, em a bolsa de Liverpool, tenha descido, estes ultimos mêses, á casa de cinco pence, com uma queda de quase 40°|°

Não fosse esse facto, poderia o Estado realizar uma obra de completa reparação aos direitos do funccionalismo processando um reajustamento a altura do merecimento de cada classe e ás justas aspirações de cada um dos servidores do Estado. Comtudo, pode-se agir no sentido de favorecer ao menos os mais humildes e que passam verdadeiras aperturas, isso dentro das possibilidades do Thesouro e com o appello a uma politica de economia e de perfeito equilibrio orçamentario, pois seria triste prodigalizar beneficios contrariando a norma sadia dessa politica de equilibrio que se tem praticado nas ultimas administrações do Estado.

O sr. Presidente da Assembléa tendo em vista o adiantado da hora, levanta a sessão designando para a seguinte a ORDEM DO DIA: Votação em 3.ª discussão do projecto n.º 4 (credito supplementar de 9:915$000 para pagamento a diversos fornecedôres da Assembléa Legislativa). Votação em 2.ª discussão do projecto n.º 1 (estabelece a obrigatoriedade nas escolas do Estado, da propaganda contra os crêdos extremistas). Continuação da 2.ª discussão do projecto n.º 8 (augmenta os vencimentos da magistratura e dos membros do Ministerio Publico). Votação do parecer n.º 1 sobre o véto parcial do projecto n.º 111 (Força Publica). Votação do parecer n.º 2, sobre o véto ao projecto n.º 49 (autoriza o Govêrno a concorrer com a importancia de 100:000$000 para a conclusão das obras do Hospital do Prompto Soccorro). Discussão unica e votação do parecer n.º 4, ao projecto n.º 2 (credito de .... 120:000$000 para o Hospital Regional de Cajazeiras).

Paço da Assembléa Legislativa do Estado da Parahyba, em 15 de setembro de 1937.

José Maciel, presidente.
Adalberto Ribeiro, 1.º secretario.
Miguel Bastos, 2.º secretario.

CORTE DE APPELLAÇÃO

COMMUNICAÇÕES SOBRE SESSÃO DE JURY

Os drs. Juizes de Direito das comarcas de Santa Rita, Misericordia, Picuhy, Sousa, Mamanguape, Areia e 2.ª vara de Campina Grande, officiaram á presidencia da Egregia Côrte de Appellação participando os resultados dos trabalhos da 3.ª sessão ordinaria do Jury das mencionadas comarcas.

Identica communicação fizeram os Juizes Municipaes dos termos de Soledade, Anthenor Navarro e Esperança.

VIDA MILITAR

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DE ALAGOA GRANDE

2.ª ZONA DE RECRUTAMENTO

Recebemos:

"Sorteados da classe de 1915, convocados na 1.ª chamada, a incorporarem-se na séde, de 1 a 13 de outubro corrente e que se deverão apresentar dentro daquelle espaço de tempo, sob pena de serem considerados insubmissos e como tal, submettidos a processo.

Nelson David.
João Sabino.
Severino Mimi.
Antonio Cincinato da Silva.
Normando, filho de Severino Bezerra Montenegro.
José, filho de José Gallo Branco.
Waldemar Virginio.
Severino, filho de Manuel E. Filho.
Ananias, filho de Manuel Leopoldo.
Celestino Izidro dos Santos.
Severino, filho de Manuel Ferreira Marinho.
Waldemar, filho de José Antonio da Silva.
Manuel de Mello.
José, filho de Gregorio José de Santa Anna.
José Amaro de Araujo.
Arnaud, filho de José Augusto de Araujo.
José Pereira da Silva.
José, filho de Severino Trajano da Silva.
José, filho de Emiliano Vieira de Araujo.
Ignacio, filho de Alfrêdo Ignacio da Silva.
João Caetano, filho de João Caetano.
Manuel Emiliano Carlos.
Honorato, filho de José Caetano de Marinho.
João, filho de Camillo José Coitinho.

NOTICIARIO

Ha na Repartição dos Correios e Telegraphos, telegrammas retidos para Germano Dias, Parahyba-Hotel; Sebastião Barretto, Collegio Diocesano; José Cunha Lima.

MELHORAMENTOS PUBLICOS EM MAMANGUAPE

Sob a operosa administração do prefeito Eduardo Ferreira, vem de ser feita nova installação da illuminação electrica da cidade de Mamanguape.

A par dessa vultosa obra, foi emprehendido tambem o serviço de luz no districto de Jacarahu' daquelle municipio.

Sobre o assumpto, o sr. governador Argemiro de Figueirêdo recebeu o seguinte telegramma:

"Mamanguape, 30 — Governador do Estado — João Pessôa — Prazer communicar vossencia experiencia novo gerador luz cidade optimo resultado. Iniciei serviço luz publica Jacarahu'. Attenciosas saudações. — Eduardo Ferreira, prefeito"

AS "SÔPAS" DO SR. CASELLI NÃO ESTÃO SERVINDO BEM AO PUBLICO

O serviço de "sopas" de Recife a João Pessôa está, agora, relaxadissimo e perigoso para as numerosas pessôas que procuram as duas capitaes. Assim, estão no caso algumas "sôpas" velhas e imprestaveis de propriedade do sr. Francisco Caselli, que gastam naquelle trajecto, cerca de seis horas, com innumeras paradas forçadas, além de outros multiplos aborrecimentos soffridos pelos que procuram as referidas tartarugas.

Ainda hontem a "sopa" de cinco e quarenta de Recife, quasi se desmanchava na estrada, deixando os passageiros ao sol, por varias vezes.

Imprestaveis, quasi, os carros utilisados pelo sr. Caselli, constitúem, por certo, serio perigo aos passageiros que pagam vinte e cinco mil réis preciosos de ida e a mesma coisa de volta, para arriscarem a existencia.

"Lux Jornal" vae organizar, novamente, o "Stand da Imprensa" na Feira Internacional de Amostras do Rio de Janeiro.

A X Feira Internacional de Amostras do Rio de Janeiro, a inaugurar-se no dia 12 de Outubro, apresentará, aos seus milhares de visitantes, como um dos seus principaes attractivos, o *"Stand da Imprensa"*, organizado pelo *"LUX JORNAL"*, a convite da Directoria de Turismo e Propaganda.

A prestigiosa empresa de recortes de jornaes, dirigida pelos nossos confrades da imprensa carioca Mario Domingues e Vicente Lima, que tantos e os mais relevantes serviços vêm prestando, de longa data, a quantos se utilisam do seu interessante trabalho, está empenhada em offerecer ao publico uma demonstração do progresso da imprensa brasileira, exhibindo todos os orgãos diarios que circulam no pais e esclarecendo, por meio de graphicos e estatisticas, o numero exacto de jornaes que possue cada estado, quantos são escriptos no nosso idioma, quantos em idiomas estrangeiros, quaes são esses idiomas e quaes os estados em que se publicam os jornaes escriptos em idiomas estrangeiros.

Os preparativos do *"LUX-JORNAL"* levam-nos a afiançar o exito absoluto que aguarda a sua iniciativa, que se revestirá de novos motivos de originalidade.

Ao par de tão suggestiva exposição de jornaes, o *"LUX-JORNAL"* fará, tambem, uma nova demonstração publica da efficiencia do seu serviço de recortes de jornaes, que se impoz definitivamente no conceito de todos os homens publicos e de negocios, tornando-se, mesmo, indispensavel, como pela sua execução perfeita, pois reune, para qualquer pessôa, o politico, o militar, o commerciante, o industrial, o escriptor, o editor, o poeta, etc., tudo o que os diarios brasileiros, em numero superior a duzentos, publicam a seu respeito, referente ás suas actividades ou negocios ou sobre os mais variados assumptos do seu particular interesse.

Pode-se antever, pelo exposto, o exito destinado ao *"Stand da Imprensa"* que o *"LUX-JORNAL"* vae organizar na X Feira Internacional de Amostras do Rio de Janeiro.

PROSEGUE TERRIVEL A GUERRA ENTRE O JAPÃO E A CHINA

AS NOTICIAS MAIS RECENTES DO CAMPO DE OPERAÇÕES. — A RESISTENCIA CHINÊSA CONTINÚA IMPRESSIONANTE

TIENTSIN, 30 (A. B.) — O jornal de lingua inglêsa que se publica no norte da China, o "Peiping Tientsin Times", escreve interessante artigo sob o suggestivo titulo: "Do conflicto á catastrophe!"

Commentando o bombardeio de Nankin, o referido jornal balanceia os dois primeiros mêses de guerra e escreve que o actual conflicto tornou-se para o Japão uma lucta de vida ou de morte, em que está envolvida profundamente a economia européa. Segundo o jornal citado, os principaes prejudicados no actual momento são, na ordem decrescente, a China, o Japão, Inglaterra e Estados Unidos da America do Norte. Os prejuizos commerciaes diarios do Japão são calculados em cinco milhões de dollares. O commercio japonês antigamente florescente no valle do Yang-Tze estaria liquidado. Os prejuizos das companhias norte-americanas de seguros contra o fogo já se elevam a 500 milhões. Na zona da guerra, milhões de fugitivos estão sem tecto, e ainda não foi possivel realisar as colheitas. A acção da aviação japonêsa estende seus circulos cada vez maiores.

Outro perigo que se esboça contra o Japão é a possivel entrada da Russia no conflicto. Então, as cidades japonêsas estariam ameaçadas de soffrer a sorte de Cantão. Shanghai e Nankin, pois que certamente seriam attingidas pela aviação russa.

No meio desse cáos infernal, nenhuma esperança aponta de uma rapida finalização da guerra. Segundo aquelle jornal citado, estamos como em 1914. O apparelho governamental chinês está praticamente destruido, mas a chefia do exercito que hoje reina na China pode installar-se em innumeras povoações desse immenso país. O unico aproveitador da guerra será fatalmente a Russia, e por isso mesmo uma solução, um compromisso, qualquer decisão no sentido da paz deveria ser aceita no interesse do mundo inteiro.

—

SHANGHAI, 30 (A. B.) — O addido militar japonês, falando hoje a um grupo de jornalistas sobre as operações militares, disse que as tropas japonêsas encontraram deante de si uma rêde de trincheiras organizada de modo tão astucioso pelos chinêses, que as difficuldades de avançar são quasi invenciveis. O commando japonês nesse sector convenceu-se da necessidade de mandar trazer mais reforços para manter e mesmo para avançar as actuaes posições. Ha dez dias que nenhuma modificação se verifica entre os combatentes.

—

LONDRES, 30 (A. B.) — A Liga dos Fabricantes Inglêses dirigiu, por intermedio do ministro do Commercio inglês, um protesto ao sr. Anthony Eden contra o seu discurso perante a Liga das Nações em Genebra. Nesse discurso o sr. Eden dizia que, para resolver o problema colonial as taxas alfandegarias inglêsas deviam ser reduzidas e o tratamento preferencial dos dominios e das colonias inglêsas deveria ser abolido. O memorandum da Liga dos Fabricantes exprime a esperança de que, antes do governo inglês tomar qualquer medidas nesse sentido, a industria inglêsa seja ouvida. Quanto ao resto, os fabricantes declaram que a attitude do ministro Eden só poderia peorar a situação.

LONDRES, 30 (A. B.) — Cerca de 220 pessôas fizeram hontem á noite uma demonstração em frente á residencia do embaixador japonês e deante do edificio da embaixada do Japão em Londres para protestar contra os ataques aéreos japonêses na China. A policia interveio immediatamente e os manifestantes se retiraram sem maiores incidentes.

—

LONDRES, 30 (A. B.) — A imprensa inglêsa ataca em termos violentos o Japão, dizendo que a opinião publica britannica está revoltada contra o bombardeio das cidades chinêsas pelas forças aéreas nipponicas. O "Daily Telegraph" em artigo intitulado "Assassinos do ar", declara que só uma nota de protesto collectiva, que os Estados Unidos da America do Norte tamem assignariam, com as potencias européas, poderia evitar futuros bombardeios do Japão. O jornal faz longas considerações a esse respeito, dizendo que os aviadores japonêses não visam sómente objectivos militares como determina a convenção de Haya. O exemplo de Cantão é um attentado aos tratados, constituindo "um assassinato premeditado". Lembra finalmente aquelle jornal que ha dezoito mêses passados o sr. Adolf Hitler se pronunciava contra o bombardeio das cidades abertas. Infelizmente, no momento, ninguem deu attenção á proposta allemã.

—

ROMA, 30 (A. B.) — A imprensa inglêsa noticia que o conde Ciano declarou ha alguns dias ao Encarregado de Negocios da Inglaterra em Roma que a Italia mantinha em vigor a prohibição da partida de voluntarios italianos para a Espanha, decretada em março passado. Entretanto, nos circulos bem informados não se desmente nem se confirma essa noticia. Não se conhecem detalhes sobre a troca de impressões entre os representantes da Inglaterra e da Italia.

—

HONG-KONG, 30 (A. B.) — Depois do bombardeio de Cantão pelos aviões japonêses a população iniciou á noite uma retirada em grande escala para esta cidade. Os trens aqui chegam superlotados com fugitivos, que trazem comsigo tudo quanto conseguiram reunir na pressa da partida. Declaram elles que centenas de milhares de pessôas esperam logar nos trens para deixar Cantão. Esta cidade está vivendo sob intenso panico, esperando-se a cada momento novos ataques aéreos. Cerca de 3.000 pessôas teriam morrido em consequencia dos ultimos ataques aéreos.

—

TOKIO, 30 (A. B.) — O exercito japonês acaba de alcançar consideravel victoria com a tomada de Paoting-Fu, que é a maior guarnição militar do norte da China. Os chinêses resistiram bravamente e houve momentos em que as tropas japonêsas viram-se obrigadas a ceder terreno. Os combates foram violentisismos. Finalmente, as tropas chinêsas perderam as vantagens conquistadas e retiraram, para evitar serem envolvidas pelo execito nipponico.

—

SHANGHAI, 30 (A. B.) — Pela terceira vez os japonêses encontram invencivel resistencia em Lotien, ao norte de Shanghai. Hoje pela manhã, apezar de tentarem conquistar aquella localidade com forças poderosamente armadas, tiveram de abandonar sua tentativa. O ataque de hoje foi feito por forças frescas, apenas desembarcadas e poderosamente auxiliadas pela artilharia pesada. Os chinêses, entretanto, conseguiram manter suas posições.

SAIBAM TODOS

Parece que o primeiro jornal de moda feminina que se conhece foi o "Ladies Journal", de Londres, surgido em 1733. Em 1758 começou a circular em França o "Correio da Normandia", folha hebdomadaria para uso das senhoras". Antes, aliás, ao tempo de Luiz XIV, conheciam-se em França gravuras intituladas "Estações", nas quaes se viam lindas mulheres com todos os atavios que as "coquettes" deviam apresentar, durante a estação, do penteado ao calçado. Mas o curioso é que, durante a guerra dos 7 annos, de 1756 a 1763, da qual participaram a França e a Inglaterra, os ministros das côrtes de Versalhes e de S. James expediam um passaporte inviolavel para uma grande boneca de alabastro que, vestida e penteada segundo as modas mais recentes, atravessava incolume as linhas de fôgo para servir de modêlo ás damas dos dois paises...

* *

Estavamos todos até aqui convencidos de que o radium era, de quantos productos caros existem em nosso planeta, o mais caro. Basta saber-se que uma gramma vale approximadamente 3.500 contos! Ora, acaba de ser descoberto nos Estados Unidos um novo "hormonio de vitamina", cujo custo de producção é tão elevado, que a gramma custará 28.000 contos! Apenas... Mas a producção de uma tal materia suscita o seguinte sérissimo problema: crear uma balança especial, mais sensivel, ainda, que as empregadas em micro-chimica! 28.000 contos por uma gramma! O leitor duvida? Pois então saiba que essa noticia estupefaciente é de origem yankee...

TERMINARAM, HONTEM, BRILHANTEMENTE, AS MANOBRAS DAS FORÇAS FEDERAES DA PARAHYBA

Bateria dissimulada, em acção, no valle de Gramame.

(Conclusão da 1.ª pg.)

C.. o major João Pinto Pacca, chefe do estado maior da 7.ª R. M., fará, hoje, ás 9 horas, uma apreciação do thema tactico referente ás manobras realizadas no valle de Gramame.

Em seguida, discursará alli, em homenagem ao illustre militar, o 1.º tenente Francisco de Assis Bezerra.

Tomará parte na mesma solennidade, o harmonioso orpheon do 22.º B. C., sob a batuta do tenente Severino Gomes.

— O major João Pinto Pacca, que viera assistir ás operações militares, egressa, hoje, á séde da 7.ª Região no Recife.

— Foram batidas três chapas photographicas.

— Assistiu ás operações de guerra, como representante d'A UNIÃO, o sr. Duarte de Almeida, nosso companheiro de trabalhos.

AUXILIARES DO GOVERNO VISITAM O ACAMPAMENTO

Hontem á tarde o dr. Salviano Leite, secretario do Interior e Segurança Publica, acompanhado dos drs. João Monteiro da Franca, chefe de policia, Abdias de Almeida, delegado do 1.º Districto, Alves de Mello, delegado do 2.º Districto da Capital e Orris Barbosa, director desta folha, transportaram-se de automovel até a propriedade Caxitu', a fim de visitar o acampamento onde as tropas federaes realizavam manobras.

Ao chegarem no local dos exercicios tactico-militares, os auxiliares do govêrno do Estado foram fidalgamente recebidos pelo illustre tenente-coronel Thomé Rodrigues, que já se apresentava com os seus commandados para regressar a esta capital.

Aqui, em sua residencia, aquelle digno militar offereceu um cock-tail aos visitantes sendo trocados amistosos brindes.

REGISTO

FIZERAM ANNOS HONTEM:

O sr. Euclydes Vellôso Barbosa, gerente da Fabrica de Macarrão Imperial, nesta cidade.

— A senhorita Alice Mattos Carvalho, esposa do sr. Samuel Lopes Carvalho, funccionario da *Great Western*, nesta capital.

FAZEM ANNOS HOJE:

O sr. Antonio de Sousa Gomes, residente em Patos.

— A menina Zuleide, filha do sr. Rufo Correia Lima, residente nesta capital.

— A senhorita Geny Formiga, filha do sr. Luiz Marques Formiga, já fallecido.

— Regista-se, na data de hoje, o anniversario natalicio da senhorita Noemi Montenegro, elemento de realce da sociedade itabayanense e filha do nosso amigo sr. Fenelon Montenegro, fiscal do Imposto de Consumo em S. João do Cariry.

— O menino Normando, filho do sr. Carlos Lago, auxiliar da firma Ferreira Amorim, de nossa praça.

— O sr. Rinaldo Freire, funccionario da Administração do Porto de Cabedêllo.

— Faz annos hoje a srta. Edorice Toscano, filha do sr. Augusto Toscano e de sua esposa sra. Carminha Toscano.

— A menina Celia, filha do sr. Manuel Soares da Costa, funccionario publico estadual nesta cidade.

NASCIMENTOS:

Occorreu, ante-hontem, nesta capital, o nascimento da pequena Virginalda, filha do sr. Reginaldo Ribeiro, musicista residente nesta capital e de sua esposa sra. Virginia Cavalcanti Ribeiro.

ESPONSAES:

Prometteram-se, em casamento, nesta capital, o sr. Joaquim Soares Padilha, artista aqui residente e a senhorita Alayde de Oliveira e Silva, filha do sr. José Candido de Oliveira, já fallecido.

CASAMENTOS:

Realizou-se, hontem, o casamento do sr. Ananias Gomes Ribeiro, proprietario em Utinga, deste Estado, com a senhorita Minervina Ribeiro de Oliveira.

VIAJANTES:

Dr. Jayme F. Barbosa. — Retornou, hontem, do Recife, onde se achava desde alguns dias, o nosso distinguido amigo dr. Jayme Fernandes Barbosa.

O digno conterraneo fôra á capital pernambucana a fim de prestar exames do quinto anno na respectiva Faculdade de Direito, havendo obtido as melhores approvações.

Durwal de Albuquerque: — De Recife, retornou, hontem, o nosso companheiro de trabalho jornalista Durwal de Albuquerque, redactor-secretario desta folha, que fôra prestar exames parciaes do curso de Bacharelando da Faculdade de Direito dalli. Hontem mesmo, Durwal de Albuquerque reassumiu as suas funcções na A UNIÃO.

Ernani Baptista: — Volveu, hontem, de Recife, onde estivera prestando exames parciaes na respectiva Faculdade de Direito, o nosso collega de trabalho, academico Ernani Baptista, redactor desta folha.

Acad. João Bezerra de Mello Filho: — Regressou, hontem, do Recife, aonde se fôra submetter a exames parciaes, na Faculdade de Direito, o nosso amigo acad. João Bezerra de Mello Filho, 2.º tabellião publico desta capital.

José Rocha: — Em visita de curta demora seguiu, hontem, a Esperança, o nosso companheiro José Cerqueira Rocha, do corpo redaccional desta folha.

VISITANTES:

Prof. Carlos de Oliveira Ramos: — Encontra-se nesta cidade o illustre dr. Carlos de Oliveira Ramos, professor da Faculdade de Direito de Fortaleza e director do vibrante vespertino "Vanguarda", que se edita naquella capital.

O distinguido professor e jornalista, que é tambem vice-presidente da "Associação Cearense de Imprensa", vem á Parahyba em viagem de recreio.

Hontem, á noite, o prof. dr. Carlos de Oliveira Ramos, em companhia do sr. Attilio Ramos, esteve em visita á redacção desta folha, tendo occasião de percorrer as varias dependencias da A UNIÃO e da Imprensa Official, das quaes obteve a melhor impressão.

SRA. EUNICE WEAVER

A homenagem que lhe foi prestada, hontem, no Parahyba Hotel pela Sociedade de Assistencia aos Lazaros e Defêsa contra a Lepra

Acompanhada de uma comitiva de membros da Sociedade de Assistencia aos Lazaros e Defesa Contra a Lepra, chegou, a esta capital, hontem ás 18 horas, a illustre propagandista sra. Eunice Weaver, acompanhada do seu esposo, sr. Anderson Weaver, professor e jornalista no sul do pais.

A illustre itinerante vem de effectuar uma excursão até o Pará na propaganda da humanitaria idéa de estabelecerem-se, em todos os Estados, institutos de proteção aos filhos sadios dos leprosos e defesa contra a lepra.

De reconhecida idoneidade para a consecução do seu nobre ideal, mostra-se a sra. Eunice Weaver animada com os triunphos da sua campanha que sempre encontra franco apoio nos Estados visitados.

Depois da troca de cumprimentos entre a illustre dama paulista e os que mourejam no sentido da realização do mesmo ideal entre nós, foi servido um jantar intimo no *"Parahyba Hotel"*, no qual tomaram parte os seguintes cavalheiros, senhoras e senhoritas: senhora Eunice Weaver, e seu espôso senhor Anderson Weaver, dr. Edson de Almeida, dr. Josa Magalhães e esposa, Joaquim Cavalcanti e esposa, João Climaco da Franca, João Celso Peixoto de Vasconcellos, Manoel d'Oliveira e senhora, senhorita Nadir Coutinho, Armandinha de Azevêdo, sra. Alice de Azevêdo Monteiro e Francisco Coutinho de Lima e Moura, por esta folha.

Após, seguiram todos até a residencia do prestimoso associado, sr. Luiz Clementino de Oliveira, que com a sua esposa sra. Anna Alice de Oliveira, recebeu os dignos visitantes com as melhores provas de fidalguia.

Nesta occasião, o sr. Joaquim Cavalcanti saudou a sra. Eunice Weaver, dando-lhe as bôas vindas e alludiu ao facto que os congregava num mesmo objectivo, apresentando as felicitações dos presentes ao sr. Luiz Clementino de Oliveira, cujo anniversario natalicio se registou hontem.

Foi servida uma mêsa de doces e bebidas finas.

Reune, hoje, o Consêlho Penitenciario

Á hora e local do costume deverá reunir-se hoje o Consêlho Penitenciario do Estado.

O presidente, dr. Adhemar Vidal, espera o comparecimento de todos os srs. conselheiros.

SERA' FESTEJADO NESTA CAPITAL O DIA 30 DE OUTUBRO

Sob a presidencia do deputado Miguel Bastos reuniu, ultimamente, a directoria da Associação dos Empregados no Commercio desta capital, deliberando commemorar o dia "30 de outubro", consagrado ao empregado no commercio em todo o Brasil.

Nestes dias daremos noticia detalhada do programma em elaboração no qual constará tambem uma sessão magna, uma corrida de motocicletas, partindo de Cabedello a esta cidade, com varios premios para os 1.º, 2.º e 3.º logares, retreta no Parque "Arruda Camara" e um torneio de *VOLLEY BALL*, *na* praça de "sports" do Centro Athletico Academico com um premio para o vencedor.

"O chefe opposicionista deputado Bôtto de Menezes e seus mais graduados correligionarios poderão attestar, além da acolhida pessoal que sempre mereceram do sr. dr. Argemiro de Figueirêdo, o ambiente desoppresso que sob seu governo teem respirado para as propagandas oraes e de imprensa. Se foi assim até hontem, quando agudos eram os pontos de vista doutrinarios e recentes ou vigentes eram os combates, com faceis razões hoje, que os elementos se encontram nessa grande encruzilhada nacional, para a campanha da presidencia da Republica". (Do nosso editorial de hontem).

2.ª SECÇÃO

A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

8 PAGINAS

JOÃO PESSOA — Sexta-feira, 1 de outubro de 1937

CONSOLIDAÇÃO DOS REGULAMENTOS DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAHYBA DO NORTE

(Continuação)

15.° — Encaminhar aos batalhões ou repartições os documentos que necessitarem de informações para final despacho do commandante geral;

16.° — Mandar organizar uma collectanea de toda a lelislação em vigor na Policia Militar;

17.° — Tomar todos os apontamentos necessarios á organizaçbo do relatorio annual;

18.° — Authenticar, depois de conferir, as copias de documentos existentes na secretaria, feitas por ordem superior;

19.° — Não deixar sahir livros ou documentos da secretaria sem ordem do sub-commandante, exigindo recibo da pessôa que os tiver pedido devendo verificar, ao serem restituidos, se se acham no estado em que foram entregues e, no caso contrario, communicar o facto ao sub-commandante;

20.° — Apresentar prposta para a promoção dos sargentos archivistas;

21.° — Organizar, de accôrdo com o formulario adoptado, e apresentar ao commandante para assignar o termo de deserção das praças que por esse crime ofrem excluidas da Policia Militar, annexando-lhe os demais documentos, que com o mesmo termo serão archivados;

22.° — Indicar as praças que forem necessarias na secretaria para auxilial-o no desempenho de seus deveres;

Art. 343.° — No caso de falta ou impedimento, o secretario será substituido por um official que fôr designado pelo commandante geral;

Do secretario do Commando Geral:

Art. 344.° — O Commando Geral terá um secretario que desempenhará essas funcções não só no que concerne ao serviço de representação e correspondencia como tambem de secretario do Conselho de Administração e de chefe de uma secção da Secretaria Geral.

Do contador-thesoureiro:

Art. 345.° — O official contardor-thesoureiro é o chefe do serviço de contadoria. Compete-lhe além das attribuições consignadas na parte dos serviços administrativos, mais as seguintes:

1.° — Receber as quantias destinadas á Corporação, recolhendo-as ao cofre as que no dia do recebimento não tiverem o competente destino;

2.° — Ter sob a sua guarda e exclusiva responsabilidade os dinheiros, documentos e valores existentes no cofre do Conselho Administrativo, competind-lhe a guarda das chaves respectivas;

3.° — Dirigir a escripturaçá geral de contabilidade relativa a dinheiros mantendo-a em dia e exacta;

4.° — Pasasr recibo nos documentos de entrega de dinheiro que lhe fôr feita;

5.° — Organizar e assignar a folha de vencimentos dos officiaes e a recapitulação das praças confeccionadas nas unidades, submettendo-as ao "CONFERE" do fiscal administrativo;

6.° — Pagar, mediante recibo, aos officiaes as folhas de vencimentos e aos commandantes de companhias as respectivas recapitulações;

7.° — Recolher ao Thesouro do Estado as importancias provenientes de descontos procedidos para indemnização á Fazenda Estadual, apresentando ao commandante geral as respectivas quitações para publicação em boletim;

8.° — Verificar se estão legalizados com o competente "RECOLHA-SE" ou "PAGUE-SE" do commandante geral, os documentos referentes ás quantias a recolher ou a retirar do cofre;

9.° — Verificar se os documentos para pagamento ou entrega de dinheiro estão revestidos das formalidades legaes, recusando ou fazendo corrigir os que não satisfizerem essas formalidades, dando ao fiscal administrativo conhecimento das irregularidades encontradas, por escripto;

10.° — Ter a seu cargo um livro caixa onde será escripturada toda a receita e despêsa do Conselho Administrativo, á vista de documentos;

11.° — Fazer o EMPENHO de todas as despesas, de accôrdo com as instrucções que vigorarem, assignando e submettendo-o ao VISTO do commandante geral:

12.° — Ter a seu cargo um livro onde registre todas as importancias que lhe forem entregues com declaração do destinatario, data de pagamento e recibo.

§ unico — Exceptuam-se os dinheiros provenientes de recebimento com registro permannte;

13.° — Receber dos commandantes de companhias os vencimentos das praças que não tiverem comparecido ao pagamento, recolhendo-os ao cofre. As importancias assim recolhidas ficarão sob sua guarda, até que sejam reclamadas, quando effectuará o pagamento, depois do recibo do interessado ser passado no proprio livro, dando ainda parte, para a devida publicação em boletim:

14.° — Prestar, mensalmente, contas da receita e despesa, organizando o respectivo balancête;

15.° — Apresentar ao fiscal administrativo, até o dia 10 de cada mês, os documentos de receita e despesa, a fim de ser conferido o balancête;

16.° — Ter um carimbo com a designação da Corporação a palavra "PAGO" e os espaços necessarios para serem manuscriptos o lugar, data e rubrica, a fim de assignalar os documentos relativos ás despesas pagas.

17.° — Os documentos de receita e despesa serão em DUAS VIAS, devendo constar em boletim do commando geral, todas as quantias que entrarem para o cofre, excepto as que forem recolhidas nas folhas de officiaes e nas relações de vencimentos das praças;

18.° — Requisitar da Commissão de Compras o material necessario á Corporação, de accôrdo com o estado das verbas, submettendo as requisições á assignatura do commandante geral;

19.° — Fazer a escripturação das verbas destinadas á Policia Militar, em livro para isso apropriado, tendo o maximo cuidado no registro dos empenhs, a fim de evitar erros nos respectvos saldos;

20.° — Annunciar, quando autorizado, os leilões para a venda de animaes e material julgado imprestavel para o serviço;

21.° — Comprar no commercio, quando lhe fôr ordenado pelo commandante geral, os artigos necessarios, devendo dirigir-se a diversos commerciantes a fim de adquiril-os daquelle que maior vantagem offerecer;

22.° — Organizar todos os documentos necessarios ao recebimento de dinheiro nas repartições competentes, assignando os que lhe competirem, e submettendo á assignatura do commandante geral os que merecerem ser assignados por esta autoridade;

23.° — Apresentar, sempre que fôr exigido pelo commandante geral, a demonstração do saldo de qualquer verba destinada ás despesas com materiaes;

24.° — As contas que tiverem de ser pagas na Contadoria, serão apresentadas em DUAS VIAS, devidamente selladas e com o competente recibo;

25.° — Fazer, por intermedio do fiscal administrativo, ponderações verbaes sobre quaesquer ordens escriptas ou verbaes que tiver recebido, desde que taes ordens lhe pareçam contrarias ás disposições regulamentares no caso de não serem attendidas, as fará por escripto sem deixar, porém, de executal-as.

Art. 346.° — Os diversos pagamentos serão feitos na Contadoria, nos dias e horas marcados em uma tabella organizada pelo contador-thesoureiro e approvada pelo commandante geral.

Art. 347.° — O contador-thesoureiro é o unico competente para receber os dinheiros consignados pelo Estado, á Policia Militar, ou de qualquer outra procedencencia e que devem ser recolhidos ao cofre.

Art. 348.° — Qdando a somma em numerario existente no cofre, exceder de dois contos de réis, será recolhida a um Banco designado pelo Conselho Administrativo e a titulo de deposito, revertendo os juros como receita a favor do mesmo Conselho.

Art. 349.° — O contador-thesoureiro será substituido em seus impedimentos pelo official designado pelo ocmmandante geral.

Do almoxarife:

Art. 350.° — O almoxarife será subordinado directamente aos fiscal administrativo, competindo-lhe:

1.° — Ter a seu cargo o Almoxarifado onde serão arrecadados o armamento, equipamento, fardamento, utensilios, etc., tendo o cuidado de conserval-os sempre limpos e guardados convenientemente, solicitando para esse fim as providencias que julgar necessarias;

2.° — Levar ao conhecimento do fiscal administrativo com os devidos esclarecimentos, o estrago de qualquer artigo confiado á sua guarda;

4.° — Não fornecer cousa alguma sem o documento competentemente legalizado e recibo de quem de direito;

5.° — Organizar e registar nos respectivos livros os mappas mensaes de fardamento, equipamento, utensilios e outros artigos entrados e sahidos durante o mês;

6.° — Inspeccionar os mappas da carga do material enviado pelos destacamentos;

7.° — Apresentar ao fiscal administrativo até o dia 15 de dezembro de cada anno, um mappa-carta geral do anno findo, especificando a carga e descarga feitas e do que ficou existindo no Almoxarifgado em 30 de novembro registrando o mappa no livro para isso destinado;

8.° — Conservar em dia a escripturação a seu cargo, rotulando e archivando todos os documentos, de modo a poder prestar promptamente qualquer informaçá que lhe fôr exigida;

9.° — Indicar ao fiscal administrativo as praças que forem necessarias para o serviço do Almoxarifado;

10.° — Conservar sempre comsigo a chave do Almoxarifado;

11.° — Fazer parte das commissões de que trata este regulamento;

12.° — Providenciar para que sejam registradas no livro proprio, as cargas e descargas dos artigos existentes nos destacamentos, verificando se essas alterações são feitas nos mappas remettidos pelos respectivos commandantes;

13.° — Expedir memorandum aos destacamentos sobre carga e descarga;

14.° — Participar ao fiscal administrativo as irregularidades que occorrerem no serviço a seu cargo.

Do aprovisionador:

Art. 351.° — A Policia Militar, para o serviço do rancro, terá um 2.° tenente para exercer o cargo de aprovisionador.

Art. 352.° — Ao aprovisionador, compete:

1.° — Ter a seu cargo e sua responsabilidade os moveis, louças e utensilios do rancho;

2.° — Organizar e remetter aos fornecedores, depois de rubricados pelo fiscal administrativo, os pedidos de generos e das forragens necessarias ao consumo;

3.° — Entregar diariamente ao fiscal administrativo os vales que houver recebido das Companhias, a fim de serem por elle conferidos com os pedidos diarios de rancho, que lhe serão apresentados;

4.° — Fazer parte da commissão que tenha de pesar e examinar os generos e forragens, vindos dos fornecedores ou passados para outro aprovisionador;

5.° — Examinar e verificar os generos remettidos pelos fornecedores para o rancho das praças, assim como as forragens para o sustento dos animaes;

6.° — Retirar do deposito os generos e as forragens necessarias ao consumo diario, organizando previamente os mappas respectivos;

7.° — Registrar no livro para este fim destinado, e apresentar ao seu successor, o mappa dos artigos que constituirem sua carga;

8.° — Conservar em dia, de accôrdo com os modêlos que forem adoptados a escripturação dos livros;

9.° — Não consentir que dos caldeirões se tirem comida, antes das horas para o rancho, e assistir com o official de dia, a distribuição do mesmo rancho, a fim de que esta se faça com regularilade e caiba a cada praça a sua ração completa;

10.° — Esforçar-se para que seja bem preparada a comida destinada ás praças arranchadas;

11.° — Apresentar ao official de dia e com este ao sub-commandante e, subsequentemente, ao commandante geral, a amostra da refeição das praças;

12.° — Exigir dos sargentos furrieis uma nota com os respectivos numeros das praças que não tiverem comparecido ao rancho, por motivo justificado, providenciando sob a guarda e cnservação das refeições das mesmas;

13.° — Examinar e apresentar ao official de dia as refeições que tiverem de ser enviadas ás praças em serviço fóra do quartel;

14.° — Exercer a necessaria vigilancia a fim de evitar que sejam desencaminhados os generos sahidos do deposito para o rancho das praças, não permittindo que praçá alguma arranchada retire do refeitorio a sua ração;

15.° — Entregar até o dia 10 de cada mês, todos os papeis referentes ao aprovisionamento;

16.° — Velar para que seja mantido o mais rigoroso asseio, não só nos utensilios, como nas dependencias a seu cargo.

Art. 353.° — O aprovisionador será substituido em sua falta ou impedimento interino pelo 2.° tenente que o commandante geral designar.

Do medico:

Art. 354.° — O medico é o chefe do Serviço de Saúde e o responsavel pela bôa marcha do serviço e pela prophylaxia do quartel.

Art. 355.° — Compete ao medico:

1.° — Fazer diariamente visita medica em horas que não perturbem a instrucção nem os outros serviços geraes, registrando no livro respectivo, os nomes das praças que lhe forem apresentadas por terem declarado se achar doentes, especificando o resultado do exame e as prescripções determinadas;

2.° — Inspeccionar com frequencia, sob o ponto de vista de hygiene, todas as dependencias do quartel, propondo ao commandante as medidas que julgar convenientes;

3.° — Manter a ambulancia com o material e medicamento necessario ao tratamento de urgencia sendo por ella o responsavel directo;

4.° — Estar ao corrente, por intermedio do serviço de hygiene, do estado sanitario geral da população e das condições de salubridade, a fim de poder tomar as necessarias medidas;

5.° — Proceder a vaccinação e revaccinação ante-variolica de todas as praças que necessitarem, dos voluntarios a incluir, registrando em livro especial;

6.° — Participar ao commandante geral o apparecimento no quartel de molestias transmissiveis e de notificação compulsoria;

7.° — Participar directamente ao Serviço de Hygiene, o apparecimento de molestias de notificação comulsoria em pessôa da familia dos militares sob seus cuidados profissionaes;

8.° — Propôr o preenchimento dos claros nos serviços de saúde, depois de necessario exame;

9.° — Proceder ao exame de sanidade dos voluntarios;

10.° — Providenciar para isolamento dos doentes acommettidos de doenças transmissiveis;

11.° — Prescrever medidas de desinfecção, determinando sua execução; da familia desses militares, quando, devido ao seu estado, não poderem comparecer á sala de consultas;

13.° — Percorrer as dependencias do quartel, em visita sanitaria, dando parte ao sub-commandante, das irregularidades que notar;

14.° — Comparecer promptamente quando chamado para attender a qualquer serviço extraordinario;

15.° — Apresentar ao fiscal administrativo o mappa dos medicamentos consumidos durante o mês, na Enfermaria Militar;

16.° — Fazer ao fiscal administrativo os pedidos de medicamentos e material sanitario necessario á Enfermaria Militar;

17.° — Remetter ao sub-commandante, após a revista medica, o livro de alterações diarias;

18.° — Dirigir toda a escripturação referente ás entradas e sahidas de medicamentos e da parte clinica da Enfermaria.

Art. 336.° — O medico será substituido em seus impedimentos por um outro medico designado pelo Governador do Estado.

Do pharmaceutico:

Art. 337.° — Ao pharmaceutico, compete:

1.° — Dirigir todos os trabalhos da pharmacia e fiscalizar o serviço do pessoal empregado na mesma, dando parte das faltas que este commetter;

2.° — Velar pela guarda e conservação de todo o material da pharmacia, sendo responsavel pelos extravios e estragos que se derem por descuido ou neglicencia;

3.° — Submetter á rubrica do medico da Corporação todas as receitas avulsas que forem enviadas, as quaes deverão ser numeradas e organizadas em cadernos mensaes que ficarão archivados;

4.° — Designar o serviço que deve ser feito pelo pessoal empregado na pharmacia;

5.° — Receber do almoxarife a relação de todas as drogas, medicamentos e utensilios fornecidos á pharmacia, organizando mensalmente de accôdo com os modêlos adoptados, um mappa das drogas e medicamentos consumidos;

6.° — Fazer pedidos, por intermedio do fiscal administrativo, de tudo quanto se tornar necessario ao supprimento da pharmacia;

7.° — Organizar e apresentar ao commandante, por intermedio do fiscal administrativo até o dia 10 de cada mês, relação nominal, por companhia, dos officiaes ou praças a quem importancia dos mesmos e do respectivo vasilhame;

8.° — Examinar e verificar, com o medico da Corporação, os medicamentos, drogas e utensilios remettidos para a pharmacia;

9.° — Proceder ás analyses qualificativas e quantitativas, cujo exame houver sido determinado, para o que haverá na pharmacia os apparelhos e reagentes de mais commum applicação;

10.° — Aviar, com promptidão e o maximo cuidado, todo o receituario constante dos livros respectivos ou folhas avulsas assignadas pelo medico civil, quando se tratar de receituario para os detentos da Cadeia Publica;

11.° — Não substituir por outro o medicamento prescripto, ainda que este não exista na pharmacia, nem alterar a sua quantidade quanto esta lhe parecer exagerada, cumprindo, neste caso, consultar o medico que assignou a receita;

12.° — Declarar por baixo do receituario, com data e assignatura quando houver falta de medicamento pedido para os doentes, que deixa por este motivo de aviar a formula; proceder do mesmo modo quando se tratar de receita avulsa, que, será apresentada ao medico da Corporação para resolver sobre a substituição dos medicamentos, quando isto fôr possivel;

13.° — Não empregar artigo algum da pharmacia senão á vista de documento legalizado;

14.° — Fazer diariamente o desdobramento das formulas aviadas para a devida escripturação;

15.° — Permanecer na pharmacia durante as horas do expediente e alli comparecer sempre que a sua presença fôr reclamada;

16.° — Apresentar ao commandante geral, até o dia 31 de dezembro de cada anno, um relatorio do serviço a seu cargo.

Art. 338.° — O pharmaceutico será auxiliado em todas as suas obrigações pelo pessoal que fôr necessario, a juizo do commandante geral.

Art. 339.° — O pharmaceutico da Policia Militar, não poderá possuir pharmacia em seu ou alheio nome.

Art. 340.° — O pharmaceutico será substituido por um outro diplomado designado pelo Governador do Estado.

Do dentista:

Art. 341.° — Ao dentisfa, cumpre:

1.° — Executar cuidadosamente os trabalhos de obturação e prothese dentaria que lhe fôrem solicitados pelos officiaes e praças;

2.° — Manter em rigoroso asseio o respectivo gabinête e o instrumental cirurgico a seu cargo;

3.° — Registar em livro proprio os nomes, postos e companhias de todos os officiaes e praças submettidos a tratamento;

4.° — Communicar ao fiscal administrativo as occorrencas que se derem no gabinête dentario, referentes a material, a respeito das quaes haja necessidade de qualquer providencia;

5.° — Participar ao sub-commandante, quando notar que alguma praça tem necessidade de cuidados medicos ou de ser internada na Enfermaria Militar;

(Continúa)

EDITAES

EDITAL de citação para annullação de titulos extraviados, com o prazo de noventa (90) dias — O doutor Agricola Montenegro, juiz de direito da comarca de Bananeiras, na fórma da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que por parte do Banco Popular de Moreno, representado pelo seu procurador e advogado o doutor Horacio de Almeida, foi dirigida a este Juizo, a petição do teôr seguinte: "Exmo. sr. dr. juiz de direito da comarca de Bananeiras: Diz o Banco Popular de Moreno sociedade cooperativa de responsabilidade limitada, por seu advogado e adiante assignado, que tendo havido extravio de seis notas promissorias de sua propriedade, conforme está justificado com as certidões em annexos, pede seja promovida a annullação dos referidos titulos, como medida acauteladora de direito, na conformidade do art. 36 da lei n.º 2.044, de 31 de dezembro de 1908. Ha cousa de um anno foi o Banco Popular de Moreno executado a requerimento do Banco do Estado da Parahyba para pagamento de uma divida superior a 70:000$000, e como quizesse segurar o juizo offereceu em penhora 109 titulos cambiaes, no importe de 53:818$570. Aconteceu que a acção executiva cahiu por vicio de formalidade processual, apressando-se o advogado do Banco executado a requerer o levantamento da penhora, sendo os titulos entregues ao sr. Anesio Caldas Barros que se dizendo gerente do Banco, passou recibo nos autos, conforme certidões juntas. O supposto gerente apoderou-se dos titulos levantados e nenhuma conta prestou ao Banco, que para rehavel-os precisou requerer um mandado de busca e apprehensão. Nessa diligencia, apenas foram arrecadados 97 titulos cambiaes, no valor total de.... 51:145$431, tendo o referido Anesio Caldas declarado que seis titulos recebidos foram endossados ao advogado Synesio Guimarães, como consta das certidões juntas. Os titulos que teriam sido endossados ao advogado Synesio Guimarães são os seguintes: Uma nota promissoria de emissão de Severino Menino de Oliveira, no valor de duzentos e vinte mil réis .... (220$000), e vencida a 4 de outubro de 1936; uma dita de emissão de Francisco Gomes da Silva, no valor de réis 200$000, vencida em 5 de outubro de 1936; uma dita emissão de José Fabricio de Oliveira, valor de réis 900$000, vencida em 30 de junho de 1936; uma dita de emissão de Cyrillo da Costa Maranhão, valor de réis 900$000, vencida em 2 de setembro de 1936; uma dita de emissão de Francisco Gomes da Silva, valor de 200$000, vencida em 30 de novembro de 1936, e uma dita de emissão de Joaquim Gomes da Silva, valor de réis 300$000, vencida em 30 de novembro de 1936. Requer, pois, o supplicante a citação de Anesio de Caldas Barros, para apresentar em juizo as referidas notas promissorias, no prazo a que se refere o art. 36 da lei n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, sob pena de rseponsabilidade, e a intimação dos emittentes acima indicados, todos residentes neste municipio, para não effectuarem o pagamento a quem quer que se apresente como portador dos titulos extraviados, pena de repetirem o pagamento. Requer ainda, com base no art. 36 já citado, sejam a citação e intimações feitas pela A UNIÃO, orgam official do Estado, além de affixados na porta dos auditorios, e depois de decorrido o prazo de três mêses seja decretada a nullidade dos titulos extraviados, ficando habilitado o Banco supplicante para o exercicio da acção executiva contra os obrigados. Para os effeitos legaes, dá-se ao presente pedido o valor de 3:000$000. Bananeiras, 17 de setembro de 1937. (as.) Horacio de Almeida. Dyonisio de Farias Maia". "DESPACHO — D. A. Faça-se as citações requeridas e expeça-se edital, com o prazo de 90 dias, para annullação dos titulos extraviados, nos termos do art. 36 da lei n. 3.044 de 31 de dezembro de 1908. Bananeiras, 17 de setembro de 1937. (as.) Agricola Montenegro. E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandei passar o presente edital que será affixado e publicado na fórma da lei, ficando pôr elle citados os emittentes dos titulos e os co-obrigados, para não pagarem os alludidos titulos e o detentor para apresental-os em Juizo, dentro do prazo de três mêses e para dentro do mesmo prazo, appôrem contestação. Dado e passado nesta cidade de Bananeiras, aos dezesete do mês de setembro do anno de mil novecentos e trinta e sete. Eu, Hermes Maia de Carvalho, escrivão do Juizo, o dactylographei o subscrevo e assigno. Hermes Maia de Carvalho, escrivão. (as.) Bananeiras, 17 de setembro de 1937. (as.) Agricola Montenegro. Confere com o original, dou fé. Data supra. Eu, Hermes Maia de Carvalho, escrivão do Juizo, a dactylographei a subscrevo e assigno. Hermes Maia de Carvalho, escrivão.

—

EDITAL de citação de herdeiros ausentes com o prazo de 30 e 60 dias — O doutor Antonio Couto Cartaxo, juiz municipal do termo de Soledade, comarca de Campina Grande, Estado da Parahyba, em virtude da lei, etc.

Faz saber a quantos este edital virem, delle noticia tiverem e interessar possa, que se tendo iniciado neste Juizo o inventario dos bens deixados por fallecimento de Pedro Francisco da Cunha e Josepha Maria da Conceição, foi declarado pelo inventariante João Claudino de Araujo, acharem-se ausentes os herdeiros seguintes: Aquilina Alexandre Pereira, viuva de Martins Francisco da Cunha, representante de seus filhos, residentes em Recife, Pernambuco; Severino da Cunha, residente em Sousa; Francisco Marques da Cunha, residente em Taperoá, pelo que mandou se passasse o presente edital com o prazo de trinta (30) e sessenta (60) dias, pelo qual chama e cita os herdeiros referidos, para no prazo de 48 horas que correrá em cartorio do dia da ultima citação, dizerem sobre as declarações do inventariante e para todos os termos do inventario até final partilha, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar este edital que será affixado no logar do costume e publicado em copia na A UNIÃO, jornal official do Estado. Dado e passado nesta villa de Soledade, aos 23 dias do mês de setembro de 1937. Eu José Hermenegildo de Souto, escrivão o dactylographei. (As.) Antonio do Couto Cartaxo. Está conforme o original, dou fé. Soledade, 23 de setembro de 1937. O escrivão, José Hermenegildo de Souto.

—

CLUB BOHEMIOS BRASILEIROS — EDITAL N.º 1 — De ordem do sr. governador, faço saber aos associados deste sodalicio que, em obediencia ao deliberado pela Assembléa Geral do dia 11 de julho do corrente anno é passivel de eliminação todo aquelle que se encontrar em atrazo de mais de três (3) mêses no pagamento de suas mensalidades.

Outrosim, convido aquelles que se acham na situação acima alludida a virem pagar as suas contribuições vencidas no prazo de quinze (15) dias a contar desta data, sob pena de serem eliminados do quadro social.

João Pessôa, 1 de outubro de 1937.

Jorge Moreira Soares — Secretario das Finanças.

—

COMMISSÃO DE SANEAMENTO DE CAMPINA GRANDE — CONCORRENCIA — EDITAL N.º 9 — Acha-se aberta concorrencia para fornecimento a esta Commissão, do seguinte material:

4.000 (quatro mil) kilos de dynamite.

3.500 (três mil e quinhentos) kilos de estopim impermeavel

5.000 (cinco mil) espoletas n.º 8.

2.000 (dois mil) kilos de aço oitavado de 1", para brocas.

O material deve ser de primeira qualidade, declarada a marca de cada um, sendo substituido dentro de 5 (cinco) dias o que não satisfizer a esta condição.

Havendo uma recusa superior a 10% (dez por cento) o contracto será rescindido, revertendo a caução em favor do Estado.

O pagamento será feito na Recebedoria de Rendas desta cidade, mediante requerimento a essa Repartição, depois de processada a conta nesta Commissão, a qual deve ser extrahida em quatro vias, devidamente sellada, a 1.ª via.

O preço entende-se para o material posto no almoxarifado desta Commissão.

A entrega do material será em duas parcellas iguaes, sendo a primeira dentre quinze dias da assignatura do contracto e a segunda trinta dias após a primeira.

O material será bem embalado, de forma a evitar perigo.

Os proponentes deverão fazer na Recebedoria de Rendas desta cidade, uma caução, em dinheiro, de 5% (cinco por cento) sobre o valor provavel do fornecimento, que servirá para garantia do contracto, no caso de acceitação da proposta.

As propostas deverão ser esriptas a tinta ou dactylographadas e assignadas de modo legivel, sem rasuras, emendas ou borrões, em três vias, sendo a 1.ª devidamente sellada. (sello estadual de 2$000 e sello de saúde) contendo preço por algarismo e por extenso.

As propostas deverão ser entregues no escriptorio da Commissão de Saneamento desta cidade, até ás 14 horas do dia 11 de outubro p|futuro, para julgamento posterior desta Commissão.

Em enveloppes separados das propostas, os concorrentes deverão apresentar recibos de haverem pago os impostos federal, estadual e municipal, no exercicio passado, bem como a caução de que trata este edital.

Os proponentes obrigar-se-ão a tornar effectivo o compromisso a que se propuzerem, caso seja acceita a sua proposta, assignando contracto no escriptorio desta Commissão, em presença do promotor publico desta cidade, com o prazo maximo de 5 (cinco) dias, após solucionada a concorrencia, com previa caução arbitrada por esta Commissão, não inferior a 5% (cinco por cento) sobre o valor do fornecimento, a qual reverterá em favor do Estado, no caso de ser rescindido o contracto, sem causa justificada e fundamentada, a juizo desta Commissão.

Fica reservado á Commissão, o direito de annullar a presente, chamando a nova concorrencia, ou deixar de comprar, no todo ou em parte, o material de que trata esta concorrencia.

Campina Grande, 28 de setembro de 1937.

Jonas Mangabeira — Contador.

VISTO — **José Fernal** — Engenheiro chefe.

—

COMMISSÃO DE SANEAMENTO DE CAMPINA GRANDE — CONCORRENCIA — EDITAL N.º 7 — Acha-se aberta concorrencia para o fornecimento a esta Commissão, dos seguintes medicamentos:

20 duzias ataduras de 5 x 5.

10 idem, idem de 5 x 8.

20 idem, idem de 5 x 10.

6 idem, idem gessada larga.

20 idem, idem de gase hydrophila.

10 kls. de algodão de 25,0.

10 idem, idem de 50,0.

10 idem, idem de 100,0.

2 litros de tintura de iodo em vidro proprio de 500,0.

2 idem de pomada de "Reclus".

2 idem de pomada de "Bismutho", da seguinte formula:

25,0 de oleo de amendoas.

Q. S. de oxido de zinco, para dar consistencia pastosa e acrescentar:

2,0 de sub-azotito de bismutho

1,0 de carbonato de cal.

3 duzias esparadrapo 4 polegadas.

5 idem hypochlorina de 1 litro.

2 idem liquido Dakin boricado de 1 litro.

4 idem agua oxigenada, vidro de 600,0.

4 idem agua Rabello.

2 idem agua vegeto-mineral camphorada.

4 vidros solução de perchloreto de ferro de 250,0.

18 idem chloreto de calcio "Fontoura".

5 idem gaiacol.

1 caixa de 100 ampolas de oleo camphorado.

3 idem de scolina.

5 idem de ergotina.

6 idem de cafeina.

6 idem de sparteina.

10 idem de ioformil salicylado.

10 idem de citosina das de 5 cc.

6 idem de protinjectol "B".

2 idem de comprimidos cosatil de 100 enveloppes.

10 ampolas de sôro physiologico das de 250,0.

5 idem de sôro glycosado das de 250,0.

2 litros de tintura de arnica em vidros de 500,0.

2 kilos de sulfato de sodio.

6 tubos de chloretyla.

6 seringas de 10 cc.

6 idem de 5 cc.

6 idem de 2 cc.

10 agulhas de 20 x 6.

10 idem de 25 x 7.

6 intermediarios para seringas de 10 e 5 cc.

3 metros de borracha.

3 tentacanula.

3 pinças de "Kocher".

2 thesouras.

2 bisturis.

2 calices graduado de 50 cc.

3 fogareiros a alcool.

3 saccos para agua quente.

3 thermometros.

2 estojos para seringas de 5 cc.

3 caixas de sabonete "Protector".

Serão indicados as marcas, e os medicamentos deverão ser de 1.ª qualidade.

Os medicamentos serão entregues dentro de 1 0(dez) dias após a assignatura do contracto, depois da decisão desta concorrencia.

Será recusado o artigo que fôr encontrado defeituoso, devendo ser substituido dentro de 3 (três) dias.

Os preços comprehendem-se para os medicamentos entregues no almoxarifado da Commissão de Saneamento desta cidade.

Os proponentes deverão fazer, na Recebedoria de Rendas desta cidade, uma caução em dinheiro de 5% sobre o valor provavel do fornecimento, que servirá para garantia do contracto, no caso de acceitação da proposta.

As propostas deverão ser escriptas a tinta ou dactylographadas e assignadas de modo legivel, sem rasuras, emendas ou borrões, em três vias, sendo a primeira devidamente sellada (sello estadual de 2$000 e sello de saúde), contendo preço por algarismo e por extenso.

O pagamento será feito na Recebedoria de Rendas desta cidade, após a entrega dos medicamentos.

As propostas deverão ser entregues no Escriptorio da Commissã de Saneamento desta cidade, em enveloppes fechados, até ás 14 horas do dia 8 de outubro, para julgamento posterior desta Commissão.

Em enveloppes separados das propostas, os concorrentes deverão apresentar recibos de haver pago os impostos federal, estadual, municipal, no exercicio passado bem como da caução de que trata este edital.

Os proponentes obrigar-se-ão a tornar effectivo o compromisso a que se propuzeram, caso seja acceita a sua proposta, assignando contracto no escriptorio desta Commissão, em presença do promotor publico desta cidade com o prazo maximo de 5 (cinco) dias, após soluccionada a concorrencia com previa caução arbitrada por esta Commissão, não inferior a 5% sobre o valor do fornecimento, a qual reverterá em favor do Estado, no caso de rescisão do contracto, sem causa justificada e fundamentada, a juizo desta Commissão.

Fica reservado á Commissão o direito de annullar a presente, chamando a nova concorrencia ou deixar de effectuar a compra dos artigos constantes da mesma, no todo ou em parte.

Jonas Mangabeira, contador.

Visto: **José Fernal**, engenheiro chefe.

—

COMMISSÃO DE SANEAMENTO DE CAMPINA GRANDE — CONCORRENCIA — EDITAL N.º 10 — Tendo sido annullada a concorrencia de que trata o edital n.º 2, por não terem os proponentes apresentado os documentos exigidos pelo mesmo, acha-se aberta nova concorrencia para o fornecimento a esta Commissão do mesmo material, que é o seguinte:

80.000 (oitenta mil) metros de arame farpado, para cerca, em rolos de 250 a 500 metros.

500 (quinhentos) kilos de arame liso de ferro galvanizado n. 12, em rolos.

O arame farpado póde ser em ferro ou aço galvanizados, sendo especificada na proposta a qualidade do material.

O preço entende-se para o material no Almoxarifado da Commissão de Saneamento.

O prazo para entrega será de 15 (quinze) dias após a assignatura do contracto, depois da decisão desta concorrencia.

O material defeituoso será recusado, devendo ser substituido dentro de 5 (cinco) dias.

Havendo uma recusa superior a 10%, o contracto será rescindido, revertendo a caução em favor do Estado.

O pagamento será feito na Recebedoria de Rendas desta cidade, mediante requerimento a essa repartição, depois de processada a conta nesta Commissão, a qual será extrahida em 4 (quatro) vias, devidamente sellada a primeira.

Os proponentes deverão fazer na Recebedoria de Rendas desta cidade, uma caução em dinheiro, de 5% sobre o valor provavel do fornecimento, que servirá para garantia do contracto, no caso de acceitação da proposta.

As propostas deverão ser escriptas a tinta ou dactylographadas e assignadas de modo legivel, sem rasuras, emendas ou borrões, em quatro vias, sendo uma devidamente sellada (sello estadual de 2$000 e sello de saúde), contendo preço por algarismo e por extenso.

As propostas deverão ser entregues no Escriptorio da Commissão de Saneamento desta cidade, em enveloppes fechados, até ás 14 horas, do dia 12 de outubro, para julgamento posterior desta Commissão.

Em enveloppes separados das propostas, os concorrentes deverão apresentar recibos de haver pago os impostos federal, estadual, municipal, no exercicio passado, bem como a caução de que trata este edital.

Os proponentes obrigar-se-ão a tornar effectivo o compromisso a que se propuzerem, caso seja acceita a sua proposta, assignando contracto, no escriptorio desta Commissão, em presença do promotor publico desta cidade, com o prazo maximo de 5 (cinco) dias, após solucionada a concorrencia com previa caução arbitrada por esta Commissão, não inferior a 5% sobre o valor do fornecimento, a qual reverterá a favor do Estado, no caso de rescisão do contracto sem causa justificada e fundamentada a juizo desta Commissão.

Fica reservado á Commissão, o direito de annullar a presente, chamando a nova concorrencia, ou deixar de effectuar a compra do material constante da mesma, no todo ou em parte.

Campina Grande, 27 de setembro de 1937.

Jonas Mangabeira — Contador.

Visto: — **José Fernal** — Engenheiro-chefe.

—

SECRETARIA DA FAZENDA — EDITAL N.º 88 — COMMISSÃO DE COMPRAS — Abre concurrencia para o fornecimento do seguinte material:

PARA A DIRECTORIA DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Construcção de Grupos Escolares no Interior

60 metros de ferro em barra, de 1 1|4" x 1|8".

100 ditos idem, idem, idem, de 3|4" x 3|16".

360 ditos de cantoneiras de ferro de 7|8" x 7|8" x 1|8".

250 ditos idem, idem, idem de 1 1|2" x 1 1|2" x 1|8".

1050 ditos idem, T de 1" x 1|8".

4 ditos de vergalhão de latão, 1 1|2" para roldanas.

35 kilos de latão velho p|fundição.

13 chapas de ferro preto, de 2, 00 x 1, 00 x 1|16".

1 kilo de arame de aço para molas de fechadura.

24 metros de latão em barra, de 1|4" x 3|4".

210 metros de cantoneiras de ferro, de 3|4" x 3|4" x 1|8".

Construcção do Instituto de Educação

80 joelhos de ferro galv. de 2".

90 niples idem, idem de 1 1|4".

40 y idem, idem de 1 1|4".

30 metros de canno de chumbo de 1|2".

1 kilo de estanho.

100 grampos de ferro, de 1".

100 ditos idem de 3|4".

100 grampos de ferro, de 1 1|4".

3 torneiras de passagem, de 1".

5 tubos de tinta arlos.

28 W. W. C. C., com siphão externo e ventilador.

38 caixas de descarga de ferro esmaltado.

38 cannos de descarga, metal nickelado.

44 lavatorios de louça de 0, 61 a 0, 63 x 0, 51 a 0, 53, completos.

4 ditos idem sobre columna, completos.

4 espelhos c| moldura metallica, de 0, 60 x 0, 50.

16 bebedouros de bôa qualidade.

90 arruellas de metal nickelado, de 1|2" de furo, com 1 1|4" de largura e 1|16" de grossura.

180 torneiras bico de mamadeira, nickeladas, de 3|8".

60 Tês nickelados de 3|8".

1 torneira nickelada de baixa pressão de 3|4".

2 torneiras nickeladas de baixa pressão de 1|2".

20 cruzetas nickeladas de 3|8".

60 reducções de ferro galv. de 1|2" x 3|8".

50 metros de cannos de ferro galv. de 2".

10 joelhos de ferro galv. de 2".

55 metros de canno de ferro galv. de 1|2".

90 reduções de ferro galv. de 1|2" x 3|8".

20 lavatorios de louça, de 0, 50 x 0,40.

2 pias de louça, de 0, 80 x 0, 50 x 0, 25 conforme desenho nesta Commissão.

20 torneiras nickeladas de 3|8".

Nota: — As louças sanitarias do presente Edital, serão Twyfords, Hornberg ou outras marcas equivalentes, nacionaes ou estrangeiras.

Os proponentes deverão fazer no Thesouro do Estado, uma caução em dinheiro de 5% sobre o valor provavel do fornecimento, que servirá para garantia do contracto, no caso de aceitação da proposta.

As propostas deverão ser escriptas a tinta ou dactylographadas e assignadas de modo legivel, sem rasuras, emendas ou borrões, em duas vias, sendo uma devidamente sellada, (sello estadual de 2$000 e sello de saúde) contendo preço em algarismo e por extenso.

Os proponentes deverão marcar o prazo para entrega do material offerecido.

Os proponentes deverão offerecer cotação para os materiaes de procedencia nacional, ou nacionalisados, postos na repartição requisitante, e de procedencia estrangeira, C. I. F. Cabedello.

As propostas deverão ser entregues nesta Commissão, em enveloppes fechados, até ás proximidades da reunião do Tribunal da Fazenda, que não será antes das 14 horas do dia 8 de outubro vindouro.

Em enveloppes separados das propostas, os concurrentes deverão apresentar recibos de haver pago os impostos federal, estadual, municipal, no exercicio passado, bem como, da caução de que trata este Edital.

Os proponentes obrigar-se-ão a tornar effectivo o compromisso a que se propuzeram caso seja aceita a sua proposta, assignando contracto na Procuradoria da Fazenda, com o prazo maximo de 10 dias, após solucionada a concurrencia, com previa caução arbitrada pelo Tribunal competente, não inferior a 5% sobre o valor do fornecimento, a qual reverterá em favor do Estado, no caso de rescisão do contracto, sem causa justificada e fundamentada a juizo do referido Tribunal.

Fica reservado ao Estado, o direito de annular a presente, chamando a nova concurrencia, ou deixar de effectuar a compra do material constante da mesma.

Commissão de Compras, 23 de setembro de 1937.

J. Cunha Lima Filho — Presidente da Commissão de Compras.

—

SECRETARIA DA FAZENDA — EDITAL N.º 89 — COMMISSÃO DE COMPRAS — Abre concurrencia para o fornecimento do seguinte material:

PARA A IMPRENSA OFFICIAL

Material para linotypo

450 matrizes de 7 122, sendo:

50 A

50 E
50 S
50 O
50 I
100 conjuntivas
100 virgulas
90 matrizes de 7 126, sendo:
10 A
10 E
10 I
10 O
10 S
20 conjuntivas
20 virgulas
160 matrizes de 6 94, sendo:
20 A
20 E
20 I
20 O
20 S
30 conjuntivas
30 virgulas
90 matrizes de 7 80, sendo:
10 A
10 O
10 E
10 I
10 S
20 conjuntivas
20 virgulas
3 peças F. 2272
5 peças C. 938
6 peças C. 1264
3 peças G. 1527
2 peças G. 3405
12 peças X. 103
24 peças J. 4391
6 peças F. 72
12 peças D. 6
12 peças E. 355
12 peças E. 1272.

Para machina de pautação:

100 discos n.º 3 conforme amostra nesta Commissão.

50 discos n.º 3 1|2 conforme amostra nesta Commissão.

50 discos n.º 4 conforme amostra nesta Commissão.

50 discos n.º 5 conforme amostra nesta Commissão.

50 discos n.º 6 conforme amostra nesta Commissão.

50 discos n.º 44 conforme amostra nesta Commissão.

10 discos n.º 3-6-3 conforme amostra nesta Commissão.

10 discos n.º 3-S conforme amostra nesta Commissão.

10 discos n.º 37 conforme amostra nesta Commissão.

10 discos n.º 8 conforme amostra nesta Commissão.

1 fogareiro "Primus" n.º 2, a kerosene.

52.500 folhas de papel couché, de 30 kilos.

5.000 folhas de papel couché, de 40 kilos.

20.000 folhas de papel assetinado de 16 kilos.

20.000 folhas de papel assetinado de 20 kilos.

5.000 folhas de papel "A.G.".

1 peça B. 63 para linotypo.

6 peças F. 28 para linotypo.

1 peça E. 1121 para linotypo.

Os proponentes deverão fazer no Thesouro do Estado, uma caução em dinheiro de 5% sobre o valor provavel do fornecimento, que servirá para garantia do contracto, no caso de acceitação da proposta.

Os proponentes deverão marcar o prazo para entrega do material offerecido.

As propostas deverão ser escriptas a tinta ou dactylographadas e assignadas de modo legivel sem rasuras, emendas ou borrões, em duas vias, sendo uma devidamente sellada, (sello estadual de 2$000 e sello de sau'de) contendo preço em algarismo e por extenso.

Os proponentes deverão offerecer cotação para os materiaes de procedencia nacional, ou nacionalisados, postos na repartição requisitante e de procedencia estrangeira, C. I. F. Cabedello.

As propostas deverão ser entregues nesta Commissão, em enveloppes fechados até ás proximidades da reunião do Tribunal da Fazenda, que não será antes das 14 horas do dia 15 de outubro vindouro.

Em enveloppes separados das propostas, os concurrentes deverão apresentar recibos de haver pago os impostos federal, estadual, municipal, no exercicio passado bem como, da caução de que trata este Edital.

Os proponentes obrigar-se-ão a tornar effectivo o compromisso a que se propuzeram caso seja aceita a sua proposta, assignando contracto na Procuradoria da Fazenda, com o prazo maximo de 10 dias, após solucionada a concurrencia, com previa caução arbitrada pelo Tribunal competente, não inferior a 5% sobre o valor do fornecimento, a qual reverterá em favor do Estado, no caso de rescisão do contracto, sem causa justificada e fundamentada a juizo do referido Tribunal.

Fica reservado ao Estado, o direito de annular a presente chamando a nova concurrencia, ou deixar de effectuar a compra do material constante da mesma.

Commissão de Compras, 23 de setembro de 1937.

J. Cunha Lima Filho — Presidente da Commissão de Compras.

COMMISSÃO DE SANEAMENTO DE CAMPINA GRANDE — Concorrencia de uma calha medidora para esgôtos — O Escriptorio Saturnino de Brito, em nome do Govêrno da Parahyba, receberá até o dia 10 de dezembro ás 14 horas propostas para o fornecimento para a apparelhagem de calha medidora, comprehendendo registrador de descargas e os demais accessorios necessarios, para a descarga maxima de 138 litros por segundo, destinada á Commissão de Saneamento de Campina Grande.

As condições de pagamento e os prazos de fornecimento constarão das propostas.

As propostas poderão ser apresentadas no Escriptorio Saturnino de Brito. — Sala 1517 — Edificio de "A NOITE" — Rio de Janeiro — Brasil ou na Commissão de Saneamento de Campina Grande.

—

ADMINISTRAÇÃO DO DOMINIO DA UNIÃO NA PARAHYBA — EDITAL N.º 14-A — AFORAMENTO DE TERRENO DE MARINHA E PROPRIO NACIONAL — De ordem do sr. Delegado Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado faço publico que o sr. Raymundo Nonato da Cruz requereu o aforamento do terreno de marinha e proprio nacional, beneficiado com a casa n.º 54, situado a rua Presidente João Pessôa, na villa e districto de Cabedello, municipio de João Pessôa, neste Estado.

Os detalhes technicos e demais esclarecimentos constam do edital n.º 14 publicado no jornal official "A União", desta capital, em sua edição de

Administração do Dominio da União, em ....

Sabino de Campos — Escrivão encarregado da Administração — Classe — G.

—

EDITAL — SOCIEDADE DOS FUNCCIONARIOS PUBLICOS — Convocação unica — De ordem do sr. presidente e de accôrdo com o § 1.º do art. 28 de nossos regulamentos, convido todos os socios quites á comparecerem á sessão de Assembléa Geral, a realizar-se no dia 1.º de outubro (sexta-feira), ás 19 horas, a fim de ouvir á leitura do ante-projecto da reforma dos Estatutos.

João Pessôa, 24 de setembro de 1937.

Frederico da Gama Cabral, 1.º secretario.

—

SECRETARIA DA FAZENDA — EDITAL N.º 87 — COMMISSÃO DE COMPRAS — Abre concurrencia para o fornecimento do seguinte material:

PARA A DIRECTORIA DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

(Construcção do Grupo Escolar de Santa Rita)

3 janellas communs conforme n.º 1 nesta Commissão.

2 ditas idem c|desenho n.º 4, idem, idem.

10 oculos fixos c|desenho n.º 2 idem, idem.

1 porta c|desenho n.º 1, idem, idem.
8 ditas, c|desenho n.º 2, idem idem.
4 ditas, c|desenho n.º 3, idem, idem.
10 ditas, c| desenho n.º 4, idem, idem.

Nota: — Tudo conforme detalhes e especificações nesta Commissão.

620 metros quadrados de mozaico de duas côres, de bôa qualidade, enviando amostra.

Construcção do Grupo Escolar de Cabaceiras

180 metros quadrados de mozaico de duas côres, de bôa qualidade, enviando amostra.

1 porta conforme desenho n.º 1 desta Commissão.

1 dita, idem, idem n.º 2, idem, idem.
2 ditas idem, idem n.º 3 idem, idem.
3 ditas idem idem n.º 4, idem, idem.
2 ditas idem, idem n.º 5, idem, idem.

1 vão simples c|desenho n.º 6, nesta Commissão.

1 janella commum, c|desenho n.º 7, idem, idem.

2 mezaninos c|desenho n.º 8, idem, idem.

1 janella de canto c| desenho n.º 10, idem, idem.

Nota: — Tudo de accôrdo com as especificações e detalhes nesta Commissão.

30 metros quadrados de vidro branco, transparente e liso, de 0,003 de espessura em laminas de 1, 00 x 0,40.

220 metros quadrados de forro de cedro macheado, de bôa qualidade.

150 metros lineares de sanefas de cedro para forro, de 0,10.

150 metros lineares de cornijas de cedro para forro, de 0,07.

20 metros quadrados de azulejo branco nacional, (centro) enviando amostra.

80 metros lineares de calhas de cobre, conforme desenho nesta Commissão (typo n.º 2).

18 metros lineares de calhas de zinco n.º 12, idem, idem (typo n.º 1).

33 metros lineares de conductores de zinco n.º 12, idem, idem (typo n.º 3).

VENDE-SE

Um motor de fabricação americana, com 6 cavallos de força, com dispositivo para queimar os seguintes combustiveis: Gasolina, kerozene, Oleo crú e gaz pobre, assim como poderá ser accionado por Magneto, Bacteria ou vella Tubular (cabeça quente).

Perfeitamente novo garantindo-se seu perfeito funccionamento.

Uma machina de gelo de fabricação allemã, produzindo 150 kilos em 8 horas apenas de trabalho ou 450 kilos em 24 horas.

Preços de occasião. Vêr e tratar com Aristides Fantini, leiloeiro., praça Pedro Americo, 71.

Os materiaes constantes do presente Edital, serão postos no Deposito das Obras Publicas.

Os proponentes deverão fazer no Thesouro do Estado, uma caução em dinheiro de 5% sobre o valor provavel do fornecimento, que servirá para garantia do contracto, no caso de acceitação da proposta.

As propostas deverão ser escriptas a tinta ou dactylographadas e assignadas de modo legivel sem rasuras emendas ou borrões, em duas vias, sendo uma devidamente sellada, (sello estadual de 2$000 e sello de sau'de) contendo preço em algarismo e por extenso.

Os proponentes deverão marcar o prazo para entrega do material offerecido.

As propostas deverão ser entregues nesta Commissão, em enveloppes fechados até ás proximidades da reunião do Tribunal da Fazenda, que não será antes das 14 horas do dia 8 de outubro vindouro.

Em enveloppes separados das propostas, os concurrentes deverão apresentar recibos de haver pago os impostos federal, estadual municipal, no exercicio passado, bem como, da caução de que trata este Edital.

Os proponentes obrigar-se-ão a tornar effectivo o compromisso a que se propuzeram caso seja aceita a sua proposta, assignando contracto na Procuradoria da Fazenda, com o prazo maximo de 10 dias após solucionada a concurrencia, com previa caução arbitrada pelo Tribunal competente, não inferior a 5% sobre o valor do fornecimento, a qual reverterá em favor do Estado, no caso de rescisão do contracto, cem causa justificada e fundamentada.

Fica reservado ao Estado, o direito de annular a presente, chamando a nova concurrencia, ou deixar de effectuar a compra do material constante da mesma.

Commissão de Compras, 23 de setembro de 1937.

J. Cunha Lima Filho — Presidente da Commissão de Compras.

—

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA — EDITAL DE CONCURRENCIA — De accôrdo com as determinações legaes, fica aberta pelo prazo de 30 dias ,a contar da data da primeira publicação deste edital no orgão official do Estado, uma concurrencia publica para o serviço de installação electrica desta villa, de accôrdo com as seguintes condicções:

1.º — A concurrencia abrange o fornecimento de todo o material necessario á installação, inclusive um motor a gaz pobre, bem assim a execução dos trabalhos até o perfeito e completo funccionamento, prevista a illuminação para doze ruas e tresentas habitações e predios publicos.

2.º — Os concurrentes apresentarão com as propostas o plano geral do serviço, acompanhado de todas as especificações technicas, determinando com a maior clareza a marca do material a empregar e o preço unitario e total.

3.º — Em enveloppes separados apresentarão os concurrentes provas de sua idoneidade technica e financeira que serão previamente examinadas.

4.º — As propostas devem mencionar o preço para pagamnto á vista e condicções para pagamento á prazo, em prestações.

5.º — Recebidas as propostas será nomeada uma commissão para examinal-as tendo em vista o preço, a qualidade do material e as condicções de pagamento, sendo preferida a que obtiver melhor classificação.

6.º — O concurrente que obtiver preferencia obrigar-se-á a assignar o respectivo contracto no prazo de vinte dias, mediante o deposito de uma caução equivalente a 5% do preço total do serviço que será levantada trinta dias após a entrega official do mesmo, se continuar com funccionamento regular.

Sancho Leite de Albuquerque — Prefeito.

José Nunes da Costa — Secretario.

—

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL — (Secção do Estado da Parahyba) — EDITAL — Faço saber a quem interessar possa, que o bel. Maurilio da Costa Brito, requereu a sua inscripção no quadro da Ordem dos Advogados do Brasil, na Secção deste Estado.

Fica marcado o prazo de cinco dias, para o offerecimento de impugnação.

João Pessôa, 27 de setembro de 1937.

Synesio Pessôa Guimarães — 1.º Secretario.

—

EDITAL — Juizo Eleitoral da 4.ª zona — Guarabira — O dr. Acrisio Neves, juiz eleitoral da 4.ª zona, Guarabira, etc.

Faz saber aos cidadãos Antonio Francisco Jacome, Francisco da Costa Lima, Antonio Manuel de Oliveira Francellino da Silva Pereira de Lucena, Francisco Gomes Sobrinho, José Francisco da Cruz João José de Almeida Elvira Silveira da Costa, Ildetrudes Coutinho de Queiroz, José Lucas da Silva Maria Barbosa de Carvalho, Maria das Neves de Mattos, Umbelina da Cunha Bezerra, Luiz José Xavier, Rosa Soares de Oliveira, Odilon Gomes de Andrade, Manuel Baptista de Oliveira, Pedro Miguel da Silva e Pedro Guilhermino dos Prazeres, que em cumprimento ás decisões do egregio Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado ficam os mesmos intimados para devolver os seus titulos eleitoraes no prazo de 30 dias a contar da publicação deste, visto como foram cancelladas as respectivas inscripções pelo referido Tribunal. Dado e passado nesta cidade de Guarabira, em 28 de setembro de 1937. Eu, Braulio Epaminondas Araujo, escrivão eleitoral, o dactylographei e subscrevo. Braulio Epaminondas Araujo. Acrisio Neves.

—

COMMISSÃO DE SANEAMENTO DE CAMPINA GRANDE — CONCORRENCIA — EDITAL N.º 8 — Acha-se aberta concorrencia para o fornecimento de ferro redondo, com as seguintes dimensões:

Diametro de 3|16" 4.500 kgs.
Idem de 1|4" 11.100 kgs.
Idem de 5|16" 24.300 kgs.
Idem de 3|8" 4.600 kgs.
Idem de 1|2" 3.900 kgs.
Idem de 5|8" 1.800 kgs.
Idem de 7|8 1.200 kgs.
Idem de 1" 2.200 kgs.

As condições do material são as communs para as obras publicas de cimento armado; sendo recusado, se não satisfizer ás mesmas.

Os proponentes declararão o prazo para o fornecimento.

O material será entregue em Campina Grande, onde serão verificadas as faltas e avarias.

No preço não será incluido o frete de Cabedello, João Pessôa ou Recife até esta cidade sendo fornecida requisição de transporte na estrada de ferro.

O pagamento será em duas prestações: 75°|° contra a entrega dos documentos e 25°|°, após a verificação do material, descontadas as faltas e avarias.

Será substituido dentre 5 dias o material recusado.

O pagamento será feito na Recebedoria de Rendas desta cidade.

Os proponentes deverão fazer na Recebedoria de Rendas desta cidade, uma caução em dinheiro de 5°|° sobre o valor provavel do fornecimento que servirá para garantia do contracto no caso de acceitação da proposta.

As propostas deverão ser escriptas a tinta ou dactylographadas e assignadas de modo legivel sem rasuras, emendas ou borrões em quatro vias sendo uma devidamente sellada (sello estadual de 2$000 e sello de saúde), contendo preço em algarismo e por extenso.

As propostas deverão ser entregues no Escriptorio da Commissão de Saneamento desta cidade em envelopes fechadas, até ás 14 horas do dia 9 de outubro, para julgamento posterior desta Commissão.

Em enveloppes separadas das propostas os concorrentes deverão apresentar recibos de haver pago os impostos federal e estadual, municipal no exercicio passado bem como da caução de que trata este edital.

Os proponentes obrigar-se-ão a tornar effectivo o compromisso a que se propuzeram, caso seja acceita a sua proposta, assignando contracto, no escriptorio desta Commissão, em presença do promotor publico desta cidade, com o prazo maximo de 5 dias, após soluccionada a concorrencia, com previa caução arbitrada por esta Commissão, não inferior a 5°|° sobre o valor do fornecimento a qual reverterá a favor do Estado, no caso de rescisão do contracto sem causa justificada e fundamentada a juizo desta Commissão.

Fica reservado á Commissão, o direito de annullar a presente, chamando a nova concorrencia, ou deixar de effectuar a compra total ou em parte do material constante da mesma.

Jonas Mangabeira, contador.

Visto: **José Fernal**, engenheiro chefe.

EDITAL — 1.ª ZONA ELEITORAL — Municipio da Capital e Sub-Prefeitura de Cabedello.

Juiz — Dr. Sizenando de Oliveira.

Escrivão — Sebastiã Bastos.

De accôrdo com o que dispõe o Codigo Eleitoral vigente, torno publico, para os effeits legaes, que foram qualificados, por despacho do dr. juiz as seguintes pessôas:

10.083 — Maria de Araujo Gomes
10.084 — Anna Rosa de Farias Vinagre
10.085 — Thereza Ribeiro de Andrade
10.086 — João Xavier Barauna
10.087 — Laudelina de Barros Leite
10.088 — Hemeterio Pessôa de Carvalho
10.089 — Franquilino Cavalcanti Brasil
10.090 — Edith Varella de Farias
10.091 — Joanna Ignacia da Conceição
10.092 — Francisca Fernandes da Silva
10.093 — Synesio Bellarmino da Rocha
10.094 — Maria Romana de Lima
10.095 — Francisco Lemos de Carvalho
10.096 — Hosana Tavares de Lima
10.097 — João Mario da Silva
10.098 — Alice Ferreira da Silva
10.099 — Helena de Lima Freire
10.100 — Anathilde de Sousa Paes Barretto
10.101 — Estephania de Lima

João Pessôa 30 de setembro de 1937.

O escrivão eleitoral — Sebastião Bastos.

VENDE-SE

O PAVILHÃO DO CHA' a mais bem montada sorveteria desta cidade.

A tratar no mesmo com o seu proprietario.

ALUGA-SE

Aluga-se o 1.º andar da casa n.º 122, á rua Peregrino de Carvalho.

Optimas accommodações.

A tratar na rua Duque de Caxias, n.º 614.

Optima acquisição

Vende-se uma bôa casa, construcção moderna, toda de alvenaria, bons commodos para familia, com installações d'agua e luz, optimo local, bairro de Jaguarige, avenida Floriano Peixôto, trata-se na mesma avenida, 360.

ATTENÇÃO

Armando Carvalho, executa com perfeição e presteza todo e qualquer reparo em Radios, Electrolas, apparelhamentos de cinema sonoro e tudo que se relacione com a Radio-Electricidade.

Dispõe ainda de machina appropriada para enrollamentos de qualquer typo de transformadores, bobinas Honey-Comb, etc.

Officina: Rua da União, 70.
(Em frente á Padaria Paulista).

SITIOS

Aluga-se ou arrenda-se um optimo sitio, com casa de morada, contendo inumeras fructeiras e prestando-se para um grande estabulo e possuindo grande area para plantações. Localizado em Mandacarú, distando da linha do bonde cerca de dois kilometros. Tratar no Palacête da Associação Commercial com o sr. Edgard Cavalcanti Pimenta ou na avenida Epitacio Pessôa n. 92.

I N D I C A D O R

DR. OSCAR OLIVEIRA CASTRO

DOENÇAS DAS CRIANÇAS — CLINICA MEDICA EM GERAL

Consultorio: — Rua Duque de Caxias, 312 (De 14 ás 16 hs.)
Telephone, 281

RESIDENCIA: — AVENIDA VIDAL DE NEGREIROS, 171
Telephone, 155

DR. NEWTON LACERDA

CONSULTAS COMMUNS AS SEGUNDA-FEIRAS, QUARTAS E SEXTAS, DAS 9 AS 13 HORAS

Nos demais dias uteis, só attenderá no consultorio, os clientes em hora previamente marcada

CLINICA MEDICA

Doenças Nervosas e Mentaes. Tratamento da Tuberculose pelo PNEUMOTORAX e a FRENICECTOMIA
Rua Duque de Caxias, 504 — Telephone, 172

DOENÇAS DA PELLE E VENEREAS — SYPHILIS

DR. EDSON DE ALMEIDA

DO DISPENSARIO DE DERMATOLOGIA E LEPRA DO D. S. P. CHEFE DA CLINICA DERMATO-SYPHILOGRAPHICA DO HOSPITAL "SANTA ISABEL"

Tratamento por processos especializados de acne (espinhas), pytiriasis versicolor (pannos) eczemas, ulceras, doenças das unhas, affecções do couro cabelludo. Orientação moderna na therapeutica da Syphilis e da Lepra — Physiotherapia dermatologica — (Ultra violeta —Infra Vermelho — Cromayer) — Diathermo coagulação para o tratamento dos tumores malignos da pelle
DIARIAMENTE DAS 14 1|2 A'S 17 HORAS
Consultorio: — Duque de Caxias, 504 — 1. andar
JOÃO PESSOA

CLINICA DE DOENÇAS DE OUVIDOS, NARIZ E GARGANTA

DR. CASSIANO NOBREGA

FORMADO PELA UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO
Especialista do Hospital Santa Izabel, da Inspectoria Sanitaria Escolar e do Dispensario de Tuberculose
DIATHERMIA, ELECTRO-COAGULAÇÃO, RAIOS INFRA-VERMELHOS E VIOLETAS.
Consultas diarias: pela manhã, das 11 ás 12; á tarde das 16 ás 18 horas
Consultorio: — Rua Duque de Caxias, 312, 1.°
Residencia: — Rua General Osorio, 180. — Tel. 259

DOENÇAS DOS OLHOS

DR. H. COSTA BRITTO

EX-ASSISTENTE DOS SERVIÇOS DE OLHOS DO PROF. SANSOU NO RIO DE JANEIRO
OCULISTA DO HOSPITAL SANTA ISABEL
Tratamento medico e operatorio das doenças dos olhos
Consultorio: — Rua Duque de Caxias, 312 (Alto da Pharmacia Véras, 1.° andar)
Residenica: — Avenida Juarez Tavora, 813
Consultas: — Das 10 1|2 ás 12 e das 16 ás 17 horas

DRA. EUDESIA VIEIRA

— MEDICA —

Tratamento pela chimiotherapia associada á physiotherapia: (Ultra-violêta, ondas longas, curtas, ultra-curtas e hydrotherapia).

Residencia e Consultorio: — Rua Duque de Caxias, 516.
Consultas: Segundas, quartas e sextas das 8 ás 11 e das 14 ás 17 horas.

Terças, quintas e sabbados das 14 ás 17 horas.

V. S. PRECISA DE ADVOGADO?
PROCURE O

DR. JOÃO MANOEL DE MARIA

CAUSAS
COMMERCIAL, CIVIL E CRIMINAL
IRINEU JOFFILY, 218
—:—
ACCEITA CHAMADO PARA O INTERIOR
JOÃO PESSOA

GABINÊTE ELECTRO-DENTARIO

Da Cirurgiã-Dentista

LINDALVA GAMA

Clinica-Cirurgica e Prothese Odontologica
Odontopedic
Consultorio: — Duque de Caxias, 504 — 1.° andar
CONSULTAS — DAS 14 A'S 17 HORAS

DOENÇAS DE SENHORAS — PARTOS — OPERAÇÕES

DRA. NEUSA DE ANDRADE

Consultorio: — Rua Barão do Triumpho, 333-1.° andar.
CONSULTAS — DE 14 A'S 17 HORAS
Residencia:
RUA EPITACIO PESSOA, 200

DR. JOÃO SOARES

CLINICA DE CRIANÇAS

Da Créche da Casa dos Expostos do Rio de Janeiro (Serviço de lactentes)
Medico do Serviço de Hygiene Infantil do Estado e do Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia
Consultas diarias das 16 ás 18 horas, á Rua Direita, 348 (Altos da Sorveteria Werner)
RESIDENCIA: — Rua Diogo Velho, 284 (Parque Solon de Lucena).

CLINICA DE VIAS URINARIAS E DOENÇAS DO RECTO E ANUS

Tratamento especializado da BLENORRHAGIA e suas complicações no homem e na mulher.
VARIZES — HEMORRHOIDAS — cura garantida sem operação e sem dôr. Seguro tratamento das fissuras, rectites, estreitamento do recto, etc.

DR. JOSÉ BETHAMIO

(Ex-assistente do serviço de PROTOLOGIA DO HOSPITAL CENTENARIO)
CONSULTORIO — MACIEL PINHEIRO, 211 (altos da Souza Cruz) das 14 horas em deante.
RESIDENCIA: — HOTEL GLOBO

DR. J. WANDREGISELO

ESPECIALISTA EM MOLESTIAS DOS OUVIDOS NARIZ E GARGANTA
Consultas das 14 ás 16 horas
CONSULTORIO: — Rua Duque de Caxias, 348 - 1.° andar
RESIDENCIA: — RUA DA PALMEIRA, 208

DR. ALUIZIO AFFONSO CAMPOS

ADVOGADO

Escriptorio: — Epitacio Pessôa, 113
CAMPINA GRANDE

DR. ANTONIO DE MESQUITA

ADVOGADO

Escriptorio: — Rua Maciel Pinheiro, 164
Campina Grande —:— Parahyba

DR. ISAAC FAINBAUM

Ex-assistente de Clinica Medica do Hospital do Centenario, Medico do Hospital Santa Isabel e do Instituto de Protecção á Infancia.

DOENÇAS DAS CRIANÇAS

Doenças do adulto: Coração, aorta, estomago, intestino, figado, rins, sangue e nutrição. Tratamento da neurasthenia sexual, syphilis.
Consultorio: — Rua Barão do Triumpho, 420 — 1.° andar. (Por cima do Banco Central).
Consultas: — De 15 ás 18 horas, diariamente.
Residencia: — Rua Barão do Triumpho, 353
ACCEITA CHAMADOS A QUALQUER HORA

JOSÉ MOUSINHO

ADVOGADO

Rua Monsenhor Walfredo, 487
TAMBIA' —:— João Pessôa

HORTENCIO DE SOUSA RIBEIRO

ADVOGADO

ACCEITA CHAMADOS PARA QUALQUER PONTO DO INTERIOR DO ESTADO
Residencia: — Avenida João da Matta, 157
CAMPINA GRANDE

Agrimensura — Cadastro — Vistorias
Arbitramentos

ESCRIPTORIO DE ENGENHARIA

CALZAVARA & CIA.

João Pessôa — Avenida Guedes Pereira n.° 33
Telegr. CALZAVARA — João Pessôa.
Peçam sem compromissos informações e preços.
Optimos descontos para trabalhos de vulto e levantamentos em conjuncto.
Attendem-se chamados de qualquer ponto dos Estados de Parahyba, Rio Grande e Pernambuco.

BEL. PEREIRA DINIZ

Consultor Juridico do Estado

ACCEITA CAUSAS CIVIS, COMMERCIAES E CRIMINAES NA CAPITAL E NO INTERIOR DO ESTADO
AVENIDA JOÃO MACHADO, 848
JOÃO PESSOA

DR. LOURIVAL DE GOUVEIA MOURA

Tisiologista e radiologista do Dispensario de Tuberculose e chefe de clinica da Santa Casa de Misericordia.
Tratamento da Tuberculose pelo pneumothorax artificial, tuberculinitherapia, phreniceptomia, phrenialcoolisação, etc., etc.
Consultorio: 312, Rua Duque de Caxias
Das 11 ás 13 — Das 15 ás 17.
Telephone 196 JOÃO PESSOA

NAVEGAÇÃO E COMMERCIO

LLOYD BRASILEIRO
(PATRIMONIO NACIONAL)

BASILEU GOMES — Agente
Praça Anthenor Navarro n.º 31 — (Terreo) — Phone 38.

PARA O NORTE

Linha Belém — S. Francisco

Paquete RODRIGUES ALVES

Sahirá no dia 9 de Outubro para Natal, Fortaleza, Tutoya, S. Luiz e Belém.

POCONE'
(Cargueiro)

Sahirá no dia 4 para Natal, Fortaleza, S. Luiz e Belém.

Linha Belém — P. Alegre

Paquete COMMANDANTE RIPPER

Sahirá no dia 16 para Natal, Fortaleza, S. Luiz e Belém.

PARA O SUL

Linha Belém — S. Francisco

Paquete PARA'

Sahirá no dia 30 para Recife, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina e S. Francisco.

Linha Tutoya — P. Alegre

Cargueiro MANTIQUEIRA

Sahirá no dia 9 de outubro para Recife, Maceió, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

Linha Manáos — B. Ayres

Paquete CAMPOS SALLES

Sahirá no dia 7 de outubro para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Montevidéo e B. Ayres.

Linha Belém — P. Alegre

Paquete AFFONSO PENNA

Sahirá no dia 5 de Outubro para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Pelotas, Rio Grande e Porto Alegre.

Acceitamos cargas para as cidades servidas pela Rêde Viação Mineira com transbordo em Angra dos Reis.

LLOYD NACIONAL S. A. — SÉDE RIO DE JANEIRO

SERVIÇO RAPIDO PELOS PAQUETES "ARAS" ENTRE CABEDELLO E PORTO ALEGRE

PASSAGEIROS
Sahidas ás Quartas-feiras

CARGUEIRO "ARATANHA" — Esperado de Belém e escalas no dia 5 de outubro sahindo no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Paranagua e Antonina, para onde recebe carga.

"SUL"

PAQUETE "ARARANGUÁ" — Esperado no dia 6 de Outubro sahindo no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, para onde recebe carga e passageiros.

PASSAGEIROS "NORTE"

CARGUEIRO "ARAGANO" — Esperado de Antonina e escalas no dia 1.º de Outubro sahindo no mesmo dia para Natal, Areia Branca, Fortaleza, S. Luiz e Belém, para onde recebe carga.

PARA DEMAIS INFORMAÇÕES COM OS AGENTES:
CUNHA REGO IRMÃOS
Escriptorio: Rua Barão da Passagem, 43. Telephone n. 360 — Telegramma "Aras"
ARMAZENS — PRAÇA 15 DE NOVEMBRO N.º 87.

COMPANHIA CARBONIFERA RIO-GRANDENSE

Linha regular de vapores entre Cabedello e Porto Alegre

CARGUEIROS RAPIDOS

CARGUEIRO "MACEIÓ" — Esperado do sul, deverá chegar em nosso porto no proximo dia 3 de outubro, o cargueiro "Maceió". Após a necessaria demora, sahirá para os portos de Recife, Maceió, Rio, Santos, Rio Grande e Porto Alegre.

CARGUEIRO "CORCOVADO" — Esperado do sul, deverá chegar em nosso porto no proximo dia 7 de Outubro o cargueiro "Corcovado". Após a necessaria demora, sahirá para os portos de Natal, Fortaleza, São Luiz e Belém.

Agentes — LISBÔA & CIA.
RUA BARÃO DA PASSAGEM N.º 13 — TELEPHONE N.º 228

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

SERVIÇO SEMANAL DE PASSAGEIROS E CARGA ENTRE PORTO ALEGRE E CABEDELLO

VAPORES ESPERADOS

"ITABERÁ"

Esperado dos pórtos do sul no dia 30 do corrente, quarta-feira, sahirá no mesmo dia, para: Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, Florianopolis, Imbituba, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

PROXIMAS SAHIDAS:

"ITAGIBA" — Domingo, 10 de outubro.

AVISO

Recebemos tambem cargas para Penêdo, Aracajú, Ilhéos, S. Francisco e Itajahy, com cuidadosa baldeação no Rio de Janeiro, bem como para Campos, no Estado do Rio, em trafego mutuo com a "Leopoldina Railway".

A Companhia recebe cargas e encommendas até a vespera da sahida dos seus vapores.

Os consignatarios de cargas devem retiral-as do trapiche da Companhia dentro do prazo de três (3) dias, após a descarga, findo o qual, incidirão as mesmas em armazenagem.

Para passagens, encommendas e valores, attende-se no escriptorio até ás 16 horas na vespera da sahida dos paquetes.
As demais informações serão dadas pelos Agentes:
W I L L I A M S & C I A.
Praça Anthenor Navarro n.º 5 — Phone 234

CLIMACO XAVIER DA CUNHA

ADVOGADO

ACCEITA CAUSAS NESTA CAPITAL E INTERIOR
Rua da Palmeira, 358 — João Pessôa

ADVOGADOS

MAURICIO GRACCHO CARDOSO e ALCEU DANTAS MACIEL, advogados inscriptos na Ordem, com escriptorio á rua Republica do Perú 36, 1.º andar, (antiga Assembléa) no Rio de Janeiro, acompanham causas perante a Côrte Suprema, encarregam-se de preparos, defendem junto ao Superior Tribunal Eleitoral, impetram "habeas-corpus" e mandados de segurança, fazem cobranças commerciaes e particulares, tratam de naturalização e cartas de chamada de extrangeiros, effectuam recebimentos nos diversos Ministerios, Thesouro e demais repartições publicas, prestam e levantam fianças, dando todas e quaesquer informações que lhes fôrem solicitadas, tudo com segurança, presteza e rapidez de remessa.

CLINICA MEDICA E PARTOS

DR. MIRANDA FREIRE

(Ex-interno residente e ex-medico interno do Hospital Pedro II do Recife. Pratica nos Hospitaes de S. Francisco de Assis e Santa Casa de Misericordia do Rio de Janeiro)

DOENÇAS DO CORAÇÃO E AORTA, ESTOMAGO, FIGADO, INTESTINOS E RINS

CONSULTORIO: — DUQUE DE CAXIAS, 558
RESIDENCIA: — ALMEIDA BARRETTO, 236

João Pessôa —:::— Parahyba

CASAS — Vende-se a casa n.º 53, á avenida João da Matta, nesta cidade. A tratar com o dr. Camillo de Hollanda ou com a senhorinha Maria José de Hollanda Chaves, residente á avenida General Osorio n.º 113, nesta cidade.

Cachorros de pura raça policial

Vende-se ao preço de 50$000, na travessa dos Estados, 81, no Bairro Therezopolis. Proximo ao talho de carne.

OPTIMA OCCASIÃO

O Escriptorio de Procuradoria MINERVA vende por um preço excepcional um optimo terreno á avenida Caturité, medindo 10 x 50.

Não percam esta opportunidade de adquirir um bom terreno por pouco dinheiro.

Escriptorio de Procuradoria MINERVA. Rua Maciel Pinheiro n.º 306. Sala do Cartorio do Tabellião TRAVASSOS.

OPPORTUNIDADE UNICA

AOS INDUSTRIAES DE FIAÇÃO

Vende-se abaixo as machinas descriminadas:

1 dobradeira de panno PLATT BROS Co. Ltd.

1 potente calandra JACKSON & BROS Ltd.

1 estiragem com 3 cabeças e 3 entregas para marca MASONS ROCHDALE.

2 polias de ferro com 1 metro e 7[illegible] cent. cada uma

3 espuladeiras de afamado fabricante LEESONA.

1 motor para caldeira de pressão de 10 HP.

2 reostatos para motores electricos.

Trata-se com o sr. Antonio Borges da Costa, praça Clementino Procopio n.º 95. Campina Grande. Estado da Parahyba.

"A MASCOTTE"

Proprietario
LELLIS DE LUNA FREIRE

Restaurante o mais antigo da capital.

Cardapio variadissimo, agradando ao mais fino paladar.

Aberto até alta noite

Rua Duque de Caxias, 381
JOÃO PESSÔA

DR. JÓSA MAGALHÃES

MEDICO ESPECIALISTA

FAZ QUALQUER TRATAMENTO E OPERAÇÕES DAS DOENÇAS DOS OLHOS, OUVIDOS, NARIZ E GARGANTA

Consultorio: — Rua Duque de Caxias, 504. De 2 ás 5 horas.
Residencia: — Rua Visconde de Pelotas, 243.

JOÃO PESSOA

APIARIO MARIA IRENE — Vende puro Mel de Abelhas "Italianas e Urussú. Av. João Machado, 1155 ou Cap. José Pessôa, 25.

CASAS EM TAMBAU'

Alugam-se pela temporada, 2 casas de telhas, mosaicadas, com luz e cacimba, situadas á praça Ribeiro de Barros ns. 105 e 187. A tratar na GRIZA.

"Plaza"

Propriedade de Wanderley & Comp. Ltda.

Hoje ultimo dia!

Soirée ás 7 1/2

Preços:

2$100, 1$600

O Tyranno Irresistivel

MYRNA LOY
Robert Montgomery

Metro G. Mayer

DOMINGO! SEGUNDA E TERÇA FEIRA!

Noites cheias de encantamento... sussurros de amor sob o luar do deserto...
O destino implacavel separando duas almas unidas pelo amor!

O JARDIM DE ALLAH

com uma dupla que dominou o mundo! CHARLES BOYER e MARLENE DIETRICH, um film da UNITED apresentado em lançamento extra!

NOTA — Devido a grande procura, os ingressos para «O JARDIM DE ALLAH» serão vendidos a começar de amanhã durante o dia no «PLAZA».

PREÇOS ESPECIAES:—Adultos 3$000—creanças e estudantes—1$600

SANTA ROSA

HOJE ás 7 1/2 horas — PREÇOS 1$100 700 reis

ARSENE LUPIN

Film policial Jean Barrymore Lionel Barrymore

Metro Goldwyn Mayer

"PLAZA"

Matinée amanhã ás 16 horas

PREÇO UNICO — — 700 REIS

Noite Nupcial

Gary Cooper
Ann Sten

AVISO

Viagens rapidas para João Pessôa, em luxuoso automovel "Ford V-8-1937", de 8 passageiros, nas 2as., 4as. e 6as., e confrome concurrencia, diaria.

Sahida de Bananeiras ás 5 1|2 horas da manhã, com paradas em Moreno, Serraria, Borborema, Pilões e João Pessôa, voltando no mesmo dia ás 3 horas da tarde.

Querendo V. S. fazer as suas viagens para a Capital, mais rapida e mais commodamente procure a s| passagem em tempo.

Agente em João Pessôa: HOTEL LUSO-BRASILEIRO.

Agente nas referidas localidades: SEVERINO ALVES DOS SANTOS. — MORENO.

10$ ou mais diariamente poderão ganhar em sua propria casa quando dedicarem suas horas vagas á original, artistica e rendosa industria "M. A. N. I. S.". Para informações, escrever a "M. A. N. I. S.", R. do Passeio, 56 — sala 141 — Rio de Janeiro. Receberá um folheto gratis explicativo. Se desejar amostra do trabalho o executar, basta remetter Rs. 3$000, mesmo em sellos do correio. O mais extenso e variado sortimento de calcomanias, industriaes e artisticas. Catalogos gratis.

ALUGAM-SE as casas de numeros 791 e 799 sitas á avenida Epitacio Pessôa e recentemente construidas. A tratar na mesma avenida na casa n.º 821.

ALUGA-SE

Na Praça da Independencia um bungalow com pomar, quintal murado, accommodações para numerosa familia e dependencias para criadagem e garage. A tratar na residencia de Annibal de Gouveia Moura, na mesma Praça.

VENDEM-SE

dois motores, um de 16 k., a gaz pobre, e outro de 12 k., a oleo, além de duas bombas proprias para irrigação. Tratar com dr. Adalberto Gomes, Serraria Parahybana, rua da Gameleira. João Pessôa.

OPTIMA OPPORTUNIDADE

Vende-se uma Pensão Familiar situada em ponto central desta cidade. A tratar á rua Barão do Triumpho, 171.

EM BANANEIRAS

Compra-se depositos de arueira para aguardente, novos ou usados.

Cartas a Luiz Bezerra, em Bananeiras.

Pulverize FLIT - o inimigo mortal dos insectos

Os insecticidas inferiores não protegem sua familia contra as nojentas moscas!

CASAS A' VENDA

Vende-se uma bôa casa á beira mar, em Ponta de Mattos e outra á rua 4 de Novembro, 271, nesta capital, a tratar á Avenida Cap. José Pessôa, n.º 110.

ALUGAM-SE

A optima casa para familia, na Avenida Epitacio Pessôa, por 200$000 mensaes, as chaves junto e a da Praia de Tambaú, Gonçalo, para a temporada balnearia. A tratar na Rua Maciel Pinheiro, n.º 303.

OURO — Agrippino Leite, compra ouro de 10$000 a 17$000 a gramma.

Rua Duque de Caxias, 312. — Pharmacia Véras.

ALUGA - SE

Um appartamento espaçoso para Escriptorio Commercial, Medico ou Dentista, no ponto mais central da rua Maciel Pinheiro, 74, 1.º andar, com installação sanitaria e agua corrente.

A tratar com o sr. Antonio Menino dos Santos, na portaria da A UNIÃO.

VENDE-SE

Vende-se optima casa na avenida General Osorio, de oitões livres, com amplas salas de visita e jantar, 3 espaçosos quartos com janellas, sala de copa e cozinha, gabinête sanitario, grande terraço ao lado, toda assoalhada e forrada, porão habitavel, com 2 bons quartos, gabinête sanitario e banheiro, quintal murado, etc.

Trata-se á avenida Epitacio Pessôa n.º 869.

ALUGA-SE

Uma casa recentemente cosstruida, com bom commodo, agua e luz, transversal á avenida Epitacio Pessôa. Preço commodo. A tratar com Vicente Lyra, na Casa Griza.

PREDIO — Vende-se o predio n.º 81 localizado á Praça 1817. A tratar com o proprietario á rua 13 de Maio n.º 456, ou com os srs. F. PEIXOTO & IRMÃO, á Praça Anthenor Navarro, 30.

GARAGE — Aluga-se uma garage muito espaçosa e optimamente situada á rua Borges da Fonsêca. Aluguel: 300$000. Tratar no Banco do Estado da Parahyba, com a Gerencia.

HOJE NO — REX — UM NOVO NUMERO DE — FOX MOVIETONE NEWS — JORNAL RECEBIDO POR AVIÃO TRAZENDO ENTRE OUTRAS NOVIDADES MUNDIAES A EVACUAÇÃO DE "BILBAO" — A POPULAÇÃO ABANDONA A CIDADE ! ! !

SEGUNDA-FEIRA NO — REX
A famosa obra de Anatole France !

O CRIME DE SYLVESTRE BONNARD

Com ANNE SHIRLEY — UM FILM DA R. K. O. RADIO

AMANHÃ — NA — MATINÉE COLLEGIAL DO — REX
A's 4,15

Uma historia de mysterio cheia de emoção !

GLORIA HODDEN
— em —

A FILHA DE DRACULA

— com —
OTTO KRUGER
Um drama da — UNIVERSAL
Preço unico: — $600

EMOCIONANTES AVENTURAS — DOMINGO — NA TELA DO — FELIPPÉA ! ! !

UM DUELO DE MORTE ENTRE CONTRABANDISTAS E GUARDAS ADUANEIROS, AO QUAL SERVE DE CAMPO O ESPAÇO SEM LIMITES DO CÉU!

John Howard
Frances Farmer
— em —

A PATRULHA AÉREA

— com —
Robert Cummings
Um film da
PARAMOUNT

R E X

O CINEMA DE TODA A CIDADE — DE CHIC —

Soirée ás 7,30

O ROMANCE QUE VAE APAIXONAR OS "FANS" DA CIDADE !

ROBERT TAYLOR
LORETTA YOUNG
— em —

O AMOR É ASSIM

Um poema da — 20th CENTURY FOX

Complementos: — NACIONAL D. F. B. — FOX MOVIETONE NEWS — jornal recebido por avião, e CONCURSO CANINO — desenho Terry Toons.

FELIPPÉA

Soirée ás 7,15

O MAIOR ESPECTACULO DESTES ULTIMOS DEZ ANNOS !

ADOLPH WOHLBRUECK
— em —

MIGUEL STROGOFF

O CORREIO DO CZAR

UM FILM DA — UFA

COMPLEMENTOS: — NACIONAL D. F. B. — FOX MOVIETONE NEWS — JORNAL.

JAGUARIBE

Soirée ás 7,15

Um "far-west" com bôas emoções num ambiente elegante !

DICK FORAM — em

DESTINO VINGADOR

Juntamente a 5.ª serie do

O GRANDE MYSTERIO AÉREO

Com NOAH BEERY JR. — UNIVERSAL

Complementos

METROPOLE

O CINEMA MAIS AREJADO DA CAPITAL

HOJE — A'S 7,15 HORAS — HOJE

HOJE — NA FAMOSA "SESSÃO DA ALEGRIA" — UM DRAMA INEDITO, ESCOLHIDO ESPECIALMENTE PARA A SESSÃO QUE MAIS OS "FANS" APRECIAM !

FAY WRAY — em

O QUE TODAS SABEM

Com RALPH BELLAMY — Um film da COLUMBIA. — Preço unico: $600
Com mais — O INCENDIO DO "HINDEMBURG"
e — O CASAMENTO DO DUQUE DE WINDSOR

AMANHÃ ! — EDWARD G. ROBINSON — O GRANDE TRAGICO, EM BALAS OU VOTOS — COM JOAN BLONDELL

SENHORINHAS DO METROPOLE ! PARABENS ! SEGUNDA-FEIRA A VOSSA SESSÃO VAE SER HONRADA ! — FREDRIC MARCH, em

ADVERSIDADE

Preço: — Senhorinhas $600

THESOURO DO POVO

Club de Mercadorias de TOURINHO & CIA.

Carta Patente n.º 1

Av. Beaurepaire Rohan n.º 267

Plano "Bôlo Sportivo Parahybano"

Resultado dos sorteios para contagem de pontos do plano "Bôlo Sportivo Parahybano", realizado em sua séde, á avenida Beaurepaire Rohan, 267, no dia 30 de setembro, ás 19 1|2 horas.

1.º	Premio	5754
2.º	"	7609
3.º	"	4950
4.º	"	5318
5.º	"	8093

J. Pessôa, 30 de setembro de 1937.

ADERBAL PIRAGIBE, Fiscal.

Tourinho & Cia., concessionarios.

CINE S. PEDRO

O MELHOR CINEMA DA CIDADE BAIXA

Quantas agonias e soffrimentos padece um pae quando experimenta no mundo a sensação de viver na dôr — Z. E' o film que este Casino a pedido de muitos "fans" apresenta hoje em sessão especial ás 8 e meia, a commovedora pellicula

O PECCADO DOS HOMENS

Ao preço geral de $600

AVISO — Em sessão da hora do costume, 7,15, apresentamos a 3.ª serie de

O GRANDE MYSTERIO AÉREO

e mais

ENTREVISTA INTERROMPIDA

Aos preços de 1$000 — $600 e $400

FANS ! Procurem assistir O PECCADO DOS HOMENS na sessão das 8 1|2 ao preço de $600. Um film extra por tão pouco preço. só no S. PEDRO.

Domingo — A FILHA DE DRACULA. — Como complemento apresentamos "O Casamento do Duque de Windsor" e o "Incendio do Hindemburg".

PONTO A' VENDA

Vende-se um optimo ponto á avenida Beaurepaire Rohan, servindo para qualquer ramo de negocio.

A tratar na mesma casa n.º 238.

Importante e Urgente

Vende-se uma casa com optimo terreno ao lado, sito á rua da Palmeira, 673, e mais um terreno com 22,50 e 48,00, sito á rua Minas Geraes, junto á rua da Palmeira. Linha de omnibus e 1 minuto do bond de Trincheiras.

Tratar na rua Barão da Passagem, 60, 1.º, ou Trincheiras, 41. — Residencia.

VENDE-SE na Rua Benjamin Constant, a casa n.º 404 e o terreno adjacente. A tratar na mesma.

ENGOMMADEIRA

Maria das Neves Santiago, habilitada engommadeira, avisa á sua distincta freguezia que se acha á disposição da mesma, á rua 18 de Novembro, n.º 121, (Roggers).

Entrega rapida em domicilio.

Já possue o seu titulo de eleitor? Não perca tempo: não custa nenhum vintem!

CINE REPUBLICA

HOJE
Duas sessões ás 6,30 e 8 horas.

"SESSÃO DAS MOÇAS"

Impressionante ! Magistral ! Poderoso ! Maximo !

LANCEIROS DA INDIA

Sublime realização da PARAMOUNT, admiravelmente interpretada por GARY COOPER

Complemento: — Um NACIONAL (D. F. B.)

Preços: Cavalheiros 1$100. Senhoras, senhoritas e crianças $400. 2.ª cl.$400

"INTERESSANTE CONCURSO"

Hoje durante o dia será procedida a apuração deste Concurso, a qual obdeecerá ao numero de ordem, e á noite a entrega dos BRINDES.

Aguardem!

MARTHA EGGERTH

o rouxinol da Hungria, na encantadora opereta

PECCADOS DE AMOR

SECÇÃO LIVRE

CÔRTE DE APPELLAÇÃO

Autos com vista ás partes, correndo prazo, na Secretaria da Côrte:

1 — Embargos ao Accordam nos autos de Appellação Civel da Comarca de Alagôa do Monteiro. Embargante d. Francisca de Macêdo, por seu Assistente Judiciario. Embargados os menores Manoel e Gedeão Freire Mariz Maracajá.

Com vista ao advogado da parte embargada, Bel. MARIO CAMPELLO DE ANDRADE, pelo prazo legal (5 dias), em data de 29 do corrente.

SOCIEDADE DE SORTEIOS DO BRASIL

AUTORISADA E FISCALISADA PELO GOVERNO FEDERAL
CARTA PATENTE, 90

DIRECTORIA
DR. DOMINGOS LAURITO — Director Gerente
DR. ALFREDO ALÓE — Director Thesoureiro
DR. M. A. DUARTE DE AZEVEDO — Consultor Juridico
DR. FRANCISCO A. PINTO JUNIOR — Advogado
DR. SALVADOR LAURITO — Director de Publicidade

Matriz: — São Paulo. — Rua Quintini Bocayuva, 41

Resultado geral do sorteio realizado em 29 de setembro de 1937
1.º Premio da Loteria Federal 10690 — 3 algarismos 690
2.º Premio da Loteria Federal 19815 — 2 algarismos 15
Premio principal para o sorteio — 15690

PLANO BRASIL "C" — MENSALIDADE 5$000

1.º Premio no valor de 50:000$000 — Caderneta
1 5 6 9 0

10 Premios no valor de 500$000 — Cadernetas terminadas 5690
100 Premios no valor de 50$000 — Cadernetas terminadas 690
1.000 Premios no valor de 10$000 — Cadernetas terminadas 90
10.000 Premios so valor de 5$000 — Isenção de mensalidade
Cadernetas terminadas 0

11.111 Premios no valor de 120:000$000.

PLANO BRASIL. — MENSALIDADE 3$000

1.º Premio no valor de 15:000$000 — Caderneta 15690
2.º Premio no valor de 3:000$000 — Caderneta 25690
3.º Premio no valor de 2:000$000 — Caderneta 35690
4.º Premio no valor de 1:000$000 — Caderneta 45690
5.º Premio no valor de 500$000 — Caderneta 55690
10 Premios no valor de 300$000 — Todas cadernetas terminadas 5690
100 Premios no valor de 50$000 — Todas cadernetas terminadas 690
1.000 Premios no valor de 6$000 — Todas cadernetas terminadas 90
10.000 Premios no valor de 3$000 — Isenção de uma mensalidade
Todas as cadernetas terminadas em 0

11.125 Premios no valor de 65:500$000.

Contractamos correctores com optimos ordenados e commissões
Informações e prospectos — **ISOMAR FABRICIO D'AVILA**
Agente geral para o Estado da Parahyba
Rua Amaro Coutinho, 85. Antiga Portinho. — João Pessôa.

FARINHA DOS PETIZES

Esse producto, unica formula scientifica, de accôrdo com a pediatria moderna, é sem rival.

A FARINHA DOS PETIZES é fabricada com absoluta escrupulosidade e hygiene, pelo LABORATORIO SZESTACK.

Representante em João Pessôa: FRANCISCO A. ARAUJO, praça Anthenor Navarro, n. 12. - 2.º andar.

NOTA: — A' pessôa que colleccionar 20 rotulos, será dado um pacote do referido producto.

BARBOSA, ANDRADE & Cia.

AVISAM ao commercio em geral que, transferiram o seu estabelecimento commercial para a Praça Alvaro Machado, n.º 38, nesta capital, onde melhor attenderão á sua numerosa e distincta freguezia.

João Pessôa, Parahyba, 25 de setembro de 1937.

REVOGAÇÃO DE MANDATO

Para conhecimento de quem interessar possa, declaramos que de accôrdo com o disposto no artigo 1.316 do Codigo Civil, numero um, revogamos os poderes que em procuração passada no dia 16 de dezembro de 1936, no livro 293, fls. 80 do Tabellião Franca Marinho, de Recife conferimos a José Flavio de Carvalho ficando desta data em diante sem nenhum effeito juridico dita procuração. Recife, 24 de setembro de 1937. Reprensagem e Armazenagem de Algodão S|A (Emprêsa de Armazens Geraes). L. T. Hopson, vice-presidente e thesoureiro.

De accôrdo.

Recife, 24 de setembro de 1937.

L. T. Hopson.

De accôrdo.

José Flavio de Carvalho.

Testemunhas:

M. da Nobrega.

J. Leishman.

(As firmas estão devidamente reconhecidas).

ALUGAM-SE

Dois modernos predios recemconstruidos em local aprazivel, á Avenida dos Estados (Therezopolis), com dois pavimentos, quatro quartos, installações sanitarias completas, nos andares terreo e superior. Bonde á porta.

A tratar com o sr. Antonio Rapôso, á Rua 13 de Maio, 423.

ORRIS BARBOSA
ADVOGADO
RUA DUQUE DE CAXIAS, 614

Alliança da Bahia Capitalização S. A.

Companhia Brasileira para incentivar e desenvolvimento da Economia

Capital subscripto: 2.000:000$000 - Capital realisado: 800:000$000

Séde Social: Bahia

"O Melhor Titulo dentro do Melhor Plano pela Melhor Sociedade de Capitalização"

AMORTIZAÇÃO DO MÊS DE SETEMBRO DE 1937

Foram os seguintes os numeros contemplados no sorteio de amortização realizado em 30 de agosto de 1937, no salão da Associação Commercial da Capital do Estado da BAHIA:

1.º — 07.693 (capital duplo); 2.º — 06.834; 3.º — 10.990; 4.º — 05.390; 5.º — 05.766.

OS PORTADORES DOS TITULOS EM VIGOR, CONTENDO OS NUMEROS ACIMA, PODEM, DESDE JA', SE DIRIGIR A'

EUGENIO VELLOSO — Agente

Rua Maciel Pinheiro n.º 199 — João Pessôa — Parahyba

FAVORITA PARAHYBANA

Club de Sorteios de Ascendino Nobrega & Cia.

Praça Antonio Rabello, n.º 12 (Antiga Viração)

Plano Parahybano — "Diurno"

Resultado do sorteio dos coupons-brindes gratuitos realizado pelo Club de Sorteios Favorita Parahybana, em sua séde á Praça Antonio Rabello, 12, no dia 30 de setembro, ás 15 horas.

1.º Premio	0815
2.º "	3062
3.º "	1502
4.º "	2995
5.º "	0908

Plano "Nocturno"

Resultado do sorteio dos coupons-brindes gratuitos realizado pelo Club de Sorteios Favorita Parahybana, em sua séde á Praça Antonio Rabello, 12, no dia 30 de setembro, ás 19 horas.

1.º Premio	2323
2.º "	0493
3.º "	2792
4.º "	6940
5.º "	7329

J. Pessôa, 30 de setembro de 1937.

ADERBAL PIRAGIBE, Fiscal.

ASCENDINO NOBREGA & CIA., concessionarios.

JUSTIÇA ELEITORAL

AVISO

O Director da Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral, neste Estado, avisa aos interessados que pelo dr. juiz relator, por despacho exarado no processo n.º 56, da classe 1.ª, foi marcado um prazo de cinco (5) dias, para apresentar allegações finaes, ao denunciado Deoclecio Bonifacio Barreto, official do registro civil do municipio de Princeza, a contar desta data.

Secretaria do Tribunal Regional, em João Pessôa, 1 de outubro de 1937.

(ass.) — *Carlos Bello Filho*, director.

Fabrica de bebidas e de vinagre, refinação e trituração de assucar, trituração de sal

Vendem-se três bem montadas installações, todas em perfeita ordem para funccionamento, inclusive regular stock de vasilhame e materia prima já preparada para fabricação de bebidas.

A tratar com Leonel C. Duarte — Praça 15 de Novembro, n.º 21.

DR. GIACOMO ZACCARA

ESPECIALISTA

Vias urinarias — Syphilis

Ex-interno dos serviços do prof. Baena na S. Casa, do prof. Belmiro Valverde na Polyclinica Geral do Rio de Janeiro, na Fundação Gaffré Guinle

Consultorio: Rua Barão do Triumpho, 466
Diariamente das 2 ás 6

Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado da Parahyba

AVISO

O Director da Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado da Parahyba, faz publico, para conhecimento dos interessados, que o sr. desembargador presidente, na petição inicial de recurso, para o Tribunal Superior, interposto pelo bacharel José Ramalho de Lima, proferiu o seguinte despacho: "Nos autos, tome-se por termo o recurso".

Secretaria do Tribunal Regional da Justiça Eleitoral, em João Pessôa, 30 de setembro de 1937.

(ass.) — *Carlos Bello Filho*, director.

A PREVIDENTE

QUADRO DE OBSERVAÇÃO

Joaquim Domingo Guedes, com 48 annos de idade, casado, commerciante e residente em Entroncamento.

Severino Soares da Costa, com 29 annos de idade, funccionario publico, casado e residente á rua Argemiro de Sousa, n.º 47, nesta capital.

Humberto Ruffo, com 28 annos, casado, estucador, residente á rua da Republica, 889, nesta capital.

Aline Ferreira Ruffo, com 31 annos, casada, funcionaria publica, residente á rua da Republica, n.º 889, nesta capital.

Octavio Vieira de Mello, com 28 annos de idade, casado, funccionario publico, residente á rua Cardoso Vieira, n.º 29.

Chamada de obitos

688 sem multa 28 de fevereiro
688 com multa 20 de março 1937
689 sem multa 15 de março
689 com multa 5 de abril 1937
690 sem multa 30 de março
690 com multa 20 de abril 1937
691 sem multa 15 abril
691 com multa 5 de maio 1937
692 sem multa 30 de abril
692 com multa 20 de maio 1937
693 sem multa 15 de maio
693 com multa 5 de junho 1937
694 sem multa 30 de maio
694 com multa 20 de junho 1937
695 sem multa 15 de junho
695 com multa 5 de julho 1937
696 sem multa 30 de junho
696 com multa 20 de julho 1937
697 sem multa 15 de julho
697 com multa 5 de agosto 1937
698 sem multa 30 de julho
698 com multa 20 de agosto 1937
699 sem multa 15 de agosto
699 com multa 5 de setembro 1937
700 sem multa 30 de agosto
700 com multa 20 de setembro 1937
701 sem multa 15 de setembro
701 com multa 5 de outubro
702 sem multa 30 de setembro
702 com multa 20 de outubro
703 sem multa 15 de outubro
703 com multa 5 de novembro
704 sem multa 30 de outubro
704 com multa 20 de novembro
705 sem multa 15 de novembro
705 com multa 5 de dezembro
706 sem multa 30 de novembro
706 com multa 20 de dezembro

Quota annual:
Sem multa 31 de dezembro 1937
Com multa 31 de janeiro 1938

Secretaria da "A Previdente. — *Mariano J. Martins*, 1.º secretario.

CABELLOS BRANCOS

Evitam-se e desapparecem com "LOÇÃO JUVENIL"
Usada como loção, não é tintura.
Use e não mude.
Deposito: pharmacia Minerva
Rua da Republica — João Pessôa.

VENDE-SE a casa n.º 185, á rua Borges da Fonsêca. Preço commodo. A tratar na mesma.

Confecção de Flôres

Confeccionam-se flôres para chapéus, vestidos para enxoval de criança, grinaldas e ramalhetes para noivas e flôres para tumulos.

Avenida Coremas, 489.

CASA A' VENDA

Vende-se á rua Eliseu Cesar (até pouco Vidal de Negreiros), a casa n.º 84, de regular accomodações, oitão livre ao nascente. Com os serviços da Lagôa, ficará de esquina, em excellente situação para residencia. Tratar na mesma.

VENDE-SE um carro "Chevrolet", typo 34, em optimas condições e uma officina de sapateiro, a tratar á Rua da Republica, 706.

DR. OSORIO ABATH

Cirurgião da Assistencia Publica e do Hospital Santa Isabel.
OPERAÇÕES E Vias — URINARIAS —
Tratamento medico e cirurgico das doenças da urethra, prostata, bexiga e rins. Cystoscopias e urethroscopias.
Consultas das 10 ás 12 e das 16 ás 18 horas.
Consultorio: — Rua Barão do Triumpho, 460.
— JOÃO PESSOA —

CUIDADO! VINHO SEM ALCOOL — Unicos fabricantes: TITO SILVA & CIA. — SÓ "CELESTE" — João Pessôa — Parahyba